



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.540

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Quarta-feira,
03 de setembro de 1997

NESTA EDIÇÃO

3 cadernos / 32 páginas
16 páginas eletrônicas
16 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

0057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Convênio

O Convênio 037, assinado entre a Secretaria de Planejamento e a Prefeitura de Oriximiná, garante a recuperação do sistema elétrico do município com investimento total de R\$ 70 mil. A Seplan também assina o Convênio 036/97 com a Secretaria de Transportes para a construção de duas pontes mistas na PA-408. A obra está avaliada em R\$ 240 mil e o convênio tem vigência até novembro deste ano.

(Caderno 1. Pág. 2)

TRT

A 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região - tem sessão de julgamento no dia 8 de setembro, próxima segunda-feira, com 40 processos pautados. A sessão começa às 13 horas.

(Caderno 2. Pág. 7 e 8)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

Comitê decide critérios para aplicação do FGTS no Pará

O Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS, através da Resolução nº 004, estabelece a metodologia de aplicação dos critérios de hierarquização e seleção das propostas de crédito dos Programas Pró-Saneamento e Pró-Moradia, com recur-

sos do FGTS. O Pró-Moradia teve a forma de pontuação simplificada para o critério "público-alvo", quando for situado em áreas insalubres, de risco ou impróprias para moradia. A metodologia traz para este programa oito itens definidos com tratamento matemático para a pontu-

ação. Uma das prioridades para este programa é para propostas que utilizem terrenos financiados com recursos do FGTS. No Pró-Saneamento os critérios têm faixas de pontuação com limites para cada uma das faixas e de acordo com a realidade do Estado.

(Caderno 2. Pág. 2 a 6)

Consep aprova projeto de implantação da Ouvidoria



O Conselho Estadual de Segurança Pública aprova, de acordo com a Resolução 016/97, o Projeto de Implantação da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública. O projeto tem, segundo as atribuições cons-

tantes no Artigo 18 do Regimento Interno do Consep, um organograma de funcionamento e infraestrutura. O organograma especifica a necessidade de 15 servidores na Ouvidoria.

(Caderno 1. Pág. 9)

Portaria sobre o Dia da Raça



A Portaria nº 580/97 da Secretaria de Estado de Educação suspende o expediente administrativo no dia 5 de setembro, Dia da Raça, em todas as unidades que compõem a Seduc. A Portaria também convoca os servidores a comparecerem aos desfiles de sua cidade.

(Caderno 1. Pág. 6)

Estradas em Itupiranga

A Prefeitura de Itupiranga vai realizar, através da Comissão de Licitação, a Tomada de Preços 003/97, do tipo menor valor e sob regime de empreitada global, para a implantação de 30 quilômetros de estrada vicinal no Projeto Assentamento Rio Esquerda II, no município.

(Caderno 2. Pág. 6)

Licitação para preservativos



A Tomada de Preços 015/97 da Secretaria de Saúde teve a firma Prover como vencedora do item único e pelo critério menor preço, para a aquisição de preservativos.

(Caderno 2. Pág. 1)

Previdência em Marituba

A Prefeitura de Marituba sanciona a Lei Municipal 006 que cria o Instituto de Previdência dos Servidores do Município. Esta autarquia municipal com administração autônoma tem a finalidade de assegurar aos beneficiários pensões por motivo de incapacidade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e morte.

(Caderno 2. Pág. 6)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUÍZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO E SOUZA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 03.09.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE SETEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ TÂNIA MOTA BERNARDES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 03.09.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE SETEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, VÂNIA DOS SANTOS MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 03.09.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE SETEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o CAP. PM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.09.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ IVO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 00194/97-CMG, DE 02 DE SETEMBRO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 107/97-CMG/TES., datada de 28 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2. 1/2 (duas e meia) diárias ao 3º SGT PM RG 23118 CLEBER SOUZA COSTA e ao 3º SGT PM RG 9600 WALTER JOSÉ FONSECA SANTOS, por terem

viado para os Municípios de São Miguel do Guamá e Paragominas, a serviço do Governo do Estado, no período de 22 a 24/08/97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de setembro de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 1002, de 29 de agosto de 1997 - diárias - servidor Francisco Sérgio Belich de Souza Leão; matrícula nº 2021668-073; cargo Secretário Adjunto; destino Cidades de Brasília e Palmas; período de 02 a 05.09.97; objetivo a fim de participar de reunião sobre orçamento e reunião do CONDEL. Portaria nº 1007, de 02 de setembro de 1997 - Diárias - servidor Ibrico Fabrício Nery da Costa; matrícula nº 5486378-013; cargo: técnico; destino Município de Chaves; período de 08 a 10.09.97; objetivo a fim de realizar vistoria em obras.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

PRAZO: 06 (seis) meses a partir do vencimento do contrato original (01.09.97 a 28.02.98)

DEMAIS CONDIÇÕES: permanecem as mesmas.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA JATENE.

CARGO: Analista de Sistemas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Partes: SEPLAN - PA X DINASTIA - VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: acréscimo de 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Fundamento Legal: art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

Vigência: por mais 1 (um) mês

Foro: Comarca de Belém

Data: 03 de setembro de 1997

Ordenador de despesas: Maria do Céu Guimarães de Alencar

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 036/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

Objeto: "Construção de 02 (duas) Pontes Mistas, na PA-408".

Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA -

Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 037/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oriximiná com Interveniência das Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.

Objeto: "Recuperação do Sistema Elétrico".

Vigência: Até 28 de novembro de 1997.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA -

Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Imprensa Oficial do Estado
ioc@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA TRIMESTRAL

Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioc>



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 3257 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Processo nº 1997/113592.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 07.08.97, ADELINO CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 3209326/010, ocupante da função de Economista.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3252 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/105026.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port.º nº 1105 de 12.08.97, que redistribuiu da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Agricultura, o servidor RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 5078985-012, ocupante do cargo de Motorista, código GEP-TP-1.101.1, classe "A".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3254 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Processo nº 1997/70348.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Transportes para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a servidora SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK GATTI DA ROCHA, ocupante da função de Auxiliar Técnico.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3255 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Processo nº 1997/115962.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5402336-016, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25.08.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3206 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.02.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/73002.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARCOS WALDEMIR ALMEIDA DE MELO, matrícula nº 5407176-021, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.06.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3193 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.90. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/116491.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 28.08.97, SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 5681413-018, ocupante do cargo de Consultor Jurídico.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração
PORTARIA Nº 3210 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.02.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/103422.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, EMILIO ALEXANDRE FRANCES FILHO, matrícula nº 5107768-010, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 23.07.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3209 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.02.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/83129.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, SOLANGE REGINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0401757-017, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.07.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3208 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.02.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/103401.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, IZABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 5157730-010, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas, a contar de 31.07.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3207 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.02.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/111226.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 5206642-011, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1, classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 31.07.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3212 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.02.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/73348.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port.º nº 0188 de 13.01.97, que nomeou MESSIAS LOURINHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de São Geraldo do Araguaia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3213 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.02.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/73348.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port.º nº 0189 de 13.01.97, que nomeou KATIA MARIA MARTINS MALATO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Ponta de Pedras.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3214 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.02.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/73348.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port.º nº 0190 de 13.01.97, que nomeou FRANCISCO RIBANAR SAVINO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Óbidos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3195 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/112618.
RESOLVE:
Tornar sem efeito, a Port.º nº 0941 de 03.03.97, que nomeou JOSÉ JERONIMO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Medicilândia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3194 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/112605.
RESOLVE:
Tornar sem efeito, a Port.º nº 2568 de 03.07.97, que nomeou PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Magalhães Barata.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3191 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.90. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/91694.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Administração para a Governadoria do Estado, MARIA OLIMPIA TANCREDO, matrícula nº 0004634-018, ocupante da função de Assessor Técnico.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3192 DE 29 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.02.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/95948.
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art.60, inciso I da Lei nº 5810 de 24.01.94, OVILSON LEAL DAS NEVES, do cargo de Delegado de Polícia da Delegacia de Matapiquara, no Município de Marapanim.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3144 DE 20 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Processo nº 1997/95935.
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art.60, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, ELESBÃO SOARES AMORAS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Terra Alta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3251 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º nº 1997/118189.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA DE FÁTIMA CHAVES DE LEMOS, matrícula nº 5205700-012, do cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.1, classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 28.08.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROS MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1244 DE 20 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII e 130, § 1º e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MIRALICE LINDA MAGNO COELHO, Mat. nº 0397296-010, no cargo

de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Barcarena.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.180 de 21.08.97.

PORTARIA Nº 2695 DE 10 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 61, 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, art.96 da Lei nº 4491/73, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "a" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente QOBM RG 1308643 - MÁRIO MATOS COUTINHO, MF 5267650-010, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do CBMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.179 de 21.08.97.

PORTARIA Nº 3191 DE 28 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com art.14, § 8º, inciso II da Constituição Federal, arts. 103, inciso X e 54, parágrafo único, inciso II da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 96 da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso II do Decreto nº 2940/83, art. 2º, inciso II da Lei nº 5320/86, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Capitão QOPM RG 9913 - IVANILDO FERREIRA ALVES, MF 0043892-020, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 2159 DE 03 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "c" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM R/R 6100 - ARLINDO FERREIRA DA COSTA, MF 3351955-015, pertencente ao efetivo do Quadro de Pessoal Inativo da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.179 de 21.08.97.

PORTARIA Nº 1832 DE 22 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO BRAGA, Mat. nº 0652741-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marapanim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.180 de 21.08.97.

PORTARIA Nº 2155 DE 03 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Retificar os proventos do Soldado PM RG 14569 - FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS REIS, MF 5081858-012, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa, reformado "ex-officio", através da Port. nº 0455 de 23.01.96-SEAD, sob o Acórdão nº 22.807 de 14.12.95-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.179 de 21.08.97.

PORTARIA Nº 3256 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Processo nº 1997/115968.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ANA RITA DE SOUZA MATA, matrícula nº 0385905-010, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-DEPAD/SEAD

1. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através da CPL, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após diligência efetuada, foi deliberado o seguinte: inabilitados ficam as empresas SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA A VIGILÂNCIA LTDA e SERVINOITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, considerando o disposto no item 5.1.2, alínea c; 5.1.3, alínea a; 5.1.4, alínea b, da cláusula 5, combinado com a cláusula 1, todos do edital. Em relação as demais empresas participantes do certame, fica mantida a decisão publicada no dia 26.08.97, Diário Oficial do Estado nº 28.534.

2. A empresa PIONEER VIGILÂNCIA LTDA, recorreu da decisão de habilitação, ficando desde já os licitantes comunicados da abertura do prazo de impugnação.

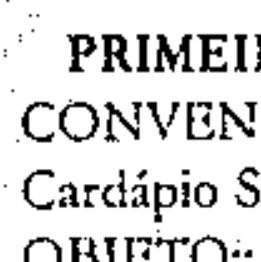
Belém, 02 de setembro de 1997.

EDUARDO BASTOS
Presidente da CPL/SEAD



SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/97-SAGRI
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa Cardápio S/C LTDA.

OBJETO: Acrescimento quantitativo do valor contratual original nos limites permitidos em Lei no montante de R\$ 14.700,00, acrescido da taxa de administração 0,01%.

VIGÊNCIA: Período de 01.09.97 a 31.03.98

VALOR: R\$ 14.701,47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 2.097
Elemento Despesa: 3490-39

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 1997

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

VALENTIM FERNANDES DE ALMEIDA NETO

Gerente Nacional de Licitações

Cardápio S/C LTDA.



SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RESUMO DE PORTARIAS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 309, DE 28.08.97.

NºS DE DIAS: 120 (cento e vinte) dias

NOME: HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA

MATRÍCULA: 0005550-010

CARGO: Motorista - GEP-TP 1.101.1 Classe "A"

PERÍODO AQUISITIVO: 12/05/80 à 12/05/86

PERÍODO DE GOZO: 27/08/97 à 24/12/97

PORTARIA Nº 313, DE 29.08.97.

NºS DE DIAS: 60 (sessenta) dias

NOME: EDER KENNEDY PEREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0006688-018

CARGO: Agente Administrativo - GEP-SA-901.1 Classe "A"

PERÍODO AQUISITIVO: 18/06/90 à 18/06/93

PERÍODO DE GOZO: 01/09/97 à 30/10/97

PORTARIA Nº 317, DE 02.09.97

NºS DE DIAS: 60 (sessenta) dias

NOME: ALETH ALVARES E SILVA

MATRÍCULA: 0007013-019

CARGO: Economista - GEP - ANSE-606.1 Classe "A"

PERÍODO AQUISITIVO: 11/06/86 à 11/06/89

PERÍODO DE GOZO: 11/08/97 à 09/10/97

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor de Administração e Finanças - SEOP



SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 008/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE.

OBJETO: Tem como objetivo a ação conjunta da SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), na localidade de Bagre.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 009/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

OBJETO: Tem como objetivo a ação conjunta da SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), na localidade de Bonito.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 018/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO.

OBJETO: Tem como objetivo a ação conjunta da SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), na localidade de Curralinho.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 031/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ.

OBJETO: Tem como objetivo a ação conjunta da SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), na localidade de Gurupá.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 043/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

OBJETO: Tem como objetivo a ação conjunta da SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), na localidade de Magalhães Barata.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO

SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 013/97-DAE/SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

OBJETO: Tem como objetivo a execução conjunta e a elaboração mútua entre SEDUC/DAE e o Município de SALVATERRA, que reciprocamente se obrigam a cumprir ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no ano letivo de 1997.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à execução deste CONVÊNIO ocorrerá por conta da SEDUC, ator principal e

redistribuidor da fonte recebedora -UNIÃO, representada pela FAE.
OE/97. (007). Meta: 02. Ação: 01. Códigos:
16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 018/97-DAE/SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/MUNICÍPIO DE SOURE.

OBJETO: Tem como objetivo a execução conjunta e a elaboração mútua entre SEDUC/DAE e o Município de SOURE, que reciprocamente se obrigam a cumprir ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no ano letivo de 1997.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à execução deste CONVÊNIO ocorrerá por conta da SEDUC, ator principal e redistribuidor da fonte recebedora -UNIÃO, representada pela FAE.
OE/97. (007). Meta: 02. Ação: 01. Códigos:
16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 034/97-DAE/SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/MUNICÍPIO DE ANAPÚ.

OBJETO: Tem como objetivo a execução conjunta e a elaboração mútua entre SEDUC/DAE e o Município de ANAPÚ, que reciprocamente se obrigam a cumprir ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no ano letivo de 1997.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à execução deste CONVÊNIO ocorrerá por conta da SEDUC, ator principal e redistribuidor da fonte recebedora -UNIÃO, representada pela FAE.
OE/97. (007). Meta: 02. Ação: 01. Códigos:
16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 054/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREVENTÓRIO SANTA
TEREZINHA.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Almirante Barroso, nº 4352, localidade do Souza, Município de Belém, com 21 dependências, para funcionamento da ERC. PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 188/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE CRECHE ESCOLA RIO ARAÚBA.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Estrada de Santa Maria do Ubituba, localidade Estância, Município de Santo Antonio do Tauá, com 20 dependências, para funcionamento da ERC. CRECHE ESCOLA RIO ARAÚBA.

VIGÊNCIA: 02.09 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 02.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 081/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE MOVIMENTO COMUNITÁRIO
CRISTO REI - OBRA DOM ORIONE.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Santa Maria, nº 09, localidade Guanabara, Município de Ananindeua, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. CRISTO REI I.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 314/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUARA.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Goiás, s/Nº, Município de Uruará, com 38 dependências, para funcionamento da ERC. DE 1º E 2º GRAUS INSTITUTO EDUCACIONAL DE URUARA.

VIGÊNCIA: 01.09 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO Nº 129/
97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso do Bem Público tem por objetivo a utilização, por parte da UEPA, do espaço físico da quadra de esportes não coberta da Escola Técnica Estadual do Pará, situada na Rua José Pio, a fim de que os alunos da UEPA possam, durante o período letivo desenvolver atividades desportivas.

VIGÊNCIA: 01.09.97 até 31.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/97-SEDUC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/POSTO INVENCÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA DE:

ITEM 1 - 9.120 (nove mil cento e vinte) litros de gasolina comum;

ITEM 2 - 500 (quinhentos) litros de álcool hidrat;

ITEM 3 - 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel.

VIGÊNCIA: 01.09 até 05.09.97.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.405,40 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/97. (007). Meta: 01. Ação: 03.
Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037. Elemento de Despesa:
3490.30.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
PÚBLICAS.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos de execução e vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Oitava do CONVÊNIO original, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 29.08. até 30.09.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 29.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/
95-SEDUC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/95-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/COMUNIDADE PAROQUIAL SANTO
ANTONIO OXIMINÁ.

OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar por mais 01 (um) ano o contrato original bem como reajustá-lo com base no IPCA, acumulado de 01 (um) ano 7,02%.

VIGÊNCIA: 01.09.97 até 31.08.98

VALOR MENSAL R\$ 2.114,98 (Dois Mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/97. (007). Meta: 01. Ação: 03.
Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037. Elemento de Despesa: 3490.39.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 29.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 182/97-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 024/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a retificar a Cláusula Primeira do instrumento original, por conveniência administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de:

ITEM 1 - 2.100 (dois mil e cem) caldeirões alumínio alto reto, altura 32

a 34 cm. diâmetro: 33 a 35 cm, capacidade: 20 litros. Marca IRAJÁ.

ITEM 2 - 2.000 (dois mil) esportes alumínio, grande, altura 20 a 25 cm., diâmetro: 45 a 60 cm. Marca IPAN.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 143/97-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 016/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA DISTRIBUIDORA GENAL LTDA.

OBJETO: Destina-se a prorrogar o prazo de vigência do 2º Termo Aditivo por mais 15 (quinze) dias corridos, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 28.08 à 12.09.97

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 140/97

FIRMA(VENCEDORA): TJMATERIAIS DE CONST. ÍTEM: 01.

FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COMERCIAL ÍTEM: 02 e 09.

FIRMA(VENCEDORA): O.B. MARQUES ÍTEM: 04.

FIRMA(VENCEDORA): DISTRIB. ALTERNATIVA ÍTEM: 05.

FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COMERCIAL ÍTEM:

06,07,11,12,14.

FIRMA(VENCEDORA): PAPELARIA PARIZE ÍTEM: 08.

FIRMA(VENCEDORA): CIRCULAR COMERCIAL ÍTEM: 10.

FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL PEREIRA ÍTEM: 13.

FIRMA(VENCEDORA): EXCELSIOR COMERCIAL ÍTEM: 15.

PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ

Belém, 02 de setembro de 1997

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 158/97

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EXEMPLARES
(INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS)

ABERTURA: 09.09.97 - 12:30

CONVITE: 159/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E
HIDRÁULICO (BASE P/START, DISJUNTOR, FUSÍVEL, ETC.)

ABERTURA: 09.09.97 - 09:30

CONVITE: 160/97

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO DO PISO
DO PRÉDIO DA SEDUC

ABERTURA: 09.09.97 - 11:00

CONVITE: 161/97

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO
(HISTÓRIA DO PARÁ)

ABERTURA: 09.09.97 - 12:00

CONVITE: 162/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(REPROGRÁFICO)

ABERTURA: 10.09.97 - 09:30

CONVITE: 163/97

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (ESTABILIZADOR,
PROCESSADOR INTEL PENTIUM)

ABERTURA: 10.09.97 - 10:30

CONVITE: 164/97

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLETINS,
ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO, HISTÓRICO
ESCOLAR, ETC.

ABERTURA: 10.09.97 - 12:30

CONVITE: 165/97

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (ARQUIVO DE AÇO,
CONTADORA DE VALE TRANSPORTE E MOEDAS, SOFÁ E
QUADRO DE AVISO)

ABERTURA: 11.09.97 - 09:30

CONVITE: 166/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CAICS
DE CAPANEMA E MARABÁ (ARANHA P/ FRITURAS,
CHALEIRA DE ALUMÍNIO, FACA AÇO INOX, ETC.)

ABERTURA: 11.09.97 - 10:30

CONVITE: 167/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/LABORATÓRIO DE
ENFERMAGEM (ARMÁRIO DE AÇO HOSPITA
LAR, ESTETOSCÓPIO, PINÇA, TE-

SOURA, ETC.)

ABERTURA: 11.09.97 - 12.30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 03 de setembro de 1997.

A COMISSÃO.

PORTARIA Nº 580/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO a importância do DIA DA RAÇA para o setor Educacional, assim como pela realização dos Desfiles Escolares que ocorrerão em todos os municípios do Estado.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente administrativo nas unidades que compõem a SEDUC, no dia 05 de setembro de 1997, por ocasião do DIA DA RAÇA.

Art. 2º - Convocar a todos os servidores para comparecerem ao local do desfile, em sua cidade, a fim de prestigiarem o evento e se associarem aos estudantes na homenagem que prestam a nossa Pátria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO em, 02 de setembro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 526/97 DE 13.08.97

NOME: SILVIA SARA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5665159/011

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/11ª URE/STª IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: 01.08.97 a 10.08.97

PORTARIA Nº 203/97 DE 13.06.97

NOME: ARLETE RODRIGUES GONÇALVES

MATRÍCULA: 0473464.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. JOSE DE ANCHIETA/

ITAITUBA

PERÍODO: 12.05.97 a 26.05.97

PORTARIA Nº 256/97 DE 12.08.97

NOME: LEILA MARIA DA SILVA SOUSA

MATRÍCULA: 5461294.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. ALICE CARNEIRO/

ITAITUBA

PERÍODO: 06.08.97 a 04.10.97

PORTARIA Nº 254/97 DE 13.08.97

NOME: GEZUSMAR DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5227445.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. KM 22/ ITAITUBA

PERÍODO: 05.08.97 a 19.08.97

PORTARIA Nº 430/97 DE 26.06.97

NOME: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA E SOUSA

MATRÍCULA: 0417076.015

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. IPITINGA/ TOME AÇU

PERÍODO: 05.06.97 a 19.06.97

PORTARIA Nº 102/97 DE 22.08.97

NOME: FLORIANO PEREIRA

MATRÍCULA: 603630990.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. PACIFICO LEÃO DA

COSTA/ GARRAFÃO DO NORTE

PERÍODO: 12.08.97 a 10.09.97

PORTARIA Nº 99/97 DE 20.08.97

NOME: ANTONIA DE FREITAS CORDEIRO

MATRÍCULA: 0648922.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./ EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PERÍODO: 1ª.3.08.97 a 27.08.97

PORTARIA Nº 115/97 DE 21.08.97

NOME: EDINA TEIXEIRA MACHADO

MATRÍCULA: 0485047.010

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ EE. JOÃO BATISTA DE MOURA

CARVALHO/ IGARAPE AÇU

PERÍODO: 01.08.97 a 30.08.97

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 8960/97 DE 21.08.97

NOME: REGINA CLAUDIA BENTES MAFRA

MATRÍCULA: 5629691.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./ SIST. MOD. DE ENSINO/BELÉM

PERÍODO: 25.06.97 a 22.10.97

PORTARIA Nº 8962/97 DE 21.08.97

NOME: MARLIZE OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5468450.010

CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST.SOCIAL/ DIVISÃO DE

PROGRAMAS EDUCACIONAIS/ BELEM

PERÍODO: 11.06.97 a 08.10.97

PORTARIA Nº 8963/97 DE 21.08.97

NOME: MARCIA CRISTINA PINHO GOMES

MATRÍCULA: 55006123.021

CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./ SIST. MOD. DE ENSINO/

ICOARACY

PERÍODO: 20.06.97 a 17.10.97

PORTARIA Nº 9175/97 DE 28.08.97

NOME: MARIA JANETE DA COSTA NUNES

MATRÍCULA: 0345431.019

CARGO/LOTAÇÃO: DATILOGRAFO/ EE. OSVALDO B JESUS/

ICOARACY

PERÍODO: 01.07.97 a 28.10.97

PORTARIA Nº 9172/97 DE 25.08.97

NOME: ROZANA DA SILVA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 5506360.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./ERC. ALIANÇA RECREAT. E

BENEFICENTE / BELEM

PERÍODO: 27.06.97 a 24.10.97

PORTARIA Nº 9173/97 DE 25.08.97

NOME: KARLA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA

MATRÍCULA: 5511879/018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM

PERÍODO: 20.06.97 a 17.10.97

PORTARIA Nº 9174/97 DE 25.08.97

NOME: ANA CLAUDIA BARATA

MATRÍCULA: 5565049/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC. FLAVIANO

GOMES/ANANINDEUA

PERÍODO: 03.06.97 a 30.09.97

PORTARIA Nº 8961/97 DE 25.08.97

NOME: MARIA ROSELITA FARIAS FERREIRA

MATRÍCULA: 5629845/018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SIST. MOD. DE ENSINO/

ICOARACY

PERÍODO: 20.06.97 a 17.10.97

PORTARIA Nº 8918/97 DE 21.08.97

NOME: MARIZE GOMES DE PINHA SIZO

MATRÍCULA: 6329519/014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF JOSÉ A MAIA/BELÉM

PERÍODO: 17.06.97 a 14.10.97

PORTARIA Nº 9102/97 DE 25.08.97

NOME: MARIA CARMEN DA COSTA CORREA

MATRÍCULA: 5549213/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIO BARBOSA/BELÉM

PERÍODO: 10.04.97 a 07.08.97

PORTARIA Nº 9103/97 DE 25.08.97

NOME: ELIANA FERNANDES DA SILVA

MATRÍCULA: 0310948/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PERÍODO: 23.06.97 a 20.10.97

PORTARIA Nº 9531/97 DE 28.08.97

NOME: SANDRA SUELI ARAUJO BEZERRA

MATRÍCULA: 5469163/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC

ASS.MORJARD.RESJADERLAR/ BELÉM

PERÍODO: 05.08.97 a 02.12.97

PORTARIA Nº 9235/97 DE 26.08.97

NOME: LUZIA ZARZENON

MATRÍCULA: 0730181/010

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE ACY BARROS PEREIRA/BELÉM

PERÍODO: 09.06.97 a 06.10.97

PORTARIA Nº 9236/97 DE 26.08.97

NOME: DALILA BRITO FERREIRA

MATRÍCULA: 0668630/018

CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO/ERC N S

ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA

PERÍODO: 07.06.97 a 04.10.97

PORTARIA Nº 9237/97 DE 26.08.97

NOME: CARLA MARIA LIMA CASTELO

MATRÍCULA: 0466387/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ VERISSIMO/BELÉM

PERÍODO: 23.07.97 a 19.11.97

PORTARIA Nº 9504/97 DE 28.08.97

NOME: REGINA CARMEM PESSOA RODRIGUES

MATRÍCULA: 5338301/010

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE TIRADENTES/BELÉM

PERÍODO: 22.07.97 a 18.11.97

PORTARIA Nº 9505/97

NOME: SONIA MARIA SOUZA DE ARAUJO

MATRÍCULA: 5250005/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PRINCIPE DA PAZ/

ANANINDEUA

PERÍODO: 16.06.97 a 13.10.97

PORTARIA Nº 9072/97 DE 25.08.97

NOME: MARIA MADALENA NUNES PIANÇO

MATRÍCULA: 6309097/024

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC EXTERN. STª ANTONIO

MARIA ZACARIAS/S MIGUEL DO GUAMÁ

PERÍODO: 20.08.97 a 17.12.97

PORTARIA Nº 9073/97 DE 25.08.97

NOME: DIONEIA AMARAL DA SILVA

MATRÍCULA: 6300952/020

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ZARAH DE SOUZA

TRINDADE FERREIRA/MARAPANIM

PERÍODO: 04.06.97 a 01.10.97

PORTARIA Nº 9194/97 DE 26.08.97

NOME: MARINELDE NUNES DE SOUZA

MATRÍCULA: 5495059/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S P SOCORRO/IRITUIA

PERÍODO: 04.08.97 a 01.12.97

PORTARIA Nº 9192/97 DE 26.08.97

NOME: MARIA GREGORIA DE CARVALHO DIAS

MATRÍCULA: 5650445/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRADO LOPES/CURRALINHO

PERÍODO: 04.08.97 a 01.12.97

PORTARIA Nº 9191/97 DE 26.08.97

NOME: ROSILENE DO NASCIMENTO BORGES

MATRÍCULA: 6001122/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MADRE TEREZA DE JESUS/

OURILÂNDIA

PERÍODO: 01.08.97 a 28.11.97

PORTARIA Nº 9195/97 DE 26.08.97

NOME: ODETE FERREIRA DA VERA CRUZ

MATRÍCULA: 5721814/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC. CARLOS

DRUMONT DE ANDRADE/IRITUIA

PERÍODO: 15.08.97 a 12.12.97

PORTARIA Nº 9193/97 DE 26.08.97

NOME: ANA ALICE NUNES PEREIRA

MATRÍCULA: 0223603/029

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DA CONCEIÇÃO

MALHEIROS/ IRTUIA

PERÍODO: 11.08.97 a 08.12.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 9040/97 DE 25.08.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: CLEONEIDE LOBATO NAHUM

MATRÍCULA: 0568074/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTª DE ENS. SUPL./BELÉM

PERÍODO: 08.09.97 a 06.11.97

TRIÊNIO: 27.02.92 a 26.02.95

PORTARIA Nº 9043/97 DE 25.08.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0300560/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PERÍODO: 03.11.97 a 01.01.98

TRIÊNIO: 13.04.78 a 12.04.81

PORTARIA Nº 9042/97 DE 28.08.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARCOS ANTONIO PEREIRA CORREA

MATRÍCULA: 5138850/016

CARGO/LOTAÇÃO: AG.AD/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97

TRIÊNIO: 19.06.90 a 18.06.93 / 19.06.93 a 18.06.96

PORTARIA Nº 9041/97 DE 28.08.97

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. WALDEMAR
H.C.PERERIA/ICOARACI
PERÍODO: 03.09.97 A 01.11.97
TRIÊNIO: 26.03.90 A 25.03.93

PORTARIA Nº 9289/97 DE 27.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: FLORA DE SOUZA SODRE
MATRÍCULA: 0354473/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MARIA ARAUJO DE
FIGUEIREDO/ ANANIDEUA
PERÍODO: 08.08.97 A 06.11.97 / 07.11.97 A 05.01.98
TRIÊNIO: 14.11.89 A 13.11.92 / 14.11.92 A 13.11.95

PORTARIA Nº 8928/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MATILDE ARAGÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0375895/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE PAULO MARANHÃO/
BELÉM
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 18.06.94 A 17.06.97

PORTARIA Nº 9452/97 DE 28.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: CLARA LUCIA ARAUJO YUNES
MATRÍCULA: 0224995/021
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT.EDUC./EE STELIO MAROJA/
BELÉM
PERÍODO: 14.08.97 A 12.10.97
TRIÊNIO: 13.05.91 A 12.05.94

PORTARIA Nº 9198/97 DE 26.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA MERCEDES COSTA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5051894/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO COMUM. DE VILA
ESPERANÇA/ANANIDEUA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 04.03.88 A 03.03.91

PORTARIA Nº 9199/97 DE 26.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: GEORGINA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0390933/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S VICENTE/ANANIDEUA
PERÍODO: 08.09.97 A 06.11.97
TRIÊNIO: 02.08.89 A 01.08.92

PORTARIA Nº 9200/97 DE 26.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA HOLANDA
MATRÍCULA: 0447269/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE PROF O PENALBER/
ANANIDEUA
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 01.12.93 A 30.11.96

PORTARIA Nº 8931/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: VANJA GOMES CAMORIM
MATRÍCULA: 0489360/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 01.12.93 A 30.11.96

PORTARIA Nº 9016/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RIZETE COSTA CAETANO
MATRÍCULA: 0251038/015
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.ALUNOS/EE SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 26.05.94 A 25.05.97

PORTARIA Nº 9018/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: ILMA NUNES PEREIRA
MATRÍCULA: 0409260/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ISOLADA S RAIMUNDO/
ALENQUER
PERÍODO: 13.10.97 A 11.12.97
TRIÊNIO: 26.08.88 A 25.08.91

PORTARIA Nº 9019/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA TEREZINHA TAVARES FURTADO
MATRÍCULA: 0262129/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEDRO A CABRAL/
SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98
TRIÊNIO: 04.03.74 A 03.03.77

PORTARIA Nº 9020/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA EDINA BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0369934/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 07.11.84 A 06.11.87

PORTARIA Nº 9021/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: SONIA MARIA MOREIRA LIMA AVELAR
MATRÍCULA: 0476960/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERÍODO: 26.09.97 A 24.11.97 / 25.11.97 A 23.01.98
TRIÊNIO: 24.05.87 A 23.05.90 / 24.05.90 A 23.05.93

PORTARIA Nº 9022/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: CECILIA A OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0474096/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANTONIO G LINS/
ALTAMIRA
PERÍODO: 29.09.97 A 27.11.97 / 28.11.97 A 26.01.98
TRIÊNIO: 18.06.86 A 17.06.89 / 18.06.89 A 17.06.92

PORTARIA Nº 9023/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RITA COUTO DE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0250066/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/8ª URE/ÓBIDOS
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 23.03.93 A 22.03.96

PORTARIA Nº 9024/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: EUZAMAR GOMES LIMA
MATRÍCULA: 0477400/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DUQUE DE CAXIAS/
MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 15.06.82 A 14.06.85 / 15.06.85 A 14.06.88

PORTARIA Nº 9025/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: ALMERINDA DOS SANTOS XAVIER
MATRÍCULA: 0480550/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE BRASIL NOVO/BRASIL
NOVO
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 08.06.91 A 07.06.94 / 08.06.94 A 07.06.97

PORTARIA Nº 9026/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: ELZA DE MEDEIROS COSTA
MATRÍCULA: 0487759/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANTONIO G LINS/
ALTAMIRA
PERÍODO: 29.09.97 A 27.11.97 / 28.11.97 A 26.01.98
TRIÊNIO: 17.04.85 A 16.04.88 / 17.04.88 A 16.04.91

PORTARIA Nº 9014/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA CUNHA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0258920/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RODRIG. DOS SANTOS/
SANTARÉM
PERÍODO: 03.03.97 A 01.05.97
TRIÊNIO: 28.06.81 A 17.08.84

PORTARIA Nº 9013/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA EDINEIA OLIVEIRA CASTRO
MATRÍCULA: 0267309/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 01.10.96 A 29.11.96
TRIÊNIO: 01.04.86 A 31.03.89

PORTARIA Nº 9012/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA ZENILDA ROSARIO DE JESUS
MATRÍCULA: 0262951/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. PEDRO CABRAL/
SANTAREM
PERÍODO: 02.01.97 A 02.03.97 / 03.03.97 A 01.05.97
TRIÊNIO: 09.03.87 A 08.03.90 / 09.03.90 A 08.03.93

PORTARIA Nº 9011/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CELESTE PEREIRA
MATRÍCULA: 0263508/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. FREI OTHMAR/
SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97
TRIÊNIO: 14.04.93 A 13.04.96

PORTARIA Nº 9015/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE FATIMA COSTA MAIA
MATRÍCULA: 0265543/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. N.S.R* APARECIDA/
SANTAREM
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 28.05.89 A 27.05.92 / 28.05.92 A 27.05.95

PORTARIA Nº 8940/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA NILZA SILVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0658804/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INOCENCIO SOARES/
SANTAREM
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97
TRIÊNIO: 17.06.90 A 16.06.93

PORTARIA Nº 8939/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANDRELINA VERAS DOS REIS
MATRÍCULA: 0424544/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. I. SOARES//PRIMAVERA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 11.04.91 A 10.04.94 / 11.04.94 A 10.04.97

PORTARIA Nº 8938/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOANA DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: PROF/EE. ANTONIO VIEIRA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PE. ANT.VIEIRA/OUREM
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98
TRIÊNIO: 30.05.84 A 29.05.87

PORTARIA Nº 9005/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: DINAIR DA TRINDADE MATA
MATRÍCULA: 0202398/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE FRANCISCO A RIOS/
TUCURUI
PERÍODO: 17.10.97 A 15.12.97
TRIÊNIO: 27.04.93 A 26.04.96

PORTARIA Nº 9006/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS MERCES SILVA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0571172/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE DOM ALONSO/SOURE
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 01.08.93 A 31.07.96

PORTARIA Nº 9007/97 DE 22.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIA LUCIA BATISTA SODRE
MATRÍCULA: 0587656/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. MARINO CONTE/MÃE DO
RIO
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 22.03.82 A 21.03.85 / 22.03.85 A 21.03.88

PORTARIA Nº 9148/97 DE 25.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIO CARLOS DAMASCENO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0555010/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF G MARTIRES/SANTA
IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 30.04.94 A 29.04.97

PORTARIA Nº 9149/97 DE 25.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: AMERICA PINHEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0671908/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CON CALADO/IGARAPE
AÇU
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 05.05.91 A 04.05.94 / 05.05.94 A 04.05.97

PORTARIA Nº 9179/97 DE 26.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: CINTIA MARIA PATVA DOS PRAZERES
MATRÍCULA: 0418633/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR ANTH. BARBOSA/TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 27.06.94 A 26.06.97

PORTARIA Nº 9180/97 DE 26.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: NADIR ROSA DE SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0475297/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAG. BARATA/ITAITUBA
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98
TRIÊNIO: 29.08.83 A 28.08.86 / 29.08.86 A 28.08.89

PORTARIA Nº 9181/97 DE 26.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS DORES JAQUES CASTRO
MATRÍCULA: 6306403/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAG. BARATA/STª Mª DO
PARÁ
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 01.03.90 A 28.02.93

RETIFICAR

PORTARIA Nº 231-B/97 -DAPE

NOME: JOSE LOPES DE OLIVEIRA
MATR: 0210781/015
CARGO/LOTAÇÃO PROF/EE. 25 DE JULHO/BREJO
GRANDE
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 2175/95 DE 05.04.95 DE L/ESP.
OS PERÍODO DE 01.03.95 A 29.04.95, 30.04.95 A 28.06.95 E DE
29.06.95 A 27.08.95 PARA: 01.08.97 A 29.09.97, 30.09.97 A 28.11.97 E
DE 29.11.97 A 27.01.98

PORTARIA Nº 9010/97 DE 22.08.97

NOME: MARIA DA PAIXÃO BORGES PESSOA
MATR: 0409561/015
CARGO/LOTAÇÃO PROF/EE. STª. ANTONIO/ ALENQUER
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 3543/96 DE 19.03.96 O
PERÍODO DE 25.03.96 A 23.05.96 PARA: 01.08.96 A 29.09.96,
CORRESP. AO TRIÊNIO DE 12.05.82 A 11.05.85

PORTARIA Nº 8922/97 DE 21.08.97

NOME: ANA INÊS ALCANTARA DE VILHENA

MATR: 0603090/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF MAX. A ROD./ABAETETUBA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 2509/97 DE 26.03.97 O PERÍODO DE 01.04.97 A 30.05.97 PARA 01.08.97 A 29.09.97, CORRESP. AO TRIEN. DE 11.04.88 A 10.04.91.

PORTARIA Nº 233-B/97 DE 26.08.97

NOME: MARIA DA ROCHA MOURA

MATR: 0211389/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/ BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº NA PORT 9161/96 DE 21.06.96 DE L/ESPECIAL OS PERÍODOS DE 01.08.96 A 27.01.97 PARA 01.08.97 A 27.01.98, CORRESP. AOS TRIENIO DE 25.05.83 A 24.05.86, 25.50.86 A 24.05.89, 01.09.91 A 31.08.94.

PORTARIA Nº 9062/97 DE 25.08.97

NOME: RAIMUNDA NONATA ALHO DE SOUSA

MATR: 0266663/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES/SANTARÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº NA PORT 3508/97 DE 23.04.97, OS PERÍODOS DE 02.05.97 A 29.08.97 PARA 01.08.97 A 28.11.97, CORRESP. AOS TRIENIOS DE 01.04.81 A 31.03.84 E 01.04.84 A 31.03.87.

PORTARIA Nº 9177/97 DE 25.08.97

NOME: MARIA JOSÉ FREITAS GUIMARÃES

MATR: 0237523/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S DAS NEVES/VIGIA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 2485/97 DE 26.03.97, O TRIENIO DE 13.05.91 A 12.05.94 PARA 14.04.82 A 13.04.85, O PERÍODO DE 20.03.97 A 18.05.97.

PORTARIA Nº 9245/97 DE 26.08.97

NOME: ELEUZA SOUSA DE ASSUNÇÃO

MATR: 6015204/027

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ONEIDE TAVARES/MARABÁ
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 17490/96 DE 09.12.96 OS PERÍODOS DE 02.12.96 A 30.01.97 PARA 01.08.97 A 29.09.97, CORRESP. AO TRIENIO DE 02.05.88 A 01.05.91.

PRORROGAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR(CURSO)**PORTARIA Nº 9251/97 DE 28.08.97**

NOME: ANA ALICE DE MELO FILIZOLA

MATRÍCULA: 0344095.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL / BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM TEORIA LITERARIA
LOCAL: UNIV. FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 09.08.97 A 09.08.98

PORTARIA Nº 9299/97 DE 27.08.97

NOME: ANA MARIA CABRAL DA GAMA

MATRÍCULA: 0318990.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DAPE APRIM. PROFISSIONAL/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PROBLEMAS REGIONAIS EM NÍVEL DE POS GRADUAÇÃO LATO SENSU
LOCAL: UNIV. FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 25.07.97 A 28.02.98

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)**PORTARIA Nº 9061/97 DE 25.08.97**

NOME: ELIZABETH COSTA NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0544604.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. SANTA RITA/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM PEDAGOGIA
LOCAL: UFP. DO MARAJÓ
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 9066/97 DE 25.08.97

NOME: DILMA CAMPOS DE ASSIS

MATRÍCULA: 0571431.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. G. B. DA SILVA/ SOURE
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. 20ª ETAPA
LOCAL: UFP. CAMPUS UNIV. DO MARAJÓ-NUCLEO SOURE
PERÍODO: 01.08.97 A 25.08.97

PORTARIA Nº 222243-B/97 -DAPE DE 27.08.97

NOME: MARIA DAS DORES CARVALHO DA CUNHA

MATRÍCULA: 0331520.019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. VERA SIMPLICIO/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LIBERAÇÃO SOMENTE NO 4º TURNO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZ. EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR A ÁREA DE SAÚDE
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 02.05.97 A 31.01.98

PORTARIA Nº 99067/97 DE 25.08.97

NOME: CELINA MARIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 0571229.019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GASPARINO DA SILVA/SOURE
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO

DE LIC. PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS. 20ª ETAPA
LOCAL: UFP., CAMPUS UNIV. DO MARAJÓ- NUCLEO DE SOURE
PERÍODO: 01.08.97 A 25.08.97

PORTARIA Nº 9071/97 DE 25.08.97

NOME: DELMIRA IVETE DE CASTRO MACEDO

MATRÍCULA: 0293008.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALBERTO ENGELHARD/SOURE
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO

DE LIC. PLENA EM LETRAS 20ª ETAPA

LOCAL: CAMPUS UNIV. DO MARAJÓ - NUCLEO DE SOURE

PERÍODO: 01.08.97 A 25.08.97

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº 9458/97 DE 28.08.97**

NOME: MARIA DO SOCORRO FARIAS DE VASCONCELOS

MATRÍCULA: 5213185.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 9455/97 DE 28.08.97

NOME: EVONE PEREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5512344.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. ALCIDES CARNEIRO/ANANIND
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 9515/97 DE 28.08.97

NOME: DALVA MARIA GONÇALVES SILVA

MATRÍCULA: 0605930.019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CEL. NOVAES/ LIMOEIRO DO AJURU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 9334/97 DE 27.08.97

NOME: FRANCISCA PINTO DE AMTOS

MATRÍCULA: 5307791.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. F. DAMASCENO/SANTA LUZIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

MANDAR SERVIR**PORTARIA Nº 9454/97 DE 28.08.97**

NOME: MARIA DO SOCORRO FARIAS DE VASCONCELOS

MATRÍCULA: 5213185.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. SÃO GERALDO/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 9453/97 DE 28.08.97

NOME: EVONE PEREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5512344.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. SANTA RITA/BELEM
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 9498/97 DE 28.08.97

NOME: MARIA MARINETE PEREIRA DOS REIS

MATRÍCULA: 5368057.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. NOSSA SENHORA DO GUADALUPE/SANTARÉM
NÍVEL: FG-(SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 9514/97 DE 28.08.97

NOME: ELIANA MARIA DO SOCORRO AS FREITAS

MATRÍCULA: 0567752.018

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL/PREFMUNIC. DE CURRALINHO
NÍVEL: ESCR. DATIL REF III

PERÍODO: 28.04.94 A 28.02.97, PARA FINS DE

REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 9516/97 DE 28.08.97

NOME: MARIA JANETE DE NOVAIS SILVA

MATRÍCULA: 0432580.028

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LUCIOLO-OLIVEIRA/RONDON DO PARÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.97, ATE ULT. DELIB.

PORTARIA Nº 9176/97 DE 27.08.97

NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA

MATRÍCULA: 5388180.011

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./ERC. LUTER. C. INTEG. DE MISSÃO TRINDADE/TOME AÇU
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
DESIGNAR

PORTARIA Nº 9497/97 DE 28.08.97

NOME: ODILCE CARDOSO DE ARAUJO

MATRÍCULA: 0585700.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SANT. CRUZ/MONTE ALEGRE
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 9513/97 DE 28.08.97

NOME: ANA JOANA DE MOURA

MATRÍCULA: 0431010.013

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE. M. DA SILVA NUNES/ PARAGOMINAS

NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.97, ATE ULT. DELIB.

DISPENSAR**PORTARIA Nº 9533/97 DE 29.08.97**

NOME: NAZARE BARBOSA CARVALHO

MATRÍCULA: 6300570.019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GASPARINO DA SILVA/SOURE
MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 9279/97 DE 26.08.97**

PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97.

ANO: 1996

UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO / BELEM

PORTARIA Nº 9239/97 DE 26.08.97

PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE. CASTELO BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 9238/97 DE 26.08.97

PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE. CASTELO BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 9240/97 DE 26.08.97

PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE. CASTELO BRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 9266/97 DE 26.08.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 07.10.97 A 05.11.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE. MARLUCE F. FERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº 9269/97 DE 26.08.97

PERÍODO: 08.09.97 A 07.10.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE. BRUNO DE MENEZES/BELEM

PORTARIA Nº 9268/97 DE 26.08.97

PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97

ANO: 1997

UNIDADE: EE. VALENTE RIBEIRO/ ANANINDEUA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****MUNICÍPIO: BELEM**

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: MARGARETH ARRUDA MELO

CARGO: PROFESSOR - ANA

CARGA HORÁRIA: 105 H

VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: RILDO COSTA FARIAS

CARGO: PROFESSOR - ANA

CARGA HORÁRIA: 110 H

VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: FRANCISCA VALERIA NERI DA ROCHA

CARGO: PROFESSOR - AUD

CARGA HORÁRIA: 140 H

VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: SAMUEL DA LUZ BORGES

CARGO: PROFESSOR - ANA

CARGA HORÁRIA: 130 H

VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: SANDRA ROSENIA SÁ RIBEIRO

CARGO: PROFESSOR - ANA

CARGA HORÁRIA: 100 H

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: AGOSTINHO CORREA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR - ANA

CARGA HORÁRIA: 105 H

VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: EDNA SOCORRO SANTOS CARNEIRO

CARGO: PROFESSOR -ANA

CARGA HORÁRIA: 80 H

VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR

CARGO: PROFESSOR - AUC

CARGA HORÁRIA: 50 H

VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

MUNICÍPIO: PRAINHA

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: IVALDO GLAUBER BRITO DAS NEVES

CARGO: PROFESSOR - ANA

CARGA HORÁRIA: 55 H

VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

DECISÃO Nº 003/97-CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º de seu Regimento Interno, e **CONSIDERANDO** o excelente trabalho realizado pelo Dr. ANAZILDO DE MORAES à frente da Secretaria do CONSEP e reconhecendo a sobrecarga de trabalho que pesa sobre seus ombros em função das outras tarefas que lhe são cometidas;

CONSIDERANDO a indicação da Presidência e a decisão do Colegiado na reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Acolher a manifestação do Dr. ANAZILDO DE MORAES e dispensá-lo das funções de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Segurança Pública, determinado o registro em seus assentamentos funcionais do reconhecimento do Colegiado pelos excelentes serviços prestados, não medindo esforços para superar as dificuldades naturais para organizar a implantação e facilitar a operacionalização de um órgão como o CONSEP.

Art. 2º - Aprovar o nome do Dr. JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO e designá-lo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Segurança Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Sala dos Conselhos do Sistema de Segurança Pública do Pará, em 26 de Agosto de 1997.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 016/97/CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.944, de 02.02.96, regulamentada pelo Decreto nº 1.555, de 09.08.96, Art. 2º e 17, inciso XX do Regime Interno e,

CONSIDERANDO as atribuições da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, constantes no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que para executar essas atribuições é necessário dotar a Ouvidoria com recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 22 de julho 97.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na íntegra o Projeto de Implantação da Ouvidoria, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, em 22 de julho 1997.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria, para iniciar suas atividades conforme atribuições constantes no Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, apresenta ao Conselho Estadual de Segurança Pública este projeto de implantação contendo organograma de funcionamento com os respectivos recursos humanos a serem alocados, bem como uma infraestrutura dotada de móveis e equipamentos necessários para tal objetivo.

OUVIDORIA

Secretaria Executiva

Ass. Técnica

Delegado da Polícia Civil

Oficial da Polícia Militar

Assistente Social

* Assessoria de Comunicação

** Assistência de Inf. Hardware

** Assessoria Inf. Software

** Psicólogo

Ass. Jurídica

Promotor/a Público

Advogado/a

2 Atendentes 1 Telefonista 1- Digitador/a 1 Motorista

* Prestadas pelos profissionais da SEGUP

** Conveniadas com outros órgãos para eventual prestação de serviço
PORTARIA Nº 127/97-OD DE 01 DE SETEMBRO DE 1997

Nome: NILSON SANTOS OLIVEIRA

Cargo: Agente de Portaria

CIC: 042159152-87

Nº de Diárias: 01 (uma) Valor R\$ 30,00

Origem: Belém-Pará

Destino: CASTANHAL - "A"

Objetivo: serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 02.09.97

PORTARIA Nº 128/97-OD DE 02 DE SETEMBRO DE 1997

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora da D.R.S.C.

CIC: 048109102-53

Nº de Diárias: 04 (quatro) Valor R\$ 520,00

Origem: Belém-Pará

Destino: RIO DE JANEIRO - "C"

Objetivo: serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 03.09 a 06.09.97

PORTARIA Nº 129/97-OD DE 02 DE SETEMBRO DE 1997

Nome: JOSÉ CUPERTINO LEAL

Cargo: Motorista

CIC: 098222402-87

Nº de Diárias: 01 (uma) Valor R\$ 30,00

Origem: Belém-Pará

Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ - "A"

Objetivo: serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 03.09.97



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DIÁRIAS

Portaria nº 896 de 29.08.97-PV Nº 001/97/16º R.F

Nome dos servidores: Allan Clark Ferreira de Assunção e Maurício Ricardo dos S. Nascimento

Nº de Diárias: 15 para cada participante

Período: 03.09 a 17.09.97

Objetivo: Levantamento de Cadastro, Débito e Índice de Inadimplência para Incremento de Arrecadação

Trecho: Belém/Salvaterra/Soure/Belém

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 899 de 29.08.97-Memº nº 095/97/ASLIC.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 634 de 26.06.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.495 de 01.07.97, que designou o servidor ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, para presidir Comissão Especial de Licitação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria nº 897 de 29.08.97-Memº nº 096/97/ASLIC.

Nomes dos servidores: Helena Lucia Araujo Pinho, Lúcia Maria de Oliveira Galvão e José Nazareno Silva do Vale

Objetivo: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para esta Secretaria

Presidente: Helena Lucia Araujo Pinho

PORTARIA Nº 898 DE 29.08.97-MEMº Nº 098/97/ASLIC.

Nomes dos servidores: Maria de Fátima Favacho Aterro, Raimundo Nonato Melo Marinho e Eliana de Oliveira Pinto

Objetivo: Confeção de Impressos e Formulários para esta Secretaria

Presidente: Maria de Fátima Favacho Aterro

PORTARIA Nº 900 DE 29.08.97-MEMº Nº 095/97/ASLIC.

Nomes dos servidores: Wilma Lúcia Teixeira Cunha, Dirceu Pereira Barros e Izanete Lopes da Silva

Objetivo: Revisão do Veículo Mercedes Bens OC/709, tipo Baú, Ano 90, e Motor Mercedes Bens OM/352 Marítimo (1º R.F) desta Secretaria

Presidente: Wilma Lúcia Teixeira Cunha

PORTARIA Nº 906 DE 29.08.97-MEMº Nº 097/97/ASLIC.

Nomes dos servidores: Maria de Fátima Sena Rodrigues, Dirceu Perira Barros e José Maria Lopes de Sousa

Objetivo: Aquisição de Fitas para Máquina de Escrever e Calcular para esta Secretaria

Presidente: Maria de Fátima Sena Rodrigues

PORTARIA Nº 907 DE 29.08.97-MEMº Nº 099/97/ASLIC.

Nomes dos servidores: Ana Claudia Souza Mendonça, Janice Gonçalves Marques e Telmo Hara Júnior

Objetivo: Aquisição de Suprimentos de Informática para esta Secretaria

Presidente: Ana Claudia Souza Mendonça

SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA Nº 901 DE 29.08.97-PROCESSO Nº 6564/97/SEFA.

Nome do servidor: Pedro de Souza Jesus

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 5132525-010

Lotação: 1º R.F

Nº de dependentes: 01 (Pablo de Souza Jesus)

PORTARIA Nº 902 DE 29.08.97-PROCESSO Nº 6761/97/SEFA.

Nome do servidor: Ivone Abdelnor

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 0052477-013

Lotação: 1º R.F

Nº de dependentes: 01 (André Abdelnor Sampaio)

PORTARIA Nº 903 DE 29.08.97-PROCESSO Nº 6791/97/SEFA.

Nome do servidor: Waldir Lima Miranda

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 3251764-015

Lotação: 8º R.F

Nº de dependentes: 01 (Rita de Cássia de Araújo Miranda)

PORTARIA Nº 904 DE 29.08.97-PROCESSO Nº 6818/97/SEFA.

Nome do servidor: Odonaldo Lobato de Souza

Cargo: Economista

Matrícula: 5333300-010

Lotação: Gabinete do Secretário

Nº de dependentes: 01 (Kamyla Barros de Souza)

PORTARIA Nº 905 DE 29.08.97-PROCESSO Nº 7061/97/SEFA.

Nome do servidor: James Resplandes Sobral

Cargo: Motorista

Matrícula: 2005794-029

Lotação: 3º R.F

Nº de dependentes: 03 (Charles Stefanos Pinheiro Sobral, Pablo Victor Pinheiro Sobral e James Resplandes Sobral Júnior)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que forem julgados procedentes os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra as empresas abaixo relacionadas, em decisão de 1º instância. Ficam as empresas em epígrafe notificadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo apresentação de recurso ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em igual prazo, perante esta Delegacia Regional, de acordo com decreto nº 1.703, de 20 de julho de 1981 e Lei nº 5.530 de 13 de janeiro de 1989. Tendo em vista o disposto no decreto nº 1.703/81, inciso e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das empresas em tela e não possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, os processos fiscais terão seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Eu, Raimundo Peloso da Silva, lavrei e subscrevi.

Nº Processo	Razão Social	Insc. Estadual
6090/A-96	FARMÁCIA ESPERANÇA LTDA	15.163.001-1
5252/97	C.M.B. MARQUES	15.158.551-2
6951/97	ELINEI FRANCINETE S. LIMA	15.186.707-0

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

Delegado Regional da 15ª R.F.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 68, inciso 14 do Decreto nº 10.404/77, com as alterações introduzidas pelo Decreto 0617/92, c.c. inciso I do Decreto nº 1.703/81.

Comunica à senhora sócia da firma NILCE M.C. MARQUES, inscrição estadual nº 15.185.449-1, estabelecida no Centro Comercial, s/n - Porto Trombetas, município de Oriximiná, Estado do Pará, que foi mantido o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra essa empresa, objeto do Processo Administrativo Fiscal nº 6370/96 e AINF nº 004849, ficando V.Sª, pelo presente Edital, intimada a efetuar o recolhimento do crédito tributário correspondente, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para efeito de cobrança judicial. (Parágrafos 3º e 5º do Art. 20 do Decreto nº 1.703/81).

Santarém (PA), 25 de agosto de 1997

CLAUDIO SEBASTIÃO FAVATTO

Delegado Regional da 4ª RF

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA através deste Ato, CREDENCIA a empresa pesqueira NAVE PESCA - COMERCIO IMPOSTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.190.689-0 a adquirir das Distribuidoras de Combustíveis também credenciadas, óleo diesel destinados ao consumo próprio de sua(s) embarcação(ões), obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no Convênio ICMS no 58/96 e Decreto Estadual nº 1.638/96, de 05.09.96.

Referente ao Processo nº 5796/97.

Nome da embarcação	Cota /Mensal	Cota/Ano/97
CIAPESC XVI	25 m3	300 m3

Belém (PA), 25 de julho de 1997

ARMENIO WILSON CORREA DE MORAES

Diretor de Fiscalização

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 016/97/SEFA

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 002/97/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Cooperativa dos Técnicos de processamento de Dados Ltda.

Objeto: A prestação de serviços na área de Informática a serem executados nas localidades: Órgão Central da SEFA, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, 8ª

Região Fiscal, Altamira, Itinga, Capanema, Tomé-Açu, Gurupi, conforme descritas nos anexos I a XIII.

Vigência: 01.09.97 a 31.12.97

Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2150.349039.001

Nota de Empenho Nº 01934 de 25.08.97

Valor estimado neste exercício: R\$ 441.020,96 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte reais e noventa e seis centavos).

Foro: Belém - Pa

Data da assinatura: 01.09.97

Ordenador Responsável: Américo Duarte Dias Pires Lopes

CONTRATO Nº 019/97/SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto: A prestação, pela ECT, dos serviços de recebimento nas agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito Nacional, de Encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.
Vigência: O presente Contrato terá início na data da assinatura encerrando em 31 de dezembro de 1997.
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349039.001
Nota de Empenho Nº 01955 de 28.08.97
Valor estimado neste exercício: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
Foro: Belém-Pa
Data da assinatura: 01.09.97
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

PORTARIA Nº 4953, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7358/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Ronilson Abreu Alves

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol I	Mis/Automóvel	JTO-0427

PORTARIA Nº 4954, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7349/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Mendes Carvalho

Marca	Tipo	Chassi
GM/Corsa Wind	Pas/Automóvel	9bgsc08zwwc608687

PORTARIA Nº 4955, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7364/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Elson Nascimento Amaral

Marca	Tipo	Chassi
Fiat/Palio Weekend	Pas/Automóvel	9bd178838v0367567

PORTARIA Nº 4956, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7432/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Raimundo Modesto de Sousa

Marca	Tipo	Chassi
VW/Gol CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	9bwzz377vp594241

PORTARIA Nº 4957, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7448/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Nilton Silva Costa

Marca	Tipo	Chassi
Fiat/Palio EL	Pas/Automóvel	9bd178237v0369410

PORTARIA Nº 4958, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7308/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Ronaldo Lins Azzolini

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol GL	Pas/Automóvel	JTO-6638

PORTARIA Nº 4959, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7337/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Botelho de Souza

Marca	Tipo	Placa
Imp/Fiat Uno Csl 1.6	Pas/Automóvel	JTI-6518

PORTARIA Nº 4960, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7288/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Valdemir Brito

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol	Pas/Automóvel	JTI-0438

PORTARIA Nº 4961, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7336/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Geovani Caixeta Nunes de Castro

Marca	Tipo	Placa
VW/Voyage CL 1.8	Pas/Automóvel	BNA-0288

PORTARIA Nº 4962, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7333/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Luiz Pereira de Souza

Marca	Tipo	Placa
GM/Chevette DL	Pas/Automóvel	JTL-6428

PORTARIA Nº 4963, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7078/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Leonardo Chagas de Moraes

Marca	Tipo	Placa
GM/Corsa GL	Mis/Automóvel	JTS-9228

PORTARIA Nº 4964, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 6803/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Gaspar dos Santos Claudino de Sá

Marca	Tipo	Chassi
GM/Chevrolet 1.0 L	Pas/Automóvel	9bgsc68zwwc787487

PORTARIA Nº 4965, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7334/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Washington Carlos Noronha Barros

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Uno CS	Pas/Automóvel	JTN-7518

PORTARIA Nº 4966, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7341/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Monteiro Cordovil Correa

Marca	Tipo	Chassi
Fiat/Uno Mille SX	Pas/Automóvel	9bd146048v5943461

PORTARIA Nº 4967, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7342/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Clidenor Araújo Oliveira

Marca	Tipo	Placa
VW/Santana GLS	Pas/Automóvel	JTO-2048

PORTARIA Nº 4968, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7370/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Alex Ubirajara Gonçalves Cabral

Marca	Tipo	Placa
Imp/Fiat 1.6 IE	Pas/Automóvel	JTB-9414

PORTARIA Nº 4969, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7441/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Guanair de Mattos Junior

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol GL 1.8	Pas/Automóvel	JTJ-6478

PORTARIA Nº 4970, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7401/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Edemilson Cardoso Gomes

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol I	Mis/Automóvel	JTT-1308

PORTARIA Nº 4971, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7445/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Natalino de Lima

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Premio SL	Pas/Automóvel	JTB-8548

PORTARIA Nº 4972, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7446/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Marli da Rocha Aleixo

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Uno Mille	Pas/Automóvel	JTE-7898

PORTARIA Nº 4973, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7365/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Marcio Luiz Dias Pacheco

Marca	Tipo	Placa
Ford/Escort L	Pas/Automóvel	JTI-5598

PORTARIA Nº 4974, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7353/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Hiroharu Yokoyama

Marca	Tipo	Placa
VW/Parati CL	Pas/Automóvel	JTB-3108

PORTARIA Nº 4975, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7348/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Maria da Conceição Ferreira

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol	Pas/Automóvel	JTC-4149

PORTARIA Nº 4976, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7343/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Roberto Ramos da Silva

Marca	Tipo	Placa
Ford/Del Rey L	Pas/Automóvel	JTP-6028

PORTARIA Nº 4977, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7309/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Humberto Imbiriba Carneiro

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CL	Pas/Automóvel	JTH-0248

PORTARIA Nº 4978, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7454/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Antonio de Souza Raposo

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CL	Pas/Automóvel	JTB-7338

PORTARIA Nº 4979, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7453/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Carlos Carvalho Gonçalves

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CLI	Mis/Automóvel	JTR-7768

PORTARIA Nº 4980, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7329/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Maria Izabel de Oliveira Silva

Marca	Tipo	Placa
-------	------	-------

VW/Gol 1000 Mis/Automóvel KBP-6278

PORTARIA Nº 4981, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7356/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Maquir Joabe Sales Costa

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol GL	Pas/Automóvel	JTM-0258

PORTARIA Nº 4982, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7367/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Maria Carvalho Cabral

Marca	Tipo	Placa
GM/Chevette DL	Pas/Automóvel	BFP-6928

PORTARIA Nº 4983, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7360/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Romildo Pereira Maués

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol 1000	Mis/Automóvel	JTO-2528

PORTARIA Nº 4984, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7338/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Valter do Nascimento Oliveira

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CL	Pas/Automóvel	JTG-9298

PORTARIA Nº 4985, DE 29.08.97 - PROCESSO Nº 7439/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Aderaldo de Paiva Lola

Marca	Tipo	Placa
VW/Quantum CL 1800I	Mis/Automóvel	JTN-3068

PORTARIA Nº 4986, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7405/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Manoel Vieira Teixeira

Marca	Tipo	Placa
GM/Chevette Junior	Pas/Automóvel	JTG-4808

PORTARIA Nº 4987, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7403/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Guilherme de Souza Cruz

Marca	Tipo	Placa
FIAT/Premio S	Pas/Automóvel	JTQ-0428

PORTARIA Nº 4988, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7404/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Clovis de Jesus Carvalho da Gama

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol GI	Pas/Automóvel	JTN-8749

PORTARIA Nº 4989, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7375/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Nunes Pereira

Marca	Tipo	Placa
FORD/Escort 1.0 Hobby	Mis/Automóvel	JTP-0499

PORTARIA Nº 4990, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7374/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Rosivaldo Ramos Moreira

Marca	Tipo	Placa
VW/Voyage GI	Pas/Automóvel	JTL-7208

PORTARIA Nº 4991, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7373/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Adenildo da Silva Barbosa

Marca	Tipo	Placa
GM/Chevette DI	Pas/Automóvel	JTB-3468

PORTARIA Nº 4992, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7371/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Raimundo Jorge de Santa Maria Barbosa

Marca	Tipo	Placa
GM/Chevette DI	Pas/Automóvel	JTB-5438

PORTARIA Nº 4993, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7369/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Manoel Luiz Martins Batista

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol Gts	Mis/Automóvel	JTA-7848

PORTARIA Nº 4994, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7425/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Teresa Cristina Ferreira de Aguiar

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CI	Pas/Automóvel	JTG-1338

PORTARIA Nº 4995, DE 01.09.97 - PROCESSO Nº 7347/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 3

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Carlos de Sousa Silva

Marca Tipo Placa
VW/Gol Cl 1.8 Mis/Automóvel BNM-5208
PORTARIA Nº 4997, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7433/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Augusto Rodrigues Antunes

Marca Tipo Placa
VW/Parati Cl Mis/Automóvel JTD-3708
PORTARIA Nº 4998, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7431/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Mito Franvic Marinho da Silva

Marca Tipo Placa
VW/Gol Cl Pas/Automóvel JTO-9648
PORTARIA Nº 4999, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7430/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Batista Pinheiro

Marca Tipo Placa
FIAT/Premio S Pas/Automóvel JTB-5748
PORTARIA Nº 5000, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7442/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Milton Luiz da Silva Junior

Marca Tipo Placa
IMP/Fiat 1.6 Ic Pas/Automóvel JTE-8048
PORTARIA Nº 5001, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7440/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Reis e Silva

Marca Tipo Placa
FIAT/Elba Weekend Ic Mis/Automóvel JTC-8198
PORTARIA Nº 5002, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7366/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Cremlison Silva Moraes

Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTE-9048
PORTARIA Nº 5003, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7379/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Luís Alberto Miranda Lima

Marca Tipo Placa
VW/Santana 2000 MI Pas/Automóvel JTS-1028
PORTARIA Nº 5004, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7423/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Bulhões de Figueiredo

Marca Tipo Placa
IMP/VW Gol Cl 1.8 Mis/Automóvel JTD-6358
PORTARIA Nº 5005, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7422/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Enoque Fernandes de Sousa

Marca Tipo Placa
Fiat/Uno Electronic Pas/Automóvel BOF-0868
PORTARIA Nº 5006, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7418/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Cleones Oliveira Matos

Marca Tipo Placa
VW/Gol CLI Mis/Automóvel JTT-4919
PORTARIA Nº 5007, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7415/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Agenor Soares Portilho

Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Mis/Automóvel JTC-5868
PORTARIA Nº 5008, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7417/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Rodrigues Castro

Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTS-4368
PORTARIA Nº 5009, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7418/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Francisco Silva

Marca Tipo Placa
FIAT/Elba Weekend Ic Mis/Automóvel JTM-9528
PORTARIA Nº 5010, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7420/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Ivete Leandro Tavares

Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTS-0778
PORTARIA Nº 5011, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7413/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Antônio Soares da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol Cl Pas/Automóvel JTL-3768
PORTARIA Nº 5012, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7412/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Maria das Graças Rodrigues Melo

Marca Tipo Placa
GM/Corsa Wind Pas/Automóvel JTE-9338
PORTARIA Nº 5013, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7438/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Raimundo Conceição da Silva

Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTB-0226
PORTARIA Nº 5014, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7429/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Eloy Venancio Seabra de Oliveira

Marca Tipo Placa
FIAT/Uno Mille Pas/Automóvel JTT-0548
PORTARIA Nº 5015, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7426/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Davi da Silva Moraes

Marca Tipo Placa
FIAT/Uno Mille Pas/Automóvel JTC-2499
PORTARIA Nº 5016, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7451/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Aluizio Pereira de Almeida

Marca Tipo Placa
GM/Chevette Sl Pas/Automóvel JTH-1248
PORTARIA Nº 5017, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7428/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Daniel Ferreira Gomes

Marca Tipo Placa
VW/Gol Gl Pas/Automóvel JTR-7218
PORTARIA Nº 5018, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7427/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Manoel Rodrigues dos Santos

Marca Tipo Placa
FIAT/Premio S Pas/Automóvel JTR-2898
PORTARIA Nº 5019, DE 01.09.97- PROCESSO Nº 7354/97/SEFA

Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I, II e III da Lei nº 5.172, de 25.10.1966.

Interessado: Obras Sociais da Diocese de Bragança
Marca Tipo Placa
FIAT/Uno Electronic Pas/Automóvel JTC-3677



Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato a cessão, a título gratuito, do(s) prédio(s) de propriedade da COMODANTE, instalado(s) na(s) localidade(s) de TIRADENTES, SANTA LUZIA e UNIÃO DA FLORESTA ambos no Município de MEDICILÂNDIA, Estado do Pará.

Cláusula Quarta - DO PRAZO
O prazo deste contrato é por tempo indeterminado, e passará a vigor a partir da efetiva entrega do prédio ao COMODATÁRIO.

Cláusula Décima Primeira - DO FORO
Elegem as partes do Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará

Belém-Pa, 25 de agosto de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

COMODANTE

FRANCISCO AGUIAR

Prefeito Municipal de Medicilândia

COMODATÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE "PERMISSÃO DE USO" Nº 54/97

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Paróquia de São Lucas Evangelista.

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a "Permissão de Uso" de 01 (uma) balança Antropométrica de tombamento/Sespa nº 43.683.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado ou alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes desde que não

implique em modificação do objeto aprovado.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará

Belém-Pa, 27 de agosto de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

PADRE FRANCISCO NICODEMOS DE SOUZA

Titular da Paróquia São Lucas Evangelista

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 57/97

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a "Cessão de Uso" de 01 (um) veículo Ambulância, marca TOYOTA BANDEIRANTE, modelo Pick-up c/ cabine e carroceria de aço, ano de fabricação 1991, Placas OF 7902, Chassi nº 9BR0J0050M1018200, de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSONÁRIA, na atividades de remoção e transporte de paciente para atendimento de urgência e emergência.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, prorrogável automaticamente, no silêncio das partes, por períodos iguais e sucessivos nas mesmas condições aqui pactuadas.

Cláusula Sexta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém-Pa, 26 de agosto de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

GERALDO FRANCISCO MORAES

Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 61/97

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Núcleo Universitário de Altamira.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a "Cessão de Uso" de:

- 01 (uma) pinça Kelly 14 cm;
- 01 (uma) tesoura mayo reta ponta romba 14 cm;
- 01 (uma) tesoura mayo reta ponta 14 cm
- 01 (uma) pinça Kocher reta 14 cm
- 01 (um) cabo de bisturi nº 3;
- 01 (um) porta agulha hegar 14 cm;
- 01 (um) espêculo vaginal de collin nº 01;
- 01 (um) espêculo vaginal de collin nº 02;
- 01 (um) espêculo vaginal de collin nº 03;
- 01 (uma) pinça cheron 25 cm;
- 01 (uma) pinça bachaus nº 10 cm;
- 01 (uma) pinça de adson c/ dente;
- 01 (uma) pinça crille cruva 16 cm;
- 01 (uma) pinça auxiliar tridente;
- 01 (uma) pinça dissecação anatômica 14 cm;
- 01 (uma) pinça dente de rato 14 cm;
- 01 (uma) pinça pean 14 cm;
- 01 (uma) pinça pean 16 cm;
- 01 (uma) tentaculula 15 cm;
- 01 (um) estilete bi-olivar 15 cm;
- 01 (uma) pinça kocher curva 14 cm;
- 01 (uma) pinça halstead mosquito reta 12 cm;
- 01 (uma) pinça halstead mosquito curva 12 cm;
- 01 (uma) braçadeira p/ aplicação de intravenosa;
- 01 (um) banco giratório c/ assento e encosto estofado;

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém-Pa, 26 de agosto de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

IONARA ANTUNES TERRA

Diretora do Núcleo Universitário de Altamira

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Bragança.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a cessão, a título gratuito do (s) prédio(s) de propriedade da COMODANTE, instalado(s) na(s) localidade(s) e Bragança, Estado do Pará.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo deste Contrato é por tempo indeterminado, e passará a vigor a partir da efetiva entrega do prédio ao COMODATÁRIO.

Cláusula Décima Primeira - DO FORO

Elegem as partes o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém-Pa, 25 de agosto de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

JOSÉ JOAQUIM DIOGO

Prefeito Municipal de Bragança

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 38/97

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia

Cláusula Segunda - DO OBJETO

A celebração do presente Convênio objetiva a transferência de recursos à PREFEITURA, na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) visando a efetiva execução do Sistema Único de Saúde, no Município em questão, através de

atuação conjunta dos partícipes, com vista a implementação de ações de saúde, saneamento e outras, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço que fazem parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por 03 (três) meses, a partir de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado ou alterado, por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.
Belém-Pa, 02 de setembro de 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
GERALDO FRANCISCO DE MORAES
Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 029/97

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.
OBJETO: O repasse pela Seicom a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como apoio e incentivo para comemoração de 38 anos de existência do Município de Tomé-Açu, no dia 01 de setembro de 1997.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.101-11-063-0354 - 1040-349039 - R\$ 4.000,00

24.101-11-063-0354 - 1040-349036 - R\$ 3.000,00

24.101-11-062-0346 - 1038-349033 - R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura.

FORO: de Belém, capital do Estado do Pará.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 1997



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATOS DE PORTARIAS DIÁRIAS

PORTARIA Nº 235, DE 01 DE SETEMBRO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: IRACEMA DA SILVA ARAÚJO Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) PERÍODO: de 02 a 05.09.97

MOTIVO: Participar da 13a. Reunião Ordinária da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, em Brasília - DF.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 233, DE 28 DE AGOSTO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS VULÇÃO GAMA VALOR: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349039

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.537, de 29.08.1997.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 227, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

NOMES DOS SERVIDORES:

PAULO JORGE PAIVA PEREIRA

EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO

IRLA MARIA LIMA LEÃO

MARIA ELIZABETH COSTA DOS SANTOS

ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA

Nº DE DIÁRIAS: TRÊS (3) para cada servidor.

MOTIVO: Complemento das diárias recebidas na Operação Documentos no Município de Conceição do Araguaia-Pa.

Republica por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.534, de 26.08.1997.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 149, DE 25 DE JUNHO DE 1997.

NOMES DOS SERVIDORES:

REGINA COELI SARGES DA SILVA

NILZA MACIEL BASTOS

ANA PAULA BRITO CUNHA

ANTONIO JOSÉ AIRES DE ARAGÃO

VÂNIA MARIA PINHO DE ARAÚJO

JOÃO LEANDRO ALVES

JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS

Nº DE DIÁRIAS: trinta (30) para cada servidor.

PERÍODO: DE 01 A 27.07.97 E 02. A 03.08.97

MOTIVO: Operação Verão nos Balneários do Estado pelo PROCON.

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.494, de 30.06.1997.

ERRATA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

Publicado no Diário Oficial de nº 28.530, de 20.08.97

MOTIVO: LICENÇA ESPECIAL

ONDE SE LÊ: PERÍODO: de 11.08.97 a 09.09.97

LEIA-SE: PERÍODO: de 19.08.97 a 17.09.97.

PORTARIA Nº 027, DE 29.01.96. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.142, DE 31.01.96.

MOTIVO: férias

ONDE SE LÊ: EXERCÍCIO 1995

LEIA-SE: EXERCÍCIO 1996

EXTRATO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E ROTARY CLUB BELÉM-NOROESTE E BELÉM-OESTE.

OBJETO: Expedição de Carteira de identidade, lavratura de Registro Civil, com expedição de Certidão de Nascimento, com serviço fotográfico, a cidadãos carentes do Bairro da Pratinha II.

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: DIA 06.09.1997.

ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU, CÉSAR AUGUSTO LIMA DA COSTA pelo Rotary Club Belém-Noroeste e OSVALDO PAMPLONA DE FREITAS pelo Rotary Clube Belém-Oeste.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 222, DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

SERVIDOR: JUAREZ BOSCO MATOS

MATRÍCULA: 0041440-015

LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU

PERÍODO: 01.09 A 30.10.97

TRIÊNIO: 21.09.93 A 21.09.96

EXTRATO DE DISTRATO

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e CARLOS AUGUSTO CAMPOS MENEZES.

OBJETO: Fica rescindido a partir de 13.08.97 o contrato de Prestação de serviços, firmado em 25.03.94.

ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e CARLOS AUGUSTO CAMPOS MENEZES.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/97.

OBJETO: Restauração na rodovia PA-475 / Rodovia Deputado Paulo Fontelles (PA-150), trecho Moju (km 0) / Marabá (km 424,5), e sub-trecho Moju (km 0) / Tailândia (km 134,1), com 134,1 km de extensão.

DATA E HORA: Dia 07/10/97 às 10:00 Horas.

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN,

2º andar (AUDITÓRIO).

O Edital poderá ser lido e retirado a partir do dia 08/09/97, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/97.

OBJETO: Restauração na Rodovia Deputado Paulo Fontelles (PA-150), trecho Moju (km 0) / Marabá (km 424,5), e sub-trecho km 276,1 / km 424,5, com 148,4 km de extensão.

DATA E HORA: Dia 08/10/97 às 10:00 Horas.

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN,

2º andar (AUDITÓRIO).

Edital poderá ser lido e retirado a partir do dia 08/09/97, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 03 de setembro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL ERRATA

Avisamos aos interessados que no Edital de Concorrência nº 005/97, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de agosto de 1997, na página 10, item 7.4.3, alínea "c", onde se lê 0,34 (trinta e quatro centésimos), leia-se 0,40 (quarenta centésimos).

Ficam sem alterações todas as demais disposições do referido Edital.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL ERRATA

Avisamos aos interessados que no Edital de Tomada de Preços nº 019/97, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de agosto de 1997, na página 09, item 9.2, onde se lê 90 (noventa), leia-se 120 (cento e vinte).

Ficam sem alterações todas as demais disposições do referido Edital.

Belém, 03 de setembro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho do Secretário

Processo nº 1997/118276

Autorizo a contratação por dispensa de licitação e determino a tramitação em caráter de urgência devido os sérios problemas e prejuízos que nos estão causando os serviços pela demora em pavimentar a base concluída, em 29/08/97.

Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN e a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

Processo: 1997/118276

Dispensa de Licitação fundamentada com base no inciso IV do artº 24 da Lei nº 8.666/93, para a execução dos serviços de fornecimento e transporte de CAP-50/60, RR-1C, CM-30 e CR-250 para várias rodovias sob a jurisdição dos Núcleos Rodoviários desta SETRAN. Valor: R\$ 1.203.719,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS). Data da dispensa: 29/08/97.

Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 32/97. Partes: SETRAN e P.M. de LIMOEIRO DO AJURU. Processo: 1997/100506. Objeto: Lotação de Equipamentos para serviços de Conservação na Rod. PA-156, sub-trecho Limoeiro do Ajurú/km-18, com extensão de 18 km. Valor: R\$ 100.074,00. Prazo: 60 dias. Dotação: Evento: 40091. UG. 29101. Programa de Trabalho: 16.088.0538.21770000. Fonte: 001000000. Natureza da Despesa: 459051. Nº. Empenho: 97NE01074. Data da Assinatura do Convênio: 29/08/97.

Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 15/97.

Partes: SETRAN e a P.M. de ALENQUER. Processo nº 1997/49848. Objeto: Execução de serviços de Terraplenagem e Revestimento Primário nos Ramais Bom Jardim, com a extensão de 38,0km, e Andirobal, com extensão de 4,0km, todos no Município de ALENQUER. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 51.500,00. Dotação: Evento: 40091. UG. 29101. Programa de Trabalho: 16.088.0537. Fonte: 001. Natureza da Despesa: 4559051. Nº. Empenho: 97/ NE01066. Data da Assinatura do Convênio: 29/08/97.

Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 791 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1997;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 509/97, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

RESOLVE:

1 - APLICAR ao servidor ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUZA, Assistente Técnico, matrícula nº 5230918-016, a pena de SUSPENSÃO POR 05 (cinco) dias de suas atividades laborais, com a devida anotação em sua ficha funcional, e ainda, desconto dos dias não trabalhados, com base no artigo 124. Parágrafo 2º do Código Eleitoral, em cumprimento a referida sentença exarada por aquele MM. Juiz Eleitoral.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Resp. p/Presidência - Portaria nº 0002295

PORTARIA Nº 789 DE 02 DE SETEMBRO DE 1997

Servidor: HUGURACI ARAÚJO DIAS

Matrícula: 3167305-015

Cargo: Agrimensor

Objeto: DESIGNAR o referido servidor, em substituição ao servidor JOSÉ ELI DA COSTA, matrícula nº 3168131-019, Agrimensor, como membro de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 000658 de 30.06.97, publicada no D.O.E nº 28.496 de 02.07.97.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Resp. p/Presidência - Portaria nº 00022/95

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 009/97-FISP BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 1997

O Exmo. Sr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Presidente do FISP, Ordenador de Despesa, por designação legal, etc.

RESOLVE

Conceder em favor de RUI EURIDES DOS SANTOS LOBATO - Cap. QOCBM, matrícula 6185823-013 e CPF 1008924782-68, a quantia de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a Título de Suprimento de Fundos para atender despesas de diversas natureza, na classificação do Elemento de Despesa 459099 (Investimento em Regime de Execução Especial), aplicado no período de 60 (SESSENTA) dias, cuja a prestação deverá ser formalizada junto à tesouraria do FISP, no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o período de sua aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente do FISP/Ordenador de Despesa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC 05054952/0001-01, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, através de seu Titular, Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, resolve contratar a empresa XEROX DO BRASIL LTDA, para prestar serviços de locação com opção de compra dos equipamentos MAJESTIK COLOR X-5765 e FIERY X-J0170, com características de cópia e impressão digital eletrônica. Vale ressaltar que a firma contratada detém a exclusividade para prestar os serviços acima referidos, fato este que respalda a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, levando-se em consideração o que prescreve o Art. 25, inciso I da Lei

Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Belém, 29 de agosto de 1997

ANAZILDO DE MORAES
Diretor Técnico

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº8.883/94, o ato de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no Art. 25, inciso I do mencionado diploma legal.

Belém, 29 de agosto de 1997

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do FISP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/96-FISP

2º Termo Aditivo ao Contrato nº022/96-FISP, firmado entre o Sr. LUIZ MIRANDA ROCHA e o Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, conforme abaixo melhor se declara.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/96-FISP, que entre si fazem o Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, com sede na cidade de Belém/PA, à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CGC (MP) sob o nº 05054952/0001-01, representado pelo seu presidente, Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, ao final assinado, e o Sr. LUIZ MIRANDA ROCHA, CIC nº 019.315.632-68, CRA nº 3260 e RG nº2.328.284 - SSP/PA, estabelecido nesta cidade de Belém/PA, à Av. Conselheiro Furtado, 606, aptº 404, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar pela segunda vez o contrato nº 022/96-FISP.

Cláusula Primeira - Os contratantes resolvem de comum acordo, prorrogar por período de 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de setembro de 1997, com base no que preceitua o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93.

Cláusula Segunda - O preço global deste Termo Aditivo ao contrato nº 022/96-FISP, é de R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições de contrato original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, continuando válidas e em vigor para todos os efeitos.

Cláusula Quarta - As partes elegem o foro de Belém/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente acordo.

E, por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, de Setembro de 1997

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

contratante

LUIZ MIRANDA ROCHA

contratado

BANCO DO ESTADO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: TELEPARÁ

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - TRANSDATA, INTERLIGANDO A SUTES AO STAND ALTER DO CHÃO (SANTAREM-PA).

VALOR: R\$-1.334,76

DECISÃO: SUPERVISÃO DE ENGENHARIA EM 02.09.1997

RESPALDO LEGAL: LEI 8.666 / 93 - CAPUT ART. 25

PROCESSO: GESAD / SUENG 031 / 97

RATIFICAÇÃO: GESAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077 / 97

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/97
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E NORTE TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE PASSAGENS AEREAS.

VIGÊNCIA: 01.09.97 a 31.08.98

VALOR: R\$-250.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS.

FORO: CIDADE DE BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01.09.1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM REUNIÃO DE 29.07.1997.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Nº 766 de 28.08.97, RESCINDIR, a pedido o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre este Instituto de Previdência e a Servidora MÔNICA CRISTIANE SOUZA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administração, Matrícula Nº 6120539-010, lotada no Departamento de Administração. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.08.97.
Portaria Nº 767 de 28.08.97, EXONERAR, a pedido o servidor FAUZE

ACHCAR CHELALA, Matrícula nº 5051150-031, lotado na Coordenadoria Regional, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.97.

Portaria Nº 768 de 28.08.97, CONCEDER, ao servidor ANIVALDO JULIANO DE LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor DAS-01.4, Matrícula Nº 5747678-014, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos municípios de Paraopebas, São Geraldo, São Felix do Xingu, Tucumã, Ourilândia, Xinguara, Rio Maria e Redenção, no período de 27.08 a 11.09.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.08.97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 024/97
FIRMA VENCEDORA: PJC. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
À C.P.L.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, decreta a Inexigibilidade de Processo Licitatório para a Contratação da firma ODONTÉCNICA LTDA, para prestação de serviços de Recuperação dos Equipos Odontológicos da Marca Dabi Atlante de propriedade deste Instituto, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 01 de setembro de 1997

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Processo Licitatório para a Contratação da firma ODONTÉCNICA LTDA, para prestação de serviços de Recuperação dos Equipos Odontológicos da Marca Dabi Atlante de propriedade deste Instituto, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 01 de setembro de 1997

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Contratador: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,

LUBRIFICANTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA-COMCLUSERG
OBJETO: Fornecimento mensal pela Contratada, de 198 (Cento e Noventa e Oito) litros de gasolina, 190 (Cento e Noventa) litros de álcool e 50 (Cinquenta) litros de óleo diesel.

VIGÊNCIA: 26.08.97 a 25.08.98

VALOR: R\$-3.283,90 (Sendo R\$-820,99 no presente exercício e R\$-2.462,92 para o exercício de 1998, regularizado através de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

470201 - Fundação Carlos Gomes

08 - Educação e Cultura

007 - Administração

0021 - Administração Geral.

4002 - Gestão Administrativa

Belém-Pa, 25 de Agosto de 1997.

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente da FCG

FERNANDO MANUEL VIEIRA DA CRUZ

Contratado

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 130 DE 19.08.97 - DIÁRIAS

Funcionário: JOSÉ MARIA VALE DA SILVA-1º Sargento

Local da viagem: Vigia-Pa

Período: 25 a 30.08.97

Valor: R\$-156,00

Quantidade: 06 (seis)

PORTARIA Nº 129 DE 19.08.97 - DIÁRIAS

Funcionário: JOSÉ CARLOS DA SILVA-Motorista

Local da viagem: Marapanim-Pa

Período: 22 a 24.08.97 - valor: R\$-90,00

Quantidade: 03 (três)

Portaria nº 131 de 27.08.97 - Suprimento de Fundos

Funcionário: JORGE SANTOS SOUSA-Coordenador de

Interiorização.

NE 00907 - DATA: 27.08.97

ATIVIDADE: 4.003 - ELEMENTO: 3490:33

VALOR: R\$-2.310,00

PORTARIA Nº 132 DE 27.08.97 - FÉRIAS

Funcionário: EFRAIM TRAVASSOS FREITAS-Agente de Portaria.

Período Aquisitivo: 01.11.95 a 31.10.96

Período de Gozo: 01 a 30.09.97

PORTARIA Nº 133 DE 27.08.97 - FÉRIAS

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERFAN

Cargo: Agente Administrativo

Período Aquisitivo: 25.06.96 a 24.06.97

Período de Gozo: 01 a 30.09.97.

PORTARIA Nº 134 DE 29.08.97 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Funcionário: NIKOLA ATANASSOV MINIEV-Luthier

NE 00922 data: 29.08.97 - Atividade: 4.002

Elemento: 3490:30

Valor: R\$-570,00

ORDENADOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-

Superintendente da FCG

PORTARIA Nº 135 DE 01.09.97 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA-

Agente Administrativo

NE Nº 00924 DATA: 01.09.97

Elemento: 3490:36 - Atividade: 4.002

valor: R\$-500,00

Prazo de Aplicação 01 a 30.09.97

PORTARIA Nº 136 DE 01.09.97 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA-

Agente Administrativo

NE Nº 00925 DATA: 01.09.97

Elemento: 3490:39 - Atividade: 4.002

valor: R\$-500,00

Prazo de Aplicação 01 a 30.09.97

PORTARIA Nº 137 DE 01.09.97 -

Comissão de Licitação - Presidente: Waldir Miranda de Moraes-

Administrador

Membros: Raimundo Sergio de Jesus Santa Brígida-Agente

Administrativo

Jorge Santos Sousa-Agente Administrativo

Objeto: Recebimento e julgamento da Carta Convite nº 011/97,

referente a locação de um ônibus com destino a Belém/Salvador/

Belém no período de 15 a 21.09.97.

PORTARIA Nº 138 DE 01.09.97 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: Waldir Miranda de Moraes-Administrador

NE Nº 00940 Data: 01.09.97

Elemento: 3490:30 - Atividade: 4.002

Valor: R\$-500,00 - Período de Aplicação 01 a 30.09.97.

REVOGAÇÃO DE CARTA CONVITE

A Comissão de Licitação da Fundação Carlos Gomes, resolve revogar a Carta Convite nº 010/97, com base no ART. 22 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a Resolução nº 14.206 do TCE.

Belém-Pa, 29 de agosto de 1997.

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 139 DE 01.09.97 - DIÁRIAS

Funcionário: Paulo José Campos de Melo

local da viagem: Salvador-Ba

Período: 15 a 20.09.97

Quantidade: 07 valor total R\$-802,00

Objetivo: Participar do 1º Encontro Latino-Americano de Educação Musical.

PORTARIA Nº 140 DE 01.09.97 - DIÁRIAS

Funcionário: Anamaria Catarina Nobre Peixoto-Diretora Técnica

Local da viagem: Salvador-Ba

Período: 15 a 21.09.97

Quantidade: 07 valor total R\$-932,00

Objetivo: Participar do 1º Encontro Latino-Americano de Educação Musical.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 009/97

Objeto: Aquisição de um veículo Modelo Perua

Firma Vencedora: DETROIT VEÍCULO LTDA.

Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 301/97, de 29.08.97-CONSTITUIR a Comissão de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, integrada pelos técnicos VICENTE DE PAULA SOUZA-matrícula nº 0026875-018, ELDONOR SAMPAIO DE SOUZA-matrícula nº 3253368-011 e PAULO EDSON CALDEIRA ANDRÉ FERNANDES-matrícula nº 5007771-025, para sob a presidência do primeiro, procederem Licitação para aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes, através do Convênio MMA/IDESP.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 303/97, de 01/0/97 - CONCEDER 03 (três) diárias as servidoras ANNA LÚCIA CAMARA DOS SANTOS-CIC Nº 072612172-04 e SANDRA MARIA COUTO CABRAL BENDER - CIC Nº 045461052-15, para que possam viajar para o Distrito Federal nos dias 02,03 e 04.09.97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 304/97, de 01.09.97-DESIGNAR o Administrador JOSÉ GUILHERME DA SILVA, para responder pela Direção Geral, no período de 03 a 05/09/97, durante o impedimento do titular.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria nº 0305/97, de 01/09/97-PRORROGAR a Bolsa de Cooperação Técnica Especializada a JUSSARA DA SILVEIRA DERENJI, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 30/06/97.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

TERMO ADITIVO

Partes: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP

Edição eletrônica

e SCAFF BRANDÃO & ASSOCIADOS ADVOCACIA S/A
Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato original.
Prazo de Vigência: até 27 de outubro de 1997.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 68.283/97
CARTA CONVITE: Nº 042/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: REVOGADA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL 020/96
PARTES: PMPA X CLAUDOMIRO CORREA DE MIRANDA
OBJETO: CLÁUSULA TERCEIRA

1- O prazo de vigência do Contrato da presente locação é de um ano, a contar do dia 30 de agosto do ano de 1997.
2- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original e de seu Primeiro Termo Aditivo.

FORO: Belém(Pa)

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
- CEL PM RG 15637, COMANDANTE GERAL DA PMPA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 004/97

OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar

FIRMAS HABILITADAS: MEDICINAL COM. E SERVIÇO LTDA;
POLIMÉDICA DIST. LTDA; B. L. B. ELETRÔNICA LTDA;
CIRÚRGICA BELÉM COM E REP. LTDA; PONTES
HOSPITALAR LTDA.

FIRMA INABILITADA: MEDICINAL MERCANTIL DE

APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: 10 de setembro de 1997, às 10:00 H, no Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA.
MODALIDADE: Concorrência 002/97

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios CPM/CPR III
FIRMAS HABILITADAS: A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS
LTDA; INTERFRIOS LTDA; MULTINORTE COMERCIAL LTDA;
COMERCIAL GUARÁ LTDA-ME; ELITE DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA; M. R. O. CARDOSO-ME; PANIFICADORA
MOURA LTDA; COMERCIAL DIMERGEL LTDA; D. H.
RODRIGUES; UNIVERSO COMERCIAL LTDA; D. S. VIANA.
FIRMA INABILITADA: R. N. RODRIGUES PIMENTA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: 12 de setembro de 1997, às 10:00 H, no Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA.

ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA - TEN CEL QOIPM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM**

Comandante Geral da PMPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/97

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e, considerando que se encontram em andamento os processos licitatórios para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Corporação, e que a não aquisição de tais gêneros acarretará sérios problemas à administração, refletindo na prestação dos serviços à Sociedade, resolve RATIFICAR a dispensa de Licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios para a PMPA, no âmbito do CPM e CPRs, de acordo com que prescreve o Art. 24, Inciso XII da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº202/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO, matrícula Nº20221951-013, da Função Gratificada de Gerente do SIARCO.

PORTARIA Nº203/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora MARIA AUXILIADORA LIMA MARTINS, matrícula Nº2022273-017, da Função Gratificada de Gerente de Protocolo e Autenticação.

PORTARIA Nº204/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora DILMA THEODORA FALCÃO DE MENEZES, matrícula Nº2021811-012, da Função Gratificada de

Diretora Administrativa Financeira.

PORTARIA Nº205/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora SUZETE GOMES SAMPAIO, matrícula Nº2022320-019, da Função Gratificada de Secretária da Secretaria Geral.

PORTARIA Nº206/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora MARLY DO SOCORRO DANTAS DE SOUZA, matrícula Nº2022257-013, da Função Gratificada de Gerente de Qualidade.

PORTARIA Nº207/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora DIRCELENE DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO, matrícula Nº2022079-010, da Função Gratificada de Gerente de Cadastro.

PORTARIA Nº208/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora MARIA JOSÉ CARRALAS JINKINGS, matrícula Nº2021960-012, da Função Gratificada de Gerente de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº209/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS, matrícula Nº72021870-013, da Função Gratificada de Diretora de Registro Mercantil.

PORTARIA Nº210/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora SÍLVIA ROBERTA DE SOUZA BORGES GOMES, matrícula Nº7006179-012, da Função Gratificada de Gerente de Unidades Regionais.

PORTARIA Nº211/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR o servidor JOSÉ OLAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula Nº4008561-017, da Função Gratificada de Gerente de Guarda de Documento.

PORTARIA Nº212/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora ANA LÚCIA BARATA OHANA, matrícula Nº2022010-016, da Função Gratificada de Secretária da Presidência.

PORTARIA Nº213/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR o servidor ALEX WATRIN COELHO, matrícula Nº5739470-010, da Função Gratificada de Gerente de Recursos Tecnológicos.

PORTARIA Nº214/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula Nº2021935-010, da Função Gratificada de Gerente de Análise Técnica.

PORTARIA Nº215/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora ROSEMARY CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula Nº5723299-017, da Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento de Talentos.

PORTARIA Nº216/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES PEREIRA, matrícula Nº0344800-010, da Função Gratificada de Gerente de Material e Patrimônio.

PORTARIA Nº217/97 DE 25-08-97

MOTIVO: DISPENSAR o servidor TEODORO DA CRUZ ARAÚJO, matrícula Nº2022338-013, da Função Gratificada de Gerente de Finanças e Contabilidade.

PORTARIA Nº229/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora DILMA THEODORA FALCÃO DE MENEZES, matrícula Nº2021811-012, para exercer a Função Comissionada de Diretora Administrativa Financeira, Código FC-NS06, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº230/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS, matrícula Nº2021870-013, para exercer a Função Comissionada de Diretora de Registro Mercantil, Código FC-NS06, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº231/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora SÍLVIA ROBERTA DE SOUZA BORGES GOMES, matrícula Nº7006179-012, para exercer a Função Comissionada de Gerente de Unidades Regionais, Código FC-NS05, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº232/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora MARLY DO SOCORRO DANTAS DE SOUZA, matrícula Nº2022257-013, para exercer a Função Comissionada de Gerente de Qualidade, Código FC-NS05, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº233/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora ROSEMARY CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula Nº75723299-017, para exercer a Função Comissionada de Gerente de Desenvolvimento de Talentos, Código FC-NS05, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº234/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR o servidor TEODORO DA CRUZ ARAÚJO, matrícula 2022338-013, para exercer a Função Comissionada de Gerente de Finanças e Contabilidade, Código FC-NS05, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº235/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora ELIZABETH PALHETA SILVA, matrícula Nº2021900-014, para exercer a Função Comissionada de Gerente de Análise Técnica, Código FC-NS05, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº236/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora IÊDA LÚCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula Nº2021935-010, para exercer a Função Comissionada de Gerente de Atendimento ao Usuário, Código FC-NM04, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº237/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES PEREIRA, matrícula Nº0344800-010, para exercer

a Função Comissionada de Gerente de Material e Patrimônio, Código FC-NM04, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº238/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA LIMA MARTINS, matrícula Nº2022273-017, para exercer a Função Comissionada de Gerente de Serviços Gerais, Código FC-NM04, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº239/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR o servidor LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO, matrícula Nº20221951-013, para exercer a Função Comissionada de Gerente de Cadastro, Código FC-NM04, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº240/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR o servidor JOSÉ OLAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula Nº4008561-017, para exercer a Função Comissionada de Gerente de Guarda de Documentos, Código FC-NM04, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº241/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora SUZETE GOMES SAMPAIO, matrícula Nº2022320-019, para exercer a Função Comissionada de Secretária da Secretaria Geral, Código FC-NM02, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº242/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA BARATA OHANA, matrícula Nº2022010-016, para exercer a Função Comissionada de Secretária da Presidência, Código FC-NM03, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº243/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora MARIZETE PEREIRA BARBOSA, matrícula Nº2022230-010, para exercer a Função Comissionada de Secretária de Diretoria, Código FC-NM01, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº244/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora ÉMILIA DE FÁTIMA MORAES DE MIRANDA, matrícula Nº2022109-010, para exercer a Função Comissionada de Secretária da Procuradoria, Código FC-NM02, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº245/97 DE 01-09-97

MOTIVO: DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA DE ASSUNÇÃO MORAES, matrícula Nº3170209-010, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Diretoria, Código FC-NM01, do Quadro de Funções Comissionadas da JUCEPA.

PORTARIA Nº228/97 DE 01-09-97

MOTIVO: Conceder Licença Prêmio ao servidor JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS, matrícula 2022141-018, no período de 01-09-97 a 30-09-97 referente a 11 dias do triênio de 01-02-87 a 31-01-90 e 19 dias do triênio de 01-02-90 a 31-01-93.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 879 / 97 - DGPC DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO: As Normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas. RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a contar de 31.07.97, a LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedida através da Port. nº 1921/97-SEAD de 29.04.97, ao servidor ANTONIO MARIA TRINDADE DO AMARAL, Matrícula nº 0040550-020, ocupante do Cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, GEP-PC-706.2, classe "A", lotado na Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DR. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 880 / 97 - DGPC DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO: As Normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas.

RESOLVE: Revogar, a contar de 20.06.97, a Port. nº 2309/97 - SEAD de 16.06.97, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua, o servidor TERTULIANO TIMICO DA SILVA, Ocupante do Cargo de Motorista Policial, Matrícula nº 0780841-025, Código -pc-710.1, classe "C", lotado na Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DR. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/96 - PCE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRÁFOS (ECT)

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA

DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA (MALOTE).

PRAZO: INÍCIO - 08.05.97 - TÉRMINO - 08.05.2001

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0603001742078 - 349039.00
 DATA DA ASSINATURA: 26.08.97
 FORO: BELÉM - PARÁ
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
 DELEGADO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/96 - PCE
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)
 OBJETO: SERVIÇOS DE RECEBIMENTO NAS AGÊNCIAS DA ECT, E/OU COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIÁRIA, EM ÂMBITO NACIONAL, DE ENCOMENDAS SEDEX, EM SUAS VÁRIAS MODALIDADES.
 PRAZO: INÍCIO - 08.05.96 - TÉRMINO - 08.05.2001
 VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0603001742078 - 349039.00
 DATA DA ASSINATURA: 02.09.97
 FORO: BELÉM - PARÁ
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
 DELEGADO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/96 - PCE
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES (EMBRATEL)
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEX
 PRAZO: INÍCIO - 26.08.97 - TÉRMINO - 26.08.98
 VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06033001742078 - 349030.00
 DATA DA ASSINATURA: 26.08.97
 FORO: BELÉM - PARÁ
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
 DELEGADO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 007 / 97 - PCE
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
 CONTRATADO: PONTES & IRMÃOS LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.
 PRAZO: INÍCIO - 01.09.97 - TÉRMINO - 28.02.98
 VALOR: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0603001742078 - 349030.00
 DATA DA ASSINATURA: 01.09.97
 FORO: BELÉM - PARÁ
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
 DELEGADO GERAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/1997
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA/Nº 0724/97 - 27/08/97
 NOME: PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA
 MAT.: 5533953-021
 Nº DIÁRIAS: 06 (SEIS)
 PERÍODO: 15 A 21/08/97
 DESTINO: PORTEL/BELÉM/PORTEL
PORTARIA/Nº 0726/97
 NOME: ROSOMIRO MARQUES BATISTA
 MAT.: 3171590-013
 Nº DIÁRIAS: 05 (CINCO)
 PERÍODO: 18 A 23/08/97
 DESTINO: BELÉM/S.M.DO GUAMÁ/CAPANEMA/BELÉM
SUPRIMENTOS DE FUNDOS
PORTARIA/Nº 0725/97 - 28/08/97
 NOME: RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO
 MAT.: 3175472-018
 VLR.: R\$ 1.000,00
 ELEMENTO DE DESPESA: MC-3490-30 - R\$ 655,00
 STPJ - 3490-36 - R\$ 345,00

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
 A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-061/97 - Aquisição de Selo de Segurança, recomendou a adjudicação à firma E.L.C. PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 03 de setembro de 1997
 Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ADIAMENTO
 A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa fica adiada a abertura da TP-DECAS-063/97 para o dia 19/09/97 às 9 horas no mesmo local pré-estabelecido.
 Belém, 03 de setembro de 1997

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ERRATA DO AVISO PUBLICADO EM 01.09.97 - RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA retifica o Resultado de Julgamento da CO-DITEC-017/96 - Acrescentar no Grupo "A", a cidade de Oriximiná.
 Belém, 03 de setembro de 1997

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo: Nº 074/97
 Contrato Originário: Nº 171/96
 Partes: CELPA X E.R.M.PIMENTEL LTDA. (SELC SERVICE)
 Objeto: Prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo do Contrato Originário 171/96

Vigência: Início: 26/08/97 - Término: 25/11/97
 Valor: R\$ 147.585,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-557
 Foro: Belém - Data de Assinatura: 25/08/97

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 03 de setembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Nº 075/97
 Contrato Originário: Nº 164/96
 Partes: CELPA X SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
 Objeto: Prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo do Contrato Originário 164/96, com aumento da quantidade contratada dentro do limite estabelecido do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
 Vigência: Início: 27/08/97 - Término: 26/11/97
 Valor: R\$ 23.417,34

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAR-612
 Foro: Belém - Data de Assinatura: 26/08/97

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor de Operação e Manutenção
 Belém, 03 de setembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 151/97 PGE-G
BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 1997.
ERRATA

Aonde se lê "relativas ao exercício de 1996," leia-se "relativas ao exercício de 1995".

PORTARIA Nº 155/97 PGE-G
BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2225, de 16.07.97; e **CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 1997/97.020 - SEAD. **RESOLVE:**

REVOGAR, a contar de 09.07.97 a cessão para a Prefeitura Municipal de Belém, ocorrida através da Portaria n.º 0390, de 20.01.97 do servidor **GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA**, matrícula n.º 0049468-012, ocupante do cargo de Procurador Fiscal, Código GEP TAF - 504.1, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PORTARIA Nº 156 /97 PGE-G
BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório autorizado pela Portaria n.º 139/97/PGE-G, de 22 de julho de 1997; e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Licitação, exarado nos autos do processo licitatório Carta Convite n.º 04/97

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório Carta Convite n.º 04/97, que concluiu pela impossibilidade de adjudicação do objeto licitado, face a ausência de interessados;

II - **DISPENSAR**, nos termos do art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93, o procedimento licitatório para credenciado de posto para abastecimento dos veículos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 157 /97 PGE-G
BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Conceder 60 dias de licença-prêmio ao Dr. Roland Raad Massoud, no período de 08.09.97 a 06.11.97, de acordo com o disposto nos artigos 98, 99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 158/97 PGE-G

BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. n.º 42, do Decreto n.º 8.909, de 21.11.64, ao servidor **MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO**, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), obedecendo à classificação orçamentária de n.º 250101.02.007.0021.349039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA) - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, no mês de setembro/97, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. o suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

A PRESIDENTE DO IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ, APÓS A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CERTAME REALIZADA EM 28.08.97, ÀS 11:00 HS., NO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, TORNA PÚBLICO:

1. O DEFERIMENTO DE TODAS AS INSCRIÇÕES AO CERTAME;
 2. A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 1997, EM BELÉM-PA, EM LOCAL E HORA A SER DIVULGADO OPORTUNAMENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

VERA LÚCIA BECHARA PARDAULI

Presidente

VISTO: JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviços de fornecimento combustível para abastecimento de veículos

PARTES: Procuradoria Geral do Estado e Posto Bráz de Aguiar Ltda.
ORIGEM: Dispensa de licitação, art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93

OBJETO: Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da Procuradoria Geral do Estado

VIGÊNCIA: 01.09.97 a 31.08.99

VALOR MENSAL: Aproximadamente R\$-890,60 (oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$-21.374,40 (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 349030 - material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 29.08.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

PORTARIA Nº 200/97 PGE-DA
BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o Dr. **IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA**, Procurador do Estado, a viajar para o município de Capanema-PA., no dia 28.08.97, a fim de participar de audiência de interesse do Estado.

II - **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de C\$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 201/97 PGE-DA
BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o servidor **CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO**, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Capanema, no dia 28.08.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado tratar de assunto de interesse do Estado.

II - **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de C\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 202 /97 PGE-DA
BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** o Dr. **MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO**, Procurador do Estado, a viajar para o município de Salinópolis-PA, no dia 01.09.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
- II- **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de **CS-30,00** (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 203/97 PGE-DA
BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** o servidor **MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO**, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Salinópolis, no dia 01.09.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado tratar de assuntos de interesse do Estado.
- II- **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de **CS-25,00** (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 204 /97 PGE-DA
Belém, 28 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** a servidora **ANA CARLA BARROSO DE QUEIROZ**, Assistente Técnico deste Órgão, a viajar para o município de Paragominas no período de 21 a 29.08.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
- II- **CONCEDER** ao servidor 08 diárias no valor de **CS-400,00** (QUATROCENTOS REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 205/97 PGE-DA
Belém, 29 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** o Dr. **JORGE ALEX NUNES ATHIAS**, Procurador do Estado, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 a 02.09.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
- II- **CONCEDER** ao servidor 01 diária no valor de **CS-130,00** (CENTO E TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 206/97 PGE-DA
Belém, 29 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** o Dr. **JOSÉ ALOYSIO C. CAMPOS**, Procurador do Estado, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 a 02.09.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
- II- **CONCEDER** ao servidor 01 diária no valor de **CS-130,00** (CENTO E TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 207/97 PGE-DA
Belém, 01 de setembro de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** o Dr. **ALEXANDRE AUGUSTO LOBATO BELLO**, Procurador do Estado, a viajar para o município de Abaetetuba-PA, no dia 09.09.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
- II- **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de **CS-30,00** (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 208 /97 PGE-DA
Belém, 01 de setembro de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** a Dra. **ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA**, Procuradora Fiscal do Estado, a viajar para o município de Itaituba, no período de 10 a 13.09.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
- II- **CONCEDER** a servidora 03 diárias no valor de **CS-180,00** (CENTO E OITENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 209/97 PGE-DA
Belém, 01 de setembro de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** o servidor **MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES**, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Castanhal no dia 02.09.97, a fim de protocolar autos de Ação Trabalhista (Proc. 1068/93) de interesse do Estado.
- II- **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de **CS-15,00** (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 210 /97 PGE-DA
Belém, 01 de setembro de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** o Dr. **ROLAND RAAD MASSOUD**, Procurador do Estado, a viajar para a cidade de São Paulo - SP, no período de 03 a 07.09.97, a fim de participar do evento "1º ANIVERSÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR n.º 87/96;
- II- **CONCEDER** ao servidor 03 diárias no valor de **CS-390,00** (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 211 /97 PGE-DA
Belém, 01 de setembro de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** a Dra. **GISELLE BENARROCH BARCESSAT**, Procuradora do Estado, a viajar para o município de Capanema-PA, no dia 04.09.97, a fim de participar de audiência de interesse do Estado.
- II- **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de **CS-30,00** (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 212/97 PGE-DA
Belém, 01 de setembro de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- I- **AUTORIZAR** o servidor **MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES**, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Abaetetuba no dia 09.09.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado participar de Audiência (Proc. 1063/97) interesse do Estado.
- II- **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de **CS-25,00** (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**
 Diretor do Departamento de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da classificação e julgamento das Propostas Financeiras referente ao **CONVITE N.º 029/97-MP/PA**.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- **MULTINORTE COMERCIAL LTDA.**, Integralmente a Proposta, por não atender a exigência do item 7.1, "b" do Convite;
- **MIDAS COMERCIAL LTDA.**, no item 05, por não atender as especificações solicitadas no Anexo Único do Convite;
- **DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA.**, no item 05, por não atender as exigências do item 7.1, "b" do Convite;
- **MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, nos itens 04 e 05, por não atender as especificações solicitadas no Anexo Único do Convite;
- **IMPERADOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, no item 05, por não atender as especificações solicitadas no Anexo Único do Convite;
- **IMPULSO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no item 05, por não atender as especificações solicitadas no Anexo Único do Convite.

EMPRESAS JULGADAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:

- **DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA.**, no item 01 pelo valor global de R\$ 1.757,88 (Hum mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
 - **PARDAL COMERCIAL LTDA.**, no item 02, pelo valor global de R\$ 365,40 (Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);
 - **IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, nos itens 03 e 04, pelo valor global de R\$ 5.285,04 (Cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) e R\$ 793,60 (Setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) respectivamente;
 - **J.L.R. ARAÚJO COM. REP. E SERV.**, no item 05 pelo valor global de R\$ 1.005,00 (Hum mil e cinco reais).
- Belém, 02 de setembro de 1997.
 A COMISSÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação nos autos do Processo n.º 618/97-PGJ, Protocolo n.º 11651.97, com fundamento no art. 24, X, e 26 da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei n.º 8.883/94, ratifica a dispensa de licitação para firmar contrato de locação de um Imóvel em Marabá - Pa, situado na CSTI-30 o qual se destinará a instalação da Sede Provisória do Ministério Público do Estado do Pará, na Comarca de Marabá.

Belém-Pa, 02 de Setembro de 1997

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25 Caput e 26 da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei n.º 8.883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição, para contratação de serviços de hotelaria, no Encontro dos Servidores do Órgão, tendo como tema a Aprendizagem Organizacional, a realizar-se em Barcarena-Pa, no período de 05 a 06 de Setembro do corrente ano, nos termos das justificativas efetivadas no Proc. n.º 1290/97-SGMP.

Belém-Pa, 02 de Setembro de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ

AVISO - ERRATA

TOMADA DE PREÇO 004/97

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE TELEFONIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 406/97-DP-G, POR SEU PRESIDENTE, NA LICITAÇÃO COM A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DE N.º 004/97, PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE JÁ RETIRARAM O EDITAL NO ÓRGÃO, A MODIFICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DO ITEM I DO ANEXO I DO ATO CONVOCATÓRIO. ONDE CONSTA:

ITEM 1: APARELHO DE FAX/TELEFONE/COPIADORA

Quantidade: 08 - Ordem - 07

Descrição - Largura de Impressão e leitura efetiva 215 mm (mínima);

FICA MODIFICADO PARA:

ITEM 1: APARELHO DE FAX/TELEFONE/COPIADORA

Quantidade: 08 - Ordem: 07

Descrição - Largura de Impressão e leitura efetiva 208 mm (mínima);

JUSTIFICA A COMISSÃO, A ALTERAÇÃO, FACE O PRAZO DE MAIS DE QUINZE DIAS QUE AINDA RESTA PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ARTIGO 21, § 2º, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93, NO QUE DIZ RESPEITO AOS PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, NA MODALIDADE DESTE CERTAME, MANTIDOS O HORÁRIO E A DATA, ÀS 9:00 h (NOVE HORAS) DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1997, PARA A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

BELÉM, 3 DE SETEMBRO DE 1997.

CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria n.º 14.854, de 29/08/97-I-Designar o servidor Anastácio Trindade Campos, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0580066, para proceder inspeção na Prefeitura Municipal de Soure, conforme Processo n.º 96/52709-7, concedendo-lhe duas diárias.

II - Conceder ao referido servidor suprimento de fundos, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Elemento da despesa: 3490.39 (pessoa jurídica): R\$ 18,00

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. n.º 28.538, de 01/09/97.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação n.º 0570/97, com validade: até 30/06/1998, à COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, CGC.: 33.069.766/0127-83, INS. ESTADUAL.: 15.006.718-0; ENDEREÇO: Av. Selgado Filho, s/nº - Miramar; MUNICÍPIO: Belém; ATIVIDADE: Armazenamento de álcool e derivados de petróleo.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0073

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.540

BELEM - QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

REMOVER

PORTARIA N.º 0694/12.08.97
NOME : MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES
CARGO/LOTAÇÃO : ODONTÓLOGO - DDRA/DO
REMOÇÃO : 2º ESCRITÓRIO REGIONAL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 14.07.97

PORTARIA N.º 0224/20.08.97
NOME : MARIA DE DEUS COSTA CONCEIÇÃO
CARGO/LOTAÇÃO : AUX. INFORMÁTICA - 1/UM TAVARES BASTOS
REMOÇÃO : ICS CIDADE NOVA VIII
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 20.08.97

AUTORIZAR

PORTARIA N.º 0724/19.08.97
NOME : JUVENAL DOS SANTOS SOUZA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORTARIA / DAF/DAS.D.S.G.
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC. BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.07.97

PORTARIA N.º 0752/19.08.97
NOME : ROSALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO : MOTORISTA - 1/UM Dr. AUG. CHAVES RODRIGUES
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC. BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.07.97

PORTARIA N.º 0751/19.08.97
NOME : RAIMUNDO NONATO DE AMORIM NETO
CARGO/LOTAÇÃO : MOTORISTA - 1/UM Dr. AUG. CHAVES RODRIGUES
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC. BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.07.97

PORTARIA N.º 0727/19.08.97
NOME : OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
CARGO/LOTAÇÃO : MOTORISTA - DT/DEPT.º EPIDEMIOL.
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC. BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.07.97

PORTARIA N.º 0750/19.08.97
NOME : CARLOS MADEIRA DE SOUZA
CARGO/LOTAÇÃO : MOTORISTA - 1/UM Dr. AUG. CHAVES RODRIGUES
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC. BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.07.97

PORTARIA N.º 0743/19.08.97
NOME : CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA
CARGO/LOTAÇÃO : MOTORISTA - DAF/DAS.D.S.G. SEÇÃO DE TRANSPORTE
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC. BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.07.97

PORTARIA N.º 0753/19.08.97
NOME : CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO : MOTORISTA - DT/DEPT.º VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC. BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.07.97

PORTARIA N.º 0744/19.08.97
NOME : CARLOS RUY FERREIRA
CARGO/LOTAÇÃO : MOTORISTA - 2º ESCRITÓRIO REGIONAL
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC. BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.07.97

MANDAR SERVIR

PORTARIA N.º 0795/26.08.97
NOME : NELISA DA SILVA CORDOVIL
CARGO/LOTAÇÃO : NUTRICIONISTA - 1/UM MARAMBAIA
OBJETIVO : PRESTAR SERVIÇOS NO HOSPITAL GERAL DE BELEM
VIGÊNCIA : DE 25.07.97 A 20.01.98

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N.º 0761/18.08.97
NOME : GLÓRIA MARIA BELEM MORAES
CARGO/LOTAÇÃO : ENFERMEIRO - 1º ESCRIT. REGIONAL
OBJETIVO : SUBSTITUIR TITULAR CHEFE DIVISÃO DE ENDEMIAS/1º ESCR. REGIONAL
PERÍODO : DE 25.04 A 22.06.97

PORTARIA N.º 0771/25.08.97
NOME : ROSÂNGELA BELCH DE ATAÍDE
CARGO/LOTAÇÃO : ENFERMEIRO - 1º ESCRIT. REGIONAL
OBJETIVO : SUBSTITUIR TITULAR DIREÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL
PERÍODO : DE 01. A 30.08.97

DESIGNAR / FUNÇÃO

PORTARIA N.º 0773/25.08.97
NOME : RAIMUNDA SOUSA MILHOMEM TUCUMÁ
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ADMINISTRATIVO - 12/UM
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-3)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 13.08.97

PORTARIA N.º 0772/25.08.97
NOME : JOSAFÁ DA CUNHA DO NASCIMENTO
CARGO/LOTAÇÃO : AG. SAÚDE - 12/UM RIO MARIA
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.08.97

PORTARIA N.º 0770/25.08.97
NOME : ELENICE PEREIRA SOUZA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ART. PRÁTICAS - 12/UM MÃE DO RIO
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-3)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.08.97

PORTARIA N.º 0771/25.08.97
NOME : JOÃO VIANA TELES
CARGO/LOTAÇÃO : DACTILOGRAFO - 13/UM OBRAS DO PARA
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 19.08.97

PORTARIA N.º 0709/14.08.97
NOME : RAIMUNDO DA VERA CRUZ NETO
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ADMINISTRATIVO - DEPT.º ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 10.08.97

CESSAR

PORTARIA N.º 0794/26.08.97
NOME : MÁRCIA MARIA BORGES CORDEIRO
CARGO : NUTRICIONISTA
OBJETIVO : EFEITOS PORT. 0532/97 - SERVIR NO HOSPITAL GERAL DE BELEM
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 25.07.97

PORTARIA N.º 0756/25.08.97
NOME : MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES
CARGO : ODONTÓLOGO
OBJETIVO : EFEITOS PORT. 0304/97 - AUTORIZOU GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 07.08.97

PORTARIA N.º 0793/26.08.97
NOME : MARIA DE DEUS COSTA CONCEIÇÃO
CARGO : AUX. INFORMÁTICA
OBJETIVO : EFEITOS PORT. 0019/96 SECRETARIA 1/UM TAVARES BASTOS
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 20.08.97

PORTARIA N.º 0702/14.08.97
NOME : MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO SOUZA
CARGO : ENFERMEIRO
OBJETIVO : EFEITOS PORT. 1073/08.06.94 - CHEFE SEÇÃO CONT. ESTOQUE/DIV. ALM./DAS
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 10.08.97

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME : CELSO MOACY BITTENCOURT JUCA
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : DIV. CONT. CARGOS E SALÁRIOS/DRH
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 25.07.97

TERMO DE DISTRATO

NOME : VERA LÚCIA DE ARAÚJO MACHADO
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : DDRA/DO
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 19.08.97

NOME : IZABELA CRISTINA JANSEN DOS SANTOS
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : ICS DECOVILLE
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 31.07.97

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, 02.09.97

Lucia Helena Moura de Arruda
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DIVISÃO CONTROLE DE CARGOS

(Fat. nº 088, Reg. nº 088, Dia: 03/09/97)

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/97
Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo (PRESERVATIVOS), destinado a suprir as necessidades do Hospital Dias na URES AIDS, para atender o consumo de 03 (Três) meses.

Firma Vencedora:

01 - A firma PROVER, venceu o item único pelo critério de menor preço. No valor total de R\$=58.080,00.

02 - VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/97. R\$=58.080,00 (CINCOENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).
Belém, 01 de setembro de 1997
VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA leva ao conhecimento dos interessados o resultado da 1ª fase (habilitação) da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/97, que tem como objeto a aquisição de material destinados a implementação do Laboratório de erros inatos do metabolismo (teste do pezinho e outros erros).

FIRMAS HABILITADAS:

01- CEPA BIOTECNOLOGIA LTDA
02- M.B. BOM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
03- PRONTO COM. E SERVIÇOS LTDA

FIRMA INABILITADA:

01- FORTLAB COM. E REP. LTDA
Belém, 01.09.97
A COMISSÃO.

(Fat. nº 087, Reg. nº 087, Dia: 03/09/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada nº PG-144/85. Partes: SETRAN/CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Processo nº 4418/85. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula segunda do TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A. JUR Nº 026/96 ao Contrato Nº PG-144/85 que passa a ter a seguinte redação:

Para fazer as alterações necessárias, conforme Ofício nº 070/96 de Diretoria de Transportes Ter

restre, o valor inicial do contrato e seus aditivos, fica acrescido de R\$-34.200.855,48, que somado ao saldo anterior de R\$-5.376.823,80, resulta no saldo remanescente de R\$- 39.577.679,28, a nível de Abril de 1996.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 29.08.97

ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 077, Reg. nº 077, Dia: 03/09/97)

Extrato do Contrato de Empreitada A. JUR. Nº 22/97 Partes: SETRAN/MAIA MELO ENGENHARIA LTDA:

Processo nº 1997/40565

Objeto: Adequação de Projeto Final de Engenharia Rodoviária da BR-222/PA, trecho D. Eliseu/

Marabá, sub-trecho D. Eliseu/Rondon do Pará, com extensão de 86 Km.
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Valor: R\$- 258.640,79
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, conforme Nota de Empenho nº 97NE00061-SEPLAN.
Data da assinatura: 27.08.97.

ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 083, Reg. nº 083, Dia: 03/09/97)

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

ESTABELECE A METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PRÓ-MORADIA E PRÓ-SANEAMENTO, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS.

O COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na alínea "c", do art. 3º, da Portaria nº 35, de 16 de maio de 1996; do Ministério do Planejamento e Orçamento-MPO:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, para fins de seleção das propostas de operação de crédito a serem atendidas no âmbito dos programas PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO, com recursos do FGTS no Estado do Pará, serão adotados os procedimentos e os critérios enunciados nesta Resolução e anexos.

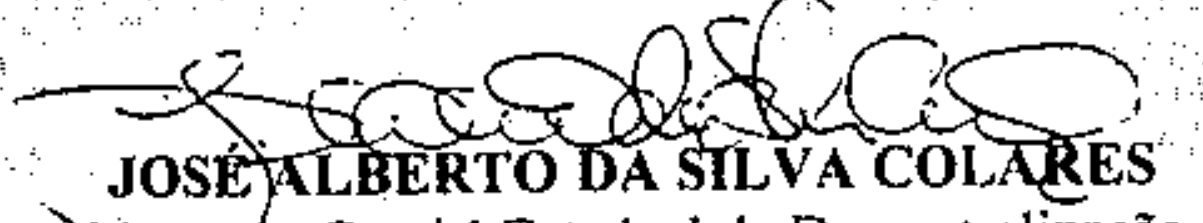
Art. 2º - O Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço procederá inicialmente, o enquadramento das propostas de operação de crédito, em consonância com os pré-requisitos estabelecidos no Anexo I da Portaria MPO nº 35, de 16 de maio de 1996 e regulamentação específica dos Programas PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO.

Art. 3º - Após o enquadramento, as propostas serão hierarquizadas e selecionadas, de acordo com os critérios dispostos nos anexos das Resoluções nºs 249 e 250/97, do Conselho Curador do FGTS, sendo, para tanto, adotada a metodologia de pontuação estabelecida nesta Resolução e em seus Anexos I e II.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Resolução deverão ser solucionados pela Secretaria Executiva e colocados em discussão no Comitê Estadual do FGTS, na reunião seguinte.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Pará, 25 de agosto de 1997


JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES
Presidente do Comitê Estadual de Descentralização dos
Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS

ANEXO I

PRÓ-MORADIA - 1997

CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE CARTAS-CONSULTAS

APLICAÇÃO POR MODALIDADE

ITEM	MODALIDADES	URBANIZ. DE ÁREAS	INFRA-ESTRUT. EM CONJUNT.	PRODUÇÃO DE CONJUNT.	CESTA DE MAT. CONST.	LOTE URBANIZADO
CRITÉRIOS						
1	INDICADOR DE SAÚDE	X	X	X	X	X
2	CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO	X	X	X	X	X
3	PROJETOS INTEGRADOS A OUTROS FINANCIADOS POR OUTRAS FONTES	X	X	X	X	X
4	UTILIZAÇÃO DE ÁREAS COM INFRA-ESTRUTURA OU ÁREAS DESOCUPADAS	X		X	X	X
5	MANUTENÇÃO DA POP. BENEFIC. NAS ÁREAS OU EM ÁREAS PRÓXIMAS	X				
6	ATENDIMENTO À POP. RESIDENTE EM ÁREAS IMPRÓPRIAS PARA MORADIA	X				
7	NÚMERO DE UNIDADES NÃO COMERCIALIZADAS		X			
8	MAIOR NÚMERO DE INSERIM. PLÊNICA		X			

CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DAS CARTAS-CONSULTAS

1	COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL (CMI)		C ₁	P ₁
	até 24		0	4
	acima de 24 a 55		2	
	acima de 55 a 100		3	
	acima de 100		5	
2	CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (PCP)		C ₂	P ₂
	de 10 % a 15 %		1	3
	de 16 % a 20 %		2	
	de 21 % a 25 %		3	
	de 26 % a 30 %		4	
	acima de 30 %		5	
3	PROJETOS INTEGRADOS A OUTROS FINANCIADOS PARCIALMENTE POR OUTRAS FONTES DE RECURSOS		C ₃	P ₃
	sim		5	1
	não		0	
4	UTILIZAÇÃO DE ÁREA DOTADA DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO OU NA IMPOSSIBILIDADE, UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DESOCUPADAS QUE NECESSITEM DE MENORES INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO		C ₄	P ₄
	sim		5	3
	não		0	
5	MANUTENÇÃO SEMPRE QUE VIÁVEL DOS BENEFICIÁRIOS NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS PRÓXIMAS DOS ASSENTAMENTOS JÁ OCUPADOS		C ₅	P ₅
	de 0 a 20%		5	4
	acima de 20%		0	
6	PÚBLICO-ALVO SITUADO EM ÁREA INSALUBRE, DE RISCO OU IMPRÓPRIA PARA MORADIA		C ₆	P ₆
	Áreas sujeitas a Situação de risco de Vida: (erosões, deslizamento, enchentes, desmoronamentos)		5	6
	Locais Insalubres: (Lixões, Favelas, Cortiços, Alagados e Outros)		4	
	Locais Impróprios para Moradia: (Áreas de Proteção de Mananciais e Outros)		4	
	Outros:		2	

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM RECURSOS DO FGTS

PRÓ-MORADIA - 1997

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta metodologia baseia-se na do exercício passado, adaptada às normas vigente do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO, relativas ao Programa PRÓ-MORADIA. Foram alterados os Coeficientes de Mortalidade Infantil em função de dados mais atualizados (1995), fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Foi simplificada a forma de pontuação para o critério público-alvo situado em áreas insalubre, de risco ou imprópria para moradia, em relação a 1996. Foram também estabelecidas faixas de pontuações para os demais critérios, ao invés de utilização da equação da reta, visando facilidade de visualização, por parte dos proponentes.

O que se apresenta, é um elenco de oito critérios definidos pelos normativos com tratamento matemático dado para fins de pontuação e ponderação, todos objetivados através de faixas de pontuação.

Ao longo desta metodologia cada critério será apresentado com os intervalos que refletem situações do Estado do Pará.

1.1 - PRIORIDADES DE SELEÇÃO

- As propostas que utilizem terrenos com infra-estrutura ou não, financiados com recursos do FGTS (Resolução 166/94).
- As propostas que se enquadrem na modalidade de Urbanização de Áreas
- As propostas que se enquadrem na modalidade de Infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais (Resolução 211/95)
- As propostas que se enquadrem nas demais modalidades.

2 - CRITÉRIOS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

2.1 - INDICADOR DE SAÚDE - COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL - CMI

Dentre os indicadores de saúde pública disponíveis, foi utilizado o Coeficiente de Mortalidade Infantil - O CMI é obtido por:

$$CMI = \frac{\text{Óbitos de menores de 01 ano no Município/área no ano} \times 1.000}{\text{Número de nascidos vivos no Município/área no ano}}$$

Segundo estudos do Ministério da Saúde, coeficientes de mortalidade infantil entre 30 por mil e 70 por mil, situam-se na média dos municípios brasileiros e os acima de 100, considerados inadmissíveis. No Estado do Pará, estabeleceu-se como Limite Inferior 24, coeficiente aproximado da média do Estado que é de 24,4 e o Limite Superior, buscou-se valores acima de 100, uma vez que há registro de coeficientes superiores a 100 por mil.

2.2 CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO - PCP

Este critério visa dar prioridade aos projetos que contemplem maior volume de recursos do Proponente da operação, ao tempo em que, ao incentivar um aporte de recursos, próprios ou de terceiros, maior que a contrapartida mínima exigida pelo PRÓ-MORADIA, busca aumentar o escopo do atendimento com recursos do FGTS a outros projetos e outros beneficiários.

Cabe observar que a contrapartida mínima prevista na Instrução Normativa nº 1/97 foi mantida. O valor percentual da contrapartida em relação ao investimento será calculado na forma abaixo:

$$pCP = (CP / VI) \times 100, \text{ onde}$$

pCP = percentual da contrapartida em relação ao investimento

CP = valor da contrapartida

VI = valor do investimento

2.3 - PROJETO INTEGRADO A OUTROS FINANCIADOS PARCIALMENTE POR OUTRAS FONTES DE RECURSOS

Este critério, aplicável às intervenções em áreas de intervenção de outros projetos financiados parcialmente por outras fontes de recurso, visando pontuar as intervenções que forem executadas de forma integrada.

3 - CRITÉRIO DE HIERARQUIZAÇÃO PARA TODAS AS MODALIDADES: EXCETO INFRA-ESTRUTURA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS

3.1 - UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DOTADA DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS OU, UTILIZAÇÃO DE ÁREAS NÃO OCUPADAS QUE NECESSITEM DE MENORES INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.

Este critério, aplicável às intervenções que forem executadas em terrenos com infraestrutura e/ou equipamento comunitário, visa conceder melhor pontuação as cartas-consultas que necessitem menor investimento em infraestrutura.

4 - CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO PARA A MODALIDADE: URBANIZAÇÃO DE ÁREAS

4.1 - MANUTENÇÃO SEMPRE QUE VIÁVEL, DE BENEFICIÁRIOS NAS MESMAS ÁREAS OU PRÓXIMAS DOS ASSENTAMENTOS QUE JÁ OCUPAM.

Por envolver o PRÓ-MORADIA intervenções em áreas de uso e ocupação irregular, entende-se que as ações previstas devam contemplar a preservação da estrutura social da comunidade. Objetivamente, este critério foi traduzido em pontuação da melhoria da qualidade de vida, mas com a manutenção da população na própria área de intervenção. Considerou-se que 20% de remanejamento da famílias para áreas externas aos limites da intervenção, seria um percentual máximo desejável em função da necessidade de urbanização. Procurou-se, assim, incentivar a busca de soluções alternativas ao remanejamento.

$$pPA = (PR / PA) \times 100, \text{ onde}$$

pPA = percentual de famílias a serem removidas

PR = quantidade de famílias a serem removidas

PA = quantidade de famílias que constituem a população alvo

4.2 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DEGRADADAS OU IMPRÓPRIAS AO USO HABITACIONAL, QUE PONHAM EM RISCO A SAÚDE E A VIDA DOS INDIVÍDUOS

A Portaria 35 define como diretriz de hierarquização o atendimento às populações em situação de risco de vida, à saúde, ou residentes em moradias situadas em locais impróprios.

As experiências anteriores no âmbito do PRÓ-MORADIA demonstram a inadequação de tratamento igualitário a situações diferentes, como por exemplo, projetos destinados a populações residentes em áreas sujeitas a deslizamentos, na mesma prioridade de projetos destinados a remoção de assentamento em áreas de proteção de mananciais.

Assim, as prioridades de atendimento foram ordenadas em três patamares de pontuação, quais sejam, em primeiro lugar as situações que representam risco de vida à população, em segundo as de risco à saúde, e em terceiro, as que residem em locais inadequados.

Em locais impróprios para moradia, considerou-se área de proteção de mananciais um item importante recebendo pontuação igual a locais insalubres, entendendo que a consequência desse tipo de assentamento é o risco de contaminação dos mananciais e, por decorrência, risco à saúde da população como um todo.

5 - CRITÉRIO DE HIERARQUIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE INFRA-ESTRUTURA:

Ações destinadas à execução de infraestrutura que vise a adequada habitabilidade dos conjuntos habitacionais produzidos com recursos do FGTS, cujo contrato de produção tenha sido firmado até 31 de dezembro de 1991, que se caracterizem como empreendimentos-problemas,

5.1 - MAIOR NÚMERO DE UNIDADES A COMERCIALIZAR

Este critério destina-se a conjuntos habitacionais que dependam da viabilização das obras de infraestrutura para assegurar a comercialização das unidades.

5.2 - MAIOR ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA

Este critério visa pontuar os conjuntos definidos como Empreendimento-Problema comprovadamente relacionados com ausência ou insuficiência de infraestrutura interna cujo índice de inadimplência seja superior ao índice médio estabelecido como Limite Inferior (LI).

ANEXO II

PRÓ-SANEAMENTO - 1997

CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE CARTAS-CONSULTAS

APLICAÇÃO POR MODALIDADE

ITEM	MODALIDADES CRITÉRIOS	ABASTEC. DE ÁGUA	ESGOTO SANITÁRIO	PROSANEAR	DRENAG. URBANA	RESÍDUO SÓLIDO	ESTUDOS E PROJETOS	D.I.
1	INDICADOR DE SAÚDE	X	X	X	X	X	X	X
2	CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO	X	X	X	X	X	X	X
3	DISPONIBILIDADE DE PROJETO BÁSICO / ANTE-PROJETO	X	X	X	X	X		
4	MENOR CUSTO PER CAPITA	X		X	X	X		
5	MAIOR ÍNDICE DE PERDAS DO OPERADOR							X
6	MAIOR RELAÇÃO DE PERDAS							X
7	PROGRAMA VINCULADO A PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO							X
8	MENOR ÍNDICE DE COBERTURA DE ÁGUA E ESGOTO	X	X	X				
9	PRIORIDADE POR MODALIDADE						X	

PRÓ-SANEAMENTO

CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DAS CARTAS-CONSULTAS

ITEM	PRIORIDADES	Nº. DE PONTOS	PESO
1	CONCLUSÃO DE EMPREENDIMENTOS	C1	4
	Esgotamento Sanitário	5	
	Abastecimento de Água	4	
	Resíduos Sólidos	3	
	Drenagem Urbana	2	
2	EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS		

ITEM	CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	PESO
1	COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL (CMI)	C1	P1
	aplicável a todas as modalidades exceto DI		
	até 24	1	4
	acima de 24 a 55	2	
	acima de 55 a 100	3	
	acima de 100	5	
2	CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (Pcp)	C2	P2
	para as modalidades água, esgoto, prosanear, DI		
	de 10% a 15%	1	3
	de 16% a 20%	2	
	de 21% a 25%	3	
	de 26% a 30%	4	
	acima de 30%	5	
3	CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (Pcp)	C3	P3
	para as modalidades resíduos sólidos e estudos e projetos		
	de 15% a 20%	1	3
	de 21% a 25%	2	
	de 26% a 30%	3	
	acima de 30%	5	

4	CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (Pcp)	C4	P4
	para a modalidade drenagem urbana		
	de 20% a 25%	1	3
	de 26% a 30%	2	
	de 31% a 35%	3	
	de 36% a 40%	4	
	acima de 40%	5	
5	DISPONIBILIDADE DE PROJETO *	C5	P5
	aplicável a todas as modalidades exceto DI e Estudos Projetos		
	sim	5	1
	não	0	

* Para a modalidade PROSANEAR será priorizado a disponibilidade de ante projeto.

6	RELAÇÃO CUSTO "PER CAPITA" (Rc)		C6	LI	LS	P6
	Modalidade	Custo / hab (R\$/hab)		150	240	2
	PROSANEAR	até 150 (LI)	3			
		acima de 150 a 240 (LS)	2			
		acima de 240	0			
	Abastecimento de Água	até 120 (LI)	3	120	240	
		acima 120 a 240	2			
		acima 240 (LS)	0			
	Esgotamento Sanitário	até 170	3	170	340	
		acima de 120 a 240	2			
		acima de 340 (LS)	0			
	Drenagem Urbana	até 200 (LI)	3	200	400	
		acima de 200 a 400	2			
		acima de 400 (LS)	0			
	Resíduos Sólidos	até 30 (LI)	3	30	60	
acima de 30 a 60		2				
acima de 60 (LS)		0				
7	ÍNDICE DE COBERTURA DE ÁGUA E ESGOTO (ICA e ICE)		C7	LI	LS	P7
	Abastecimento de Água	até 40 (LI)	3	40	85	5
		acima de 40 a 85	2			
		acima de 85 (LS)	0			
	Esgotamento Sanitário	até 24 (LI)	3	24	64	
		acima de 24 a 64	2			
		acima de 64 (LS)	0			

3

CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE "DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL"						
As propostas de crédito da modalidade Desenvolvimento Institucional serão hierarquizadas em função:						
ITEM	CRITÉRIO	Nº DE PONTOS	LIMITES		PESO	
8	INDICADOR DE PERDAS (IP)	C1	LI	LS	P1	
	até 20% (LI)	0				
	acima de 20 a 50	2	20	50	5	
	acima de 50 (LS)	3				
9	MAIOR ÍNDICE DE RELAÇÃO DE PERDAS (RP)	C3	LI	LS	P3	
	até 1,0 (LI)	0	1	2	3	
	acima de 1,0 a 2,0	2				
	acima de 2,0 (LS)	5				
	EMPREENHIMENTOS DE D.L. VINCULADOS A PROJETOS DE ÁGUA OU ESGOTO	Caso a proposta de operação de crédito esteja vinculada a algum empreendimento de água ou esgoto hierarquizado e selecionado pela Instância Estadual, a proposta estará automaticamente selecionada.				
CRITÉRIOS ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE "ESTUDOS E PROJETOS"						
ITEM	CRITÉRIO	Nº DE PONTOS	LIMITES		PESO	
10	PRIORIDADES POR MODALIDADE	C10			P10	
	esgotamento sanitário	5				
	abastecimento de água	4				
	resíduos sólidos	3				
	drenagem urbana	2				

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- Os valores a serem utilizados para cálculo da pontuação serão extraídos da Proposta de Crédito encaminhada pela Carta Consulta.
- Os valores serão lançados considerando-se 2 (duas) decimais, desprezando-se os restantes.
- A pontuação ponderada de cada item será obtida pelo produto do número de pontos obtidos, multiplicado pelo respectivo peso, isto é:

$$Fn = (Cn \times Pn)$$

onde:
 Fn = pontuação ponderada
 Cn = número de pontos obtido no critério
 Pn = peso do critério
- A pontuação ponderada da proposta será obtida pela soma da pontuação ponderada de cada item, isto é:

$$FF = (F1 + F2 + \dots + Fn)$$

onde:
 FF = pontuação ponderada da proposta
 Fn = pontuação ponderada obtida em cada critério
- Em função da existência de critérios aplicáveis a situações específicas, deverá ser calculada a pontuação máxima possível de cada proposta de operação de crédito. A pontuação máxima possível será obtida pela soma do peso de cada critério aplicável, multiplicado por 5, isto é:

$$PP = (P1 + P2 + \dots + Pn) \times 5$$

onde:
 PP = pontuação máxima possível
 Pn = peso do critério
- A pontuação final relativa será obtida pela relação entre a pontuação ponderada da proposta e a pontuação máxima possível, isto é:

$$PF = FF / PP \times 100$$

onde:
 PF = pontuação final relativa
 FF = pontuação ponderada da proposta
 PP = pontuação máxima possível
- O número-índice da proposta, a ser utilizado para o ordenamento, será obtido por:

$$NI = PF \times 1000$$

onde:
 NI = número-índice
 PF = pontuação final relativa

METODOLOGIA

O que se apresenta é um elenco de critérios com tratamento matemático dado para fins de pontuação e ponderação de propostas de operação de crédito no âmbito do PRÓ-SANEAMENTO.

Os critérios foram inicialmente definidos através da Portaria 35 de 16/05/1996 e da IN-04 de 09/01/1997 ambas do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Todos os critérios foram objetivados através de faixas de pontuação para facilitar a utilização e visualização, com pontuação variando de 0 a 5, pela facilidade do entendimento. Foram definidos para cada critério, limites inferiores (LI) e superiores (LS) das faixas de pontuação de acordo com a realidade do Estado do Pará.

Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida pelos empreendimentos, o desempate dar-se-á:

- pela proposta de operação que tiver sido priorizada por um Conselho Municipal ou equivalente;
- persistindo o empate, pelo maior número de pontos obtidos nos critérios comuns a todas as modalidades e nos critérios específicos de cada modalidade.

1. PRIORIDADES

1.1 CONCLUSÃO DE EMPREENHIMENTOS

Este critério será aplicado às propostas de operação de crédito que se destinam a "conclusão de empreendimentos", assim entendido, sistemas com obras paralisadas, com unidades não iniciadas ou não concluídas, ou sistemas em execução que necessitem de aporte de recursos para possibilitar a sua conclusão e operação, revertendo em benefícios imediatos à população.

A hierarquização se dará por modalidade, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, nos termos do subitem 3.1 da Instrução Normativa nº 04, de 09/01/1997, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Caso os recursos destinados ao Estado do Pará sejam insuficientes, serão adotados os critérios de hierarquização definidos para as demais propostas.

1.2 EMPREENHIMENTOS FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Após a seleção das propostas destinadas a conclusão de empreendimentos, o saldo remanescente será utilizado para atender empreendimentos co-financiados por organismos internacionais e em seguida as demais propostas, observados os critérios para hierarquização e seleção.

2. CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO

2.1 - INDICADOR DE SAÚDE - Coeficiente de Mortalidade Infantil - CMI

Dentre os indicadores de saúde pública disponíveis, foi utilizado o Coeficiente de Mortalidade Infantil definido pela Secretaria Estadual de Saúde relativo ao ano de 1995 por ser este o dado mais atual.

O Coeficiente de Mortalidade Infantil (CMI), é obtido pela divisão do número de óbitos de menores de 01 (um) ano no Município, pelo número de nascidos vivos no Município ou área do empreendimento, no ano, cujo resultado será multiplicado por 1.000:

$$CMI = \frac{\text{Óbitos de menores de 01 ano no Município/área no ano}}{\text{Número de nascidos vivos no Município/área no ano}} \times 1.000$$

2.2 - CONTRAPARTIDA EM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO (pCP)

Este critério visa dar prioridade aos projetos que contemplem maior aporte de recursos do Proponente da operação, ao tempo em que, ao incentivar uma alocação de recursos maior que a contrapartida mínima exigida pelo PRÓ-SANEAMENTO, busca aumentar a amplitude do atendimento com recursos do FGTS a outros projetos e gerando outros benefícios.

O valor percentual será calculado na forma abaixo:

$$pCP = \frac{CP}{VI} \times 100 \quad \text{onde:}$$

pCP = percentual da contrapartida em relação ao investimento

CP = valor da contrapartida

VI = valor do investimento

- O limite inferior (LI) é apresentado pela contrapartida mínima exigida pelo PRÓ-SANEAMENTO. O limite superior (LS) é baseado nas séries históricas encontradas.

2.3 - DISPONIBILIDADE DE PROJETO

Serão priorizados os empreendimentos que dispuserem de projeto básico por ocasião da apresentação da proposta de operação de crédito.

- Para a modalidade PRÓ-SANEAR - ante-projeto.

2.4 - RELAÇÃO CUSTO "PER CAPITA" (RCc)

A relação custo "Per Capita" será calculado na forma abaixo:

$$RCc = \frac{VI}{\text{Pop. beneficiada}} \quad \text{onde:}$$

RCc = Relação custo "per capita"

VI = Valor do investimento (valor do empréstimo + valor da contrapartida)

Pop. beneficiada = População a ser beneficiada pelo empreendimento

Para hierarquização, definiu-se como intervalo os valores de R\$ 150/hab. a R\$ 240,00/hab. para o PRÓ-SANEAR. Os outros intervalos foram definidos a partir da experiência em implementação de sistemas, pela COSANPA.

2.5 - ÍNDICE DE COBERTURA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO (ICA e/ou ICE)

O índice de cobertura dos serviços será calculado na forma abaixo:

$$ICA = \frac{\text{População Atendida com o sistema existente (PAe)} \times 100}{\text{População Total Urbana (PTU)}}$$

$$ICE = \frac{\text{População Atendida com o sistema existente (PAe)} \times 100}{\text{População Total Urbana (PTU)}} \quad \text{onde:}$$

ICA = índice cobertura dos serviços de abastecimento de água.

ICE = índice cobertura dos serviços de esgotamento sanitário.

População Atendida com o sistema existente = População atual da área de intervenção já beneficiada com ligação de água ligada à rede geral ou esgoto ligada à rede geral ou fossa séptica.

População Total Urbana = População atual da área de intervenção no município.

Este índice mostra a real situação de atendimento em serviços de água e esgoto da localidade que deverá ser beneficiada com o empreendimento. Quanto menor for o índice percentual de cobertura dos serviços de água e esgoto maior a necessidade da comunidade em implantar aqueles serviços.

No PROSANEAR, a pontuação será feita calculando o número de pontos de cada caso (água e esgoto), utilizando-se a população total urbana da área de intervenção, e adotando a média aritmética dos índices de cobertura (ICA e ICE).

3 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

3.1 - MODALIDADE "DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL"

As propostas de operação de crédito da modalidade Desenvolvimento Institucional serão hierarquizadas em função:

1. do maior indicador de perdas;
2. maior contrapartida em relação ao investimento;

3. pela maior relação de perdas (rP), entre a perda atual (Po) a perda futura que foi proposta (Pi).

$$rP = \frac{Po}{Pi} \quad \text{onde:}$$

rP = Relação de perdas

P0 = Perda física atual

Pi = Perda física futura apresentada pelo proponente.

Quanto maior a relação entre a perda atual e a perda futura, maior é a evidência que o proponente está com programa mais eficiente de redução de perdas, com o esperado benefício direto e imediato para a população.

Na existência de mais de uma proposta com o mesmo Índice de Relação de Perdas, deverão ser hierarquizadas, na sequência, aquelas cujos Planos de Aplicação forem implementados no menor período de tempo.

3.2 - MODALIDADE "ESTUDOS E PROJETOS"

Serão priorizadas as modalidades de acordo com o tratamento preferencial e utilizando-se a mesma pontuação.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 - As propostas selecionadas que sofrerem alterações que resultem na modificação da pontuação inicialmente obtida no processo de seleção, deverão retornar ao Comitê Estadual do FGTS, para nova pontuação e deliberação quanto sua manutenção e/ou substituição.

4.2 - Não será admitida contratação de proposta selecionada que sofrer alterações que resultem em pontuação inferior àquela que obteve a menor pontuação na seleção do período.

4.2.1 - Nesse caso, a proposta retornará à Instância Colegiada que definirá os procedimentos quanto a sua alteração, de modo que sua pontuação torne-se no mínimo, igual da última classificação ou substituída pela imediatamente inferior, obedecida a ordem de hierarquização.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL EM 1995

REGIÃO / MUNICÍPIO	COEF. MORT. INFANT.
ESTADO DO PARÁ	24,4

* Os dados 1994-95, sujeitos a revisão.
(#) - Município Desmembrado em 1991.
(##) - Município Criado em 1991.

(...) - Ausência de Dados.
(-) - Ausência de Óbitos.

REGIÃO / MUNICÍPIO	COEF. MORT. INFANT.	REGIÃO / MUNICÍPIO	COEF. MORT. INFANT.	REGIÃO / MUNICÍPIO	COEF. MORT. INFANT.	REGIÃO / MUNICÍPIO	COEF. MORT. INFANT.	REGIÃO / MUNICÍPIO	COEF. MORT. INFANT.
1ª REGIÃO	11,8	4ª REGIÃO	22,0	7ª REGIÃO	23,9	10ª REGIÃO	38,3	13ª REGIÃO	20,7
Ananindeua	15,3	Augusto Corrêa	46	Altus	-	Altus	22,7	Belo	11,2
Belém	28,8	Bonito	5,8	Cachoeira do Arari	25,4	Bras Nova (#)	28,3	Cametá	6,3
Benevides (#)	3,2	Bragança	5,2	Chaves	27,5	Medicilândia	90,9	Limoeiro do Arari	-
Sta. Bárbara do Pará (#)	-	Capitania	14,4	Muaná	56	Pacajá	78,4	Mocajuba	-
2ª REGIÃO	23,7	Nova Timbeteia	24,3	Ponta de Pedras	14,4	Porto de Moz	6,1	Óeiras do Pará	14,4
Acará	5,2	Quém	24,3	Salvadora	25	Senador José Porfírio	23,2	Tucumã	-
Bujuru	17,4	Peixe-Boi	35,8	Sta. Cruz do Arari	39,8	Unurá	32		
Culmes	8,5	Primavera	54,1	S. Sebastião da Boa Vista	45,3	11ª REGIÃO	8,8		
Concórdia do Pará	33,3	Saltópolis	48,6	S. Félix do Xingu	45,3	Abel Figueiredo (#)	-		
Sta. Isabel do Pará	58,8	Santarém Novo	21,9	Senar	32,9	Agua Azul do Norte (#)	55,8		
Sto. Antônio do Tauá	18,4	Sta. Luzia do Pará (#)	28,2	Angajá	16,3	Bom Jesus do Tocantins	-		
S. Caetano de Odivelas	38,4	S. João de Pedras	7,4	Breves	57,1	Bras Branco (#)	-		
Tomb-Açu	50,9	6ª REGIÃO	58,8	Curralinho	39,5	Curionópolis	14,9		
Vigia	18,2	Aurora do Pará (#)	11,8	Curupel	23,7	Eldorado dos Carajás (#)	3		
3ª REGIÃO	32,4	Capitão Poço	125	Malpica	20,6	Colônia do Pará (#)	4,7		
Castanhal	14,3	Dom Eliseu	9,8	Portel	23,9	Jacundá	36,9		
Curuçá	49,7	Garrido do Norte	25,8	12ª REGIÃO	27,8	Marabá	10,7		
Igarapé-Açu	8,7	Itituba	41,3	Alenquer	7,5	Novo Repartimento (#)	17,7		
Magalhães Barata	8,4	Mãe do Rio	50	Almeirim	-	Palestina do Pará (#)	10,5		
Maracanã	6,6	Nova Esperança do Pará (#)	245,8	Aveiro	14,1	Parauapebas	-		
Marapanim	30,9	Paraíso	15,3	Faro	13,7	Rondon do Pará	-		
S. Domingos do Capim	31,3	Sta. Maria do Pará	44,2	Itaúba	200	S. Domingos do Araguaia (#)	-		
S. Francisco do Pará	-	S. Miguel do Guamá	136,4	Jacareacanga (#)	38,5	S. Geraldo do Araguaia	-		
Terra-Alta (#)	-	8ª REGIÃO	15	Juruti	20,2	S. João do Araguaia	7,3		
		Abel Figueiredo	33,1	Monte Alegre	8,9	12ª REGIÃO	16,3		
		Barcarena	3,8	Novo Progresso (#)	33,7	Conceição do Araguaia	-		
		Itaperiá - Miri	25,5	Obidos	9,6	Cumaru do Norte (##)	-		
		Moju	14	Ourém	34,9	Ourém do Norte	-		
		Taianduba	-	Prainha	15,8	Pau D'Arco (##)	-		
				Rurópolis	47,3	Redenção	30,7		
				Santarém	-	Rio Maria	23,6		
				Terra Santa (#)	-	Sta. Maria das Baneyras	-		
				Tracollo (#)	-	Santarém do Araguaia	-		
						Tucumã	1,8		
						Xinguara	-		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM DENSIDADE DEMOGRÁFICA SUPERIOR A DO ESTADO DO PARÁ
MAIO/96

MUNICÍPIOS	DENSIDADE DEMOGRÁFICA (1) 1994/ÁREA
ABAETETUBA	66,35
ABEL FIGUEIREDO	7,85
ACARÁ	8,87
ANANINDEUA	1555,99
AUGUSTO CORREA	35,51
AURORA DO PARÁ	7,05
BAIÃO	6,55
BARCARENA	40,17
BELÉM	1054,30
BENEVIDES	80,05
BOM JESUS DO TOCANTINS	4,54
BONITO	15,41
BRAGANÇA	27,81
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	5,35
BREVES	8,05
BUJARU	14,42
CACHOEIRA DO ARARI	4,42
CAMETÁ	27,78
CAPANEMA	86,75
CAPITÃO POÇO	17,85
CASTANHAL	107,99
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	5,95
CONCÓRDIA DO PARÁ	21,89
CURIONÓPOLIS	13,82
CURRALINHO	4,37
CURUÇA	30,67
DOM ELISEU	5,32
ELDORADO DOS CARAJÁS	4,48
GARRAFÃO DO NORTE	12,26
IGARAPÉ AÇU	35,53

IGARAPÉ-MIRI	21,20
INHANGAPI	13,68
IRITUIA	23,40
JACUNDÁ	16,52
LIMOEIRO DO AJURU	12,27
MÃE DO RIO	66,41
MAGALHÃES BARATA	23,23
MARABÁ	9,56
MARACANÁ	34,26
MARAPANIM	26,25
MOCAJUBA	23,16
MOJU	4,45
MUANA	6,18
NOVA TIMBOTEUA	18,58
OEIRAS DO PARÁ	5,15
OURÉM	22,77
PALESTINA DO PARÁ	5,43
PARAUAPEBAS	4,85
PEIXE-BOI	12,79
PONTA DE PEDRAS	5,10
PRIMAVERA	11,92
REDENÇÃO	15,38
RIO MARIA	7,47
SALINÓPOLIS	111,82
SALVATERRA	11,79
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	36,08
SANTA CRUZ DO ARARI	4,51
SANTA IZABEL DO PARÁ	49,71
SANTA LUZIA DO PARÁ	15,81
SANTA MARIA DO PARÁ	40,82
SANTARÉM	8,21
SANTARÉM NOVO	18,87
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	34,18
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	23,28
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	11,82

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 08.09.97, SEGUNDA-FEIRA, com início a partir das 13:00 horas.

01. PROCESSO TRT AP 1829/97. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Humberto Sales Batista. **AGRAVADO:** FÁBIO HENRIQUE MAGALHÃES PORTELA. Dr. Maria Luísa Gouveia Pereira. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman Maciel. **REVISOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** 3ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 2942/97. RECORRENTE: VIAÇÃO ITAPÉMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto. **RECORRIDO:** JOSÉ EDIENE HOLANDA COSTA. Dr. Daniel Reis Júnior. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman Maciel. **REVISOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** JCJ de Ananindeua.

03. PROCESSO TRT RO 1648/97. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Chermont. **RECORRIDA:** LILIANE MENDONÇA DE FREITAS. Dr. Simone de Oliveira Ferreira. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman Maciel. **REVISOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** 9ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 3052/97. RECORRENTE: CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. **RECORRIDO:** BERGO ALESSANDRO DE SOUZA FERREIRA. Dr. Alcindo Vogado Neto. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman Maciel. **REVISOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** 9ª JCI de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 2797/97. RECORRENTE: OLÍVIO NYLANDER BRITO JÚNIOR. Dr. Raimundo Kulkamp. **RECORRIDO:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman Maciel. **REVISOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** 3ª JCI de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 2219/97. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. **RECORRIDA:** GEORGINA DE MOURA CASAS. Dr. Leslie Fernanda Francheti. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman Maciel. **REVISOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** JCJ de Marabá.

07. PROCESSO TRT RO 2957/97. RECORRENTES: OLIVAR GONÇALVES MACHADO. Dr. Rosana Maria Potter de Machado e COURO PLÁSTICO LTDA. Dr. Jorge Saul Júnior. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman Maciel. **REVISOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** 12ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 3091/97. RECORRENTES: MANOEL BARBOSA ASSUNÇÃO. Dr. Eriene Gonçalves Lima e EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Mônica dos Santos Storino. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman Maciel. **REVISOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** 10ª JCI de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 3817/97. RECORRENTE: CÍCERO RODRIGUES DA COSTA. Dr. Olga Bayma da Costa. **RECORRIDO:** TÁGIDE VEÍCULOS S/A. Dr. José Figueiredo de Sousa. **LITISCONSORTE:** MANOEL ERNANI DE SOUZA. **RELATORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **REVISOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **ORIGEM:** 13ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3880/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. **RECORRIDOS:** VERDIANO ALVES DA SILVA e SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Michelle Bráz Pompeu Brasil. **RELATORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **REVISOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **ORIGEM:** JCJ de Tucuruí.

11. PROCESSO TRT RO 3879/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. **RECORRIDOS:** JOSÉ LUCIANO ZACARIAS e SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Michelle Bráz Pompeu Brasil. **RELATORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **REVISOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **ORIGEM:** JCJ de Tucuruí.

12. PROCESSO TRT RO 3869/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. **RECORRIDOS:** MIGUEL GONÇALVES GOMES e SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Michelle Bráz Pompeu Brasil. **RELATORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **REVISOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **ORIGEM:** JCJ de Tucuruí.

13. PROCESSO TRT RO 3842/97. RECORRENTE: ROSIEL SABA COSTA. Dr. Sostenes Alves de Souza Júnior. **RECORRIDO:** MANOEL DO SOCORRO DE CASTRO. Dr. Heitor Barbosa Hatherly Filho. **RELATORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **REVISOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **ORIGEM:** 6ª JCI de Belém.

14. PROCESSO TRT REAUFF 2696/97. RECLAMANTE: CARMEN LÚCIA DA COSTA RAMOS. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE CALÇOENE - PREFEITURA MUNICIPAL. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **ORIGEM:** JCJ de Calçoene.

15. PROCESSO TRT REXOFF 3051/97. RECLAMANTE: TERESA CELESTE DA SILVA. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **ORIGEM:** JCJ de Itaituba.

16. PROCESSO TRT REXOFF 3271/97. RECLAMANTE: BENEDITA DA GRAÇA COSTA. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Amílcar Vasconcelos Pereira. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **ORIGEM:** JCJ de Capanema.

17. PROCESSO TRT REXOFF 3416/97. RECLAMANTE: MARIA DULCIRENE CORREIA SANTANA e OUTRA. Dr. Donato Cardoso de Souza. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **ORIGEM:** JCJ de Santa Isabel.

18. PROCESSO TRT RO 2653/97. RECORRENTE: NECIVALDO PANTOJA SOARES. Dr. José Maria da Consolação. **RECORRIDA:** EMPRESA DE SOM E PROPAGANDA MANSUR LTDA. Dr. Jamil Gama Souza. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **ORIGEM:** 8ª JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3876/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. **RECORRIDO:** MANOEL COELHO DA SILVA e OUTROS. Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão e SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Michelle Bráz Pompeu Brasil. **RELATOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **REVISOR:** Juiz Fernando Acatauassu Nunes. **ORIGEM:** JCJ de Tucuruí.

20. PROCESSO TRT AI 3676/97. AGRAVANTE: GERSON MEDEIROS SERRANO. Dr. Diomedes Sousa Campos. **AGRAVADO:** PONTE IRMÃO & CIA LTDA (ARMAZEM ESPLANADA). **RELATOR:** Juiz Fernando Acatauassu Nunes. **ORIGEM:** JCJ de Marabá.

21. PROCESSO TRT RO 0995/97. RECORRENTES: SIDNEY MANOEL DE SOUZA BARROS. Dr. Álvaro Elpidio Vieira Amazonas e AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **ORIGEM:** 1ª JCI de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 1508/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos. **RECORRIDO:** ANTÔNIO CARLOS NUNES. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **ORIGEM:** 6ª JCI de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 0727/97. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio de Brito Filho e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELÉTRICISTAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE BELÉM - STICPOEB. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. **RECORRIDOS:** OS MESMOS e STICMBA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM e ANANINDEUA. Dr. José Ronaldo Martins de Jesus e ENGIL ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA. Dr. João Assunção dos Santos. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **ORIGEM:** 4ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 1613/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. **RECORRIDOS:** RADIO CLUBE DO PARÁ PRC 5 LTDA. e ANTENA 1 FM. Dr. Cydia Emy Pereira Ribeiro. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **ORIGEM:** 14ª JCI de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1518/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. Procuradora: Dr. Soraya Fernandes Silva. **RECORRIDOS:** MARLY DIAS DE OLIVEIRA e OUTROS. Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **ORIGEM:** 9ª JCI de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 1584/97. AGRAVANTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Dr. Iracélia de Oliveira Vaz. **AGRAVADO:** SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS. Dr. Maria de Fátima de Oliveira. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **ORIGEM:** 8ª JCI de Belém.

27. PROCESSO TRT AP 0992/97. AGRAVANTES: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Manoel

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A - CGC(MF) 04.730.412/0001-38. AGO/AGE/CONVOCAÇÃO. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente, a ser realizada no dia 12.09.97, às 11:00hs em sua sede social sito à Av. Getúlio Bittencourt n.º 98 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I-ORDINARIAMENTE: a) Apreciação do Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir, votar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.96, bem como deliberar a que for necessário e respeito; b) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Outros Assuntos de Interesse Social. II- EXTRAORDINARIAMENTE: a) Outros assuntos de Interesse Social. Outros assuntos comunicamos que se encontra a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.96. Belém(Pa), 03 de Setembro de 1997. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO-Diretor-Presidente

(Fat. n.º 091, Reg. n.º 091, Dia: 03/09/97)

AGRICOLTA MECANIZADA S/A (CNPJ) 22.974.380/0001-06. CONVOCAÇÃO. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente, a ser realizada no dia 12.09.97, às 09:00hs em sua sede social sito à Rad. Augusto Montenegro, Km 10, S/N e fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I-ORDINARIAMENTE: a) Apreciação do Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir, votar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.96, bem como deliberar a que for necessário e respeito; b) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Outros Assuntos de Interesse Social. II- EXTRAORDINARIAMENTE: a) Alteração do endereço da Sede Social b) Outros assuntos de Interesse Social. Outros assuntos comunicamos que se encontra a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.96. Belém(Pa), 03 de Setembro de 1997. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO-Presidente

(Fat. n.º 092, Reg. n.º 092, Dia: 03/09/97)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, torna público que fará o Leilão Público no dia 19.09.97 às 11:00 de um Barco Motor denominado "Rio Inhangaipi" de 14 m X 4,30 m, 20 equipado c/motor 175 HP no estado, recondicionado no porto da praça Alacis Munao. Inhangaipi, 19 de setembro de 1997 - Pedro Joana Monteiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Fat. n.º 085, Reg. n.º 085, Dia: 03/09/97)

FAZENDA RIO CURUA S.A. C.G.(MF) 04.744.520/0001-60 CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecimento na sede social, localizada na margem direita do Rio Curuá km 64 da PA 028 a partir da AGO/AGE DO DIA 04.10.97, em Alenquer-Pa às 10:00 hs, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em AGO: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, e o Parecer dos Auditores Independentes, dos Exercícios Sociais encerrados em 31.12.93/94/95/96; b) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, acumulado até o Exercício Social encerrado em 31.12.96 e sua capitalização; c) Eleição do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal d) Fixação dos Honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal e) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Em AGE: 1-Redução, aumento e a adaptação do Capital Social Autorizado, Subscrito e Integralizado ao atual padrão monetário; 2-Agrupamento do número de ações; 3-Alteração Parcial do Estatuto Social e 4-Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Alenquer(PA), 02.09.97. Gilberto Bousquet Bomeny Diretor Presidente

(Fat. n.º 043, Reg. n.º 043 Dias: 02, 03 e 04/9/97)

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 005/97 - Objeto: Locação de Máquinas Pesadas e Veículos Pesados - Entrega dos Envelopes: 18.09.97 às 10:45h. Hora Local - Abertura dos Envelopes: 18.09.97 às 11:00h. Hora Local - Edital e Informações: Prefeitura Municipal de Itaituba - Endereço: Praça Joaquim Cactano Correa, 226-Centro Fone: (091) 518-3177 Fax: (091) 518-1445 Itaituba(PA), 29 de Agosto de 1997. Alberto de Figueiredo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Fat. n.º 005, Reg. n.º 005, Dias: 01, 02 e 03/09/97)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de setembro de 1997, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo n.º 971856-00
Responsável : Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro
Origem : Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referente aos exercícios de 1995 e 1996
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processo n.º 969266-00
Responsável : Edmundo Nascimento Ribeiro
Origem : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referente ao exercício de 1996
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

03) Processo n.º 953590-00
Responsável : Francisco do Nascimento
Origem : Instituto de Previdência Municipal de Água Azul do Norte
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

04) Processo n.º 961006-00
Responsável : Eldenor Nogueira Ramos Tocantins
Origem : Câmara Municipal de Baião
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

05) Processo n.º 961094-00
Responsável : Manoel Domingos Pantoja da Costa
Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Miri
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1997.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

José Monteiro Siqueira e CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO LOPES, Drª Selma Lúcia Lopes, AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 1464/97. RECORRENTES: FRANCISCO VIEIRA DE MORAES e OUTRO. Dr. Paulo Pinheiro. RECORRIDO: ENGE RIO - ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A. Drª Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

29. PROCESSO TRT RO 2343/97. RECORRENTE: DOMINGOS JOSÉ RANGEL BASTOS. Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis. RECORRIDO: BELÉM PESCA S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 2227/97. RECORRENTE: JUENILDO PINHEIRO DA SILVA. Dr. Jamil Gama Souza. RECORRIDO: JORGEWAN DE FIGUEIREDO HADAD. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 1762/97. RECORRENTE: SIDNEY BORGES DE ARAÚJO. Drª Carla Zablouth. RECORRIDO: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDE. Drª Maria Rosângela S. Coelho de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 2165/97. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A - MRN. Dr. Washington de Ávila. Filho. RECORRIDO: BENEDITO NUNES MAMEDE. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

33. PROCESSO TRT RO 1520/97. RECORRENTE: ODIVAL PAIXÃO DOS SANTOS. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvea. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

34. PROCESSO TRT RO 1788/97. RECORRENTE: D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. RECORRIDO: VICENTE SÁ BRAGA. Dr. Sebastião Heládio de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 0661/97. RECORRENTES: NAVEGAÇÃO SION LTDA. Drª Vanja Irene Viggiano Soares e MARILSON DE LIMA GOMES. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 2097/97. RECORRENTE: JOSÉ NATANAEL MACEDO. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDOS: HAROLDO HERCULANO VAZ DA COSTA. Dr. Márcio Luis Santos do Valle e ANA MARIA VAZ GONZALEZ. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT REXOFF 1697/97. RECLAMANTE: IVANEIDE FERREIRA DA SILVA e OUTRA. Dr. Carlos Gonçalves Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

38. PROCESSO TRT RO 1668/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Drª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: JOSÉ NIVALDO FERREIRA DA SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT AI 3693/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Drª Maria Madalena Lopes. AGRAVADOS: VALMIRA DOS SANTOS CORDEIRO e OUTROS. Dr. José Caxias Lobato e ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

40. PROCESSO TRT RO 0152/97. RECORRENTES: MESBLA - LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A. Drª Maria Rosângela Coelho de Souza e NINON ROSE REIS TRINDADE e OUTRAS. Drª Dirce Cristina Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 33/97 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI REXOFF E RO 2127/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Dra. Eloisa Maria Rocha da Costa. RECORRIDO: WILLIAM GOMES VALE. Dr. Renaldo Gonzaga de

Almeida e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PRESCRIÇÃO. Além da prescrição trintenária do FGTS existe o fato de que o empregado tinha contra o reclamado ação judicial pendente cujo objeto era o reconhecimento do vínculo empregatício, e esta ação interrompeu o prazo prescricional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E INÉPCIA DA INICIAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUÍZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI EDRO 1339/97. EMBARGANTE: MARIA LUIZA MAIA MACEDO. Dr. Paulo Roberto Freitas da Oliveira e outros. EMBARGADO: MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS S/A. Drª Maria Rosângela Coelho de Souza e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: É incabível, nos embargos declaratórios, rever decisão anterior, reexaminando pontos sobre os quais já houve pronunciamento e, sem que se tenha verificado os pressupostos do artigo 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER NENHUMA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI AI 3276/97. AGRAVANTE: MANOEL DA SILVA ALVES. Dr. Elias Salviano Farias. AGRAVADO: VANGELON VIEIRA BAIÁ. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "O preparo do recurso é requisito formal indispensável para o seu conhecimento, conforme arts. 789 e 899 da CLT. Inexistindo o depósito recursal, deserto estará o recurso ordinário. Assim, impõe-se o improvidante ao Agravo de Instrumento." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI AI 3486/97. AGRAVANTE: AURIMAR PEREIRA DA SILVA. Dra. Ieda Livia de Almeida Brito e outros. AGRAVADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - COMAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Embora no Processo do Trabalho o Agravo de Instrumento seja o remédio recursal destinado a submeter o despacho indeferido à apreciação do Órgão de 2º Grau de Jurisdição, interposto este fora do ocídio legal, não alcançará seu objetivo, pela sua intempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE INTENPESTIVO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI RO 2773/97. RECORRENTE: REGINALDO GAIOSO DA SILVA. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: STEM ELETROMECHANICA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Francisco José de Souza e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: AVISO PREVIO - INTERRUÇÃO - PAGAMENTO DOS DIAS RESTANTES - INDEVIDO - Não é devido o pagamento de diferença de aviso prévio, relativos aos dias restantes do seu cumprimento, quando o empregado na vigência deste pede demissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI RO 2866/97. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA. Dr. Milton de Souza Corrêa Filho e outros. RECORRIDO: MANOEL DE SOUZA ALVES. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: HORAS EXTRAS - Restando provado nos autos o labor em jornada excedente, correla a r. decisão que condenou a reclamada ao pagamento das horas extras efetivamente laboradas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DECLARAR, COM BASE NO ART. 7º, XXIX, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE, PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE EM RELAÇÃO AOS PLEITOS ANTERIORES A 27.01.82, E EM RELAÇÃO A ESTES EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, IV, DO CPC, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI AP 1888/97. AGRAVANTE: MARGARETH PEREIRA FERNANDES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: Tendo os cálculos impugnados obedecidos os ditames legais e o comando da r. decisão exequenda, inexistiu incorreção a sanar, confirma-se a r. decisão que rejeitou a impugnação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI RO 2781/97. RECORRENTE: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC. Dra. Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RECORRIDOS: RAILDA SOUZA, MARINETE SOUSA DA SILVA, RAIMUNDO NEVES DA SILVA FILHO, JOÃO MARTINS DOS SANTOS, MARIA VANILDA ADRIANA CHAVES, HILDENE MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e ARTHUR MELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LAUDO PERICIAL - Constatado através de laudo pericial a presença de agentes insalubres no cotidiano laboral dos reclamantes, deve ser deferido o pleito de adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO, EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI RO 2068/97. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ - STIURB. Dr. José Caxias Lobato e outros. ESTADO DO AMAPÁ - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA. Dr. Newton Ramos Chaves e outros. UNIÃO FEDERAL. Dra. Maria Madalena Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PRESCRIÇÃO. Tanto na vigência do contrato de trabalho como na continuidade do vínculo estatutário os direitos preservem no prazo de cinco anos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS ADEIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ E DA UNIÃO FEDERAL POR AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO DA LESIVIDADE E CONHECER DO RECURSO DO SINDICATO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO DEMANDANTE SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS A MM. JCJ DE ORIGEM PARA QUE APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUÍZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI RO 2720/97. RECORRENTE: BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RECORRIDO: JOÃO BENEDITO DE MELO ALVES. Dra. Cláudia Maria Barros da Silva. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - Inexiste vínculo empregatício quando não forem atendidos os pressupostos do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, EXCLUINDO DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PREVIO; 13º SALÁRIO DE 1991 A 1994; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1995 EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM 10/12; FÉRIAS EM DOBRO + 1/3 RELATIVAS AOS PERÍODOS DE 9/82, 9/93 E 9/94; FGTS + 40% ALÉM DE ANOTAÇÃO NA CTPS DO AUTOR. CONSIDERO PREJUDICADA A APECIAÇÃO DO PEDIDO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 NA QUANTIA DE R\$20,00, DA QUAL FICA ISENTO DO PAGAMENTO, 2ª

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI RO 3025/97. RECORRENTE: CRISONALDO RAIMUNDO ALVES CARNEIRO DA CUNHA. Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja e outros.

RECORRIDOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Dr. Tadeu Ferreira Monteiro. GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA (UTISCONSORTE). Dra. Renata Milene Silva Pantoja e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: PROCURAÇÃO SEM DATA - RECURSO NÃO CONHECIDO. Não se conhece de recurso subscrito por advogado com habilitação nos autos que afronta o disposto no parágrafo 1º, do artigo 1.289, do Código Civil, eis que não consignada a data de sua formalização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA COM HABILITAÇÃO IRREGULAR NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI AI 2838/97. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADOS: MARIA ZÉLIA PEREIRA CABRAL, MARIA COELI MALCHER CASTELO, MARIA REGINA KLAUTAU GOMES e RUTH FERREIRA AYRES. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PECAS OBRIGATORIAS - TRASLADOS - DEVER DA PARTE AGRAVANTE - É da parte agravante o dever de zelar e fiscalizar a formação do Instrumento, obrigando-se ao traslado das peças exigidas no artigo 525, I e II e orientação contida na Instrução Normativa nº 06, do C. TST. Não tendo o agravante trazido o "AR" aos autos, não se conhece do Agravo de Instrumento, em face da ineficácia de instrumentalização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE NÃO INSTRUIDO COM TODAS AS PECAS OBRIGATORIAS EXIGIDAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 525 DO CPC, E ALÍNEA "A" DO ITEM IX, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DO C. TST, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI RO 2141/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra de Brito e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: I-Consoante entendimento já manifestado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, o art. 8º, III, da Constituição da República dá legitimidade ao Sindicato agir como substituto processual da categoria. II-Em pleito de diferenças salariais, estando em curso o contrato de trabalho, não há se cogitar de prescrição bienal total e extintiva do direito de ação. III-Não se poderá descumprir a sentença normativa sob a vá justificativa de que o ICV-Índice de Custo de Vida, do IDESP, foi extinto, sobretudo, quando o próprio órgão informa que o IPC tem a mesma metodologia de apuração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TI RO 2378/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: JOÃO FERNANDO FARAH. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: Se o preposto da empresa confessa a identidade funcional, bem como, a inexistência de qualquer meio de aferição de qualidades técnicas dos empregados, não há nenhum corcamento de defesa ao se dispensar produção de prova pericial com esse objetivo; se, além disso, as fichas funcionais comprovam diferença de tempo de serviço, na função, inferior a dois anos, a equiparação salarial é devida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, INDEFERINDO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 97/97
EXPEDIENTE DE 22.08.97
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 97.4038-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : SQEMA EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Sobre o(s) aviso(s) de recepção juntado(s) às fls., diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nº 97.4039-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : WARISS ELETROTÉCNICA LTDA E OUTROS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 97.4232-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : LAMARÃO ASSESSORIA & CORRETAGEM DE SEGU-ROS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.4238-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE E OUTROS
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.4286-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : RODO MUDANÇAS PARAENSE LTDA ME E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.8063-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO
Advogado: Adra Elisa Gaia Ribeiro
DESPACHO: Sobre a petição de fls. e documentos que a acompanham, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nº 97.3041-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : MOVESAN MÓVEIS E ESQUADRIAS DA AMAZONIA LTDA E OUTROS
Advogado: Raimundo Kulkamp
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna" CONTINUA NO CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0081

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.540

BELEM - QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1997

Nº 97.3704-8

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIOS S/A E OUTROS
Advogado: Carlos Ferro
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.4018-4

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : ABRAÃO DOS SANTOS WARISS
Advogado: Corina de Maria Carvalho Frade
EXCDO : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

CLASSE : 5.110 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO :

Nº 90.1684-3

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Marizilda dos Santos Arruda
EXPDO : EDILMAR MENDES FILHO E OUTROS
Advogado: Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO: Para que seja apreciado o pedido de fls. 301, necessário se faz que constem dos autos a prova de quitação dos tributos relativos ao imóvel expropriado e a publicação de Editais, para conhecimento de terceiros. Verifico não existir nem comprovante de quitação de tributo, nem a comprovação de que foram expedidos Editais. Assim sendo, chamo o feito à ordem, e determino que sejam expedidos Editais com o prazo de 30(trinta) dias, para conhecimento de terceiros, publicando-se no órgão oficial e entregando-se cópia ao Expropriante para que providencie sua publicação na imprensa local. Providenciem os Expropriados a juntada aos autos do comprovante de quitação de tributo, relativo ao imóvel expropriado. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.7332-3

AUTOR : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Simone de Paiva Barreiros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Aua
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para reconhecer aos autores o direito à capitalização de juros em suas contas vinculadas do FGTS à taxa de 6%(seis por cento) ao ano, com efeito retroativo às datas indicadas nas respectivas opções, condenando a Ré a proceder à capitalização pela forma mencionada, e a pagar aos autores a verba honorária, que arbitro em 20%(vinte por cento) sobre o valor da condenação, além de reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDANACIONAL:

Nº 97.1790-3

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO FILHO
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela exqte, às fls.11, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls.14), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Nº 95.4422-6

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZONIA LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme guias de fls., e considerando que o exeqüente concorda com os valores recolhidos(manifestação de fls.), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe, após o trânsito em julgado da decisão. P.R.I.

Nº 97.632-7

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : SUPERMERCADOS ALMIRANTE IND. E COM.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

CLASSE : 3.200 EXECUÇÃO FISCAL/INSS :

Nº 95.6932-6

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
EXCDO : SILVEIRA & FERREIRA LTDA E OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pelo exqte, às fls.16, e considerando o pagamento das custas processuais(guias de recolhimento às fls.09-v), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Cód-

go de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 94.3721-0

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Procur. : Sandra Suely Machado da Luz Carvalho
EXCDO : LIDIOMAR DA SILVA SARGES
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela exqte, às fls., e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls.), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Nº 96.4547-0

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Procur. : Cristina Maia de Mello Porto
EXCDO : JACKSON DO COUTO
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 96.8314-2

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ. E AGRONOMIA - CREA
Procur. : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : EDIVAL NAZARÉ MACIEL DOS SANTOS
SENTENÇA: Idêntica às anteriores.

Nº 97.1454-4

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Procur. : Marçal Marcellino da Silva Neto
EXCDO : ELIZABETE PATRÍCIO DE ABREU
SENTENÇA: HOMOLOGO a desistência requerida pelo exqte, em sua petição de fls., e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Nº 97.1597-0

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Procur. : Marçal Marcellino da Silva Neto
EXCDO : OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO FILHO
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 96.3846-5

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Procur. : Cristina Maia de Mello Porto
EXCDO : JOSÉ HORLEI GOMES GUIMARÃES
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme guias de fls., e considerando que o exeqüente concorda com os valores recolhidos(manifestação de fls.), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe, após o trânsito em julgado da decisão. P.R.I.

Nº 96.4708-1

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ. E AGRONOMIA - CREA
Procur. : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : ODALEIA LIMA CARVALHO
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 96.8311-8

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ., E AGRONOMIA - CREA
Procur. : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : EDNA MARIA VAZ DE OLIVEIRA
SENTENÇA: Idêntica às anteriores.

Nº 96.8582-0

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ., E AGRONOMIA - CREA
Procur. : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : LUIS VALOAR
SENTENÇA: Idêntica às anteriores.

Nº 96.9120-0

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ., E AGRONOMIA - CREA
Procur. : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : TANONILLO GEMAQUE RODRIGUES
SENTENÇA: Idêntica às anteriores.

Nº 97.83-3

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ., E AGRONOMIA - CREA
Procur. : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : BEATRIZ IZABEL DE SOUZA
SENTENÇA: Idêntica às anteriores.

Nº 97.106-8

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ., E AGRONOMIA - CREA
Procur. : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : CARLOS ALBERTO RUZZIEL
SENTENÇA: Idêntica às anteriores.

Nº 97.466-1

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ., E AGRONOMIA - CREA

Procur. : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : JOSÉ FERREIRA DO AMARAL
SENTENÇA: Idêntica às anteriores.

Nº 97.1833-1

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Procur. : Maria Luisa Gouvea Pereira de Sousa
EXCDO : GUAMÁ AGROPECUÁRIA LTDA
SENTENÇA: Idêntica às anteriores.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 94.4353-8

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : RAIMUNDO NONATO ANGELIM CARDOSO
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela exqte, às fls.31, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls.34), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe, desentranhando o instrumento contratual e o entregando à parte interessada mediante recibo. P.R.I.

Nº 94.5135-2

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
EXCDO : REGINALDO SILVA SANTANA E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela exqte, às fls.35, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 44), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe, desentranhando os documentos que acompanharam a inicial e os entregando à parte interessada mediante recibo. P.R.I.

Nº 96.7753-3

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
EXCDO : SEBASTIÃO TEIXEIRA DA ROCHA
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela exqte, às fls. 12, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls.14), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO :

Nº 97.5059-4

EXQTE : CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES
Advogado: Emanuel Raiol Lobo
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, considero válidos os atos praticados perante o Juízo Estadual, e, verificando que a Justificação Judicial processou-se regularmente, homologo-a por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e determino que, decorrido o prazo de 48(quarenta e oito) horas sejam os autos entregues a requerente(CPC, art.866) Custas, ex lege. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE PONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 041/97

RESENHA DO DIA 06/08/97

INTIMAÇÕES

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Na forma da determinação contida na Portaria nº 384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo presente ficam intimados os Exeqüentes nos processos abaixo a se manifestarem sobre o prosseguimento do feito.

Proc. nº 97.2935-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excdo.: ECOFESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA DOS LTDA E OUTROS

Proc. nº 97.3072-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excdo.: PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ E OUTROS

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 03/06/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.5220-4
 Impõe.: HELIANA TELMA ANGLADA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
 Impõe.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Vistos, etc... Em razão da intempestividade, deixo de receber o recurso interposto, protocolizado em 15.01.97, haja vista que, conforme certidão de fl. 45v, os impetrantes foram intimados da sentença recorrida mediante publicação no D.O.E., em edição que circulou no dia 12.12.96. Desentranhe-se a petição de fls. 46 usque 51, a qual deverá ser restituída a advogado habilitado nos autos, com as cautelas legais. Intimem-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 30/05/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.6366-4
 Impõe.: ALMIRA LAURIA TEIXEIRA
 Adv.: Dra. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral e Gilda da Silva Lima
 Impõe.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 Adv.: Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso de Apelação no feito devolutivo. 2. Vista à Impetrante para, querendo, apresentar as contra-razões.

Proc. nº 96.7953-6
 Impõe.: BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
 Impõe.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 Adv.: Dr. Wirvanor da Silva Queiroz
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo. Vista ao apelado para, querendo, oferecer contra-razões.

Proc. nº 97.1056-6
 Impõe.: MARIA NICY DA PAIXÃO
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impõe.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 Adv.: Dra. Silvana Lúcia Santos da Silva
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo. Vista à apelada para, querendo, oferecer contra-razões.

Proc. nº 96.7562-0
 Impõe.: RACHEL BENCHAYA
 Adv.: Dra. Glória Maroja
 Impõe.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso de Apelação no feito devolutivo. 2. Vista à Impetrante para, querendo, apresentar as contra-razões.

Proc. nº 96.6734-1
 Impõe.: JOSÉ RAUL CARDOSO MENDES
 Adv.: Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Impõe.: DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso de Apelação no feito devolutivo. 2. Vista ao Impetrante para, querendo, apresentar as contra-razões.

Proc. nº 96.5231-0
 Impõe.: ANTONIO FERREIRA DIAS E OUTROS
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
 Impõe.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 70, desentranhem-se a peça de fls. 64/69, entregando-a ao advogado subscritor, com as cautelas legais.

Proc. nº 96.9257-5
 Impõe.: ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
 Adv.: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Impõe.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 Adv.: Dr. Liomar Souza Gomes da Silva
 DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação no efeito devolutivo. Vista ao apelado, para, querendo, oferecer contra-razões.

Proc. nº 96.5955-1
 Impõe.: MARIA DAS DORES CARVALHO GODINHO
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impõe.: SUPERINTENDENTE DO INSS EM BELÉM/PA
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
 DESPACHO: Vistos, etc... Em razão da intempestividade, deixo de receber o recurso interposto às fls. 46 usque 50, protocolizado em 07.04.97, haja vista que, conforme certidão de fl. 42v., o INSS já havia sido intimado da sentença recorrida mediante publicação no Diário Oficial, em edição que circulou no dia 21.01.97, destinando-se a intimação por mandado de fl. 45 simplesmente a compelir a Autoridade Coatora a continuar dando cumprimento à ordem judicial expedida liminarmente e confirmada na sentença. Desentranhe-se a petição de fls. 46 usque 50, a qual deverá ser restituída à sua signatária. Após, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região, por força do duplo grau de jurisdição obrigatório. Intimem-se.

Proc. nº 96.5298-0
 Impõe.: UNIODONTO DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO
 Adv.: Dr. Cláudio Zankoski
 Impõe.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM

DESPACHO: Vistos, etc... Em face do trânsito em julgado da sentença de fls. 60 usque 64, requeira o INSS o que entender de direito no tocante aos depósitos efetuados pela Impetrante nos autos em penso. Pelo mesmo motivo, fica a Impetrante desde já impedida de realizar quaisquer novos depósitos. Intimem-se.

Proc. nº 96.3664-0
 Impõe.: TRANNAV TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Adv.: Drs. Sílvia de Oliveira Souza, Rosa Maria Moraes Bahia
 Impõe.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - CHEFE DO NTRF/DELEMAP/SR/DPF/PA
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso de Apelação no feito devolutivo. 2. Vista à Impetrante para, querendo, apresentar as contra-razões.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. nº 96.6706-6
 Impõe.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv.: Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho
 Impõe.: SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Adv.: Dra. Vera Pandolfo Ribeiro
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo. Vista ao apelado para, querendo, oferecer contra-razões.

RESENHA DO DIA 06/08/97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.6067-0
 Impõe.: TIMBIRA - SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Adv.: Dr. Paulo Castro de Pinho
 Impõe.: COORDENADORA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DECISÃO: Pelo exposto, presentes os pressupostos legais, defiro o pedido de liminar, como formulado, isto é, para manter a impetrante na execução dos contratos emergenciais celebrados, até o término de seu prazo. Notifique-se a autoridade coatora para cumprimento desta decisão e para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 16/07/97

INTIMAÇÕES

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Na forma da determinação contida na Portaria nº 384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo presente ficam intimados os Exequentes nos processos abaixo a se manifestarem sobre o prosseguimento do feito.

Proc. nº 97.3077-2
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Excd.: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTRO

Proc. nº 97.1733-0
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Excd.: MERIDIONAL PISCADOS LTDA E OUTRO

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 05/06/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 97.607-5
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Excd.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ZUMBI LTDA E OUTRO
 Adv.: Drs. Mauro Mendes da Silva e Márcia Andrea Celso da Silva
 DESPACHO: Sobre os bens oferecidos à penhora, manifeste-se a Exequente.

RESENHA DO DIA 12/08/97

INTIMAÇÕES

Na forma da determinação contida na Portaria nº 384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo presente ficam intimados os Autores nos processos abaixo a se manifestarem sobre as contestações.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 97.2162-8
 Autor.: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
 Adv.: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Proc. nº 97.2802-3
 Autor.: J VERBICARO E CIA LTDA
 Adv.: Dr. Eduardo Grandi
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Proc. nº 96.7365-1
 Autor.: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA ORIENTAL - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO ME
 Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 96.543-5
 Autor.: SEBASTIÃO FRAZÃO PIRES E OUTROS
 Adv.: Dra. Mary Machado Scalécio
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.1165-6
 Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
 Adv.: Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. nº 97.2522-4
 Autor.: MARIA ESMERALDA DA SILVA MARQUES
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Adv.: Dra. Silvana Lúcia Santos da Silva

Proc. nº 97.4220-6
 Autor.: HENOCK GUIMARÃES DE SOUSA ATHAYDE NETO
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Adv.: Dra. Vera Pandolfo Ribeiro

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.2961-2
 Autor.: BENEDITO LUZ DOS SANTOS
 Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Proc. nº 95.1731-8
 Autor.: ALMERIO DE ALMEIDA CHAVES E OUTROS
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Proc. nº 96.7136-5
 Autor.: CELINA PUGA MARTINS E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 96.3916-0
 Autor.: IRENE MIRANDA DA COSTA E OUTROS
 Adv.: Dra. Maria Graziela Vale Feitosa
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 96.7574-3
 Autor.: ALBERTO NONATO CHAVES E OUTROS
 Adv.: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 97.2459-8
 Autor.: PEDRO MARTINS VIANA E OUTROS
 Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Jorgemisa Jorge Auad

Proc. nº 96.8646-0
 Autor.: LUIS OTÁVIO SOUZA DO CARMO E OUTROS
 Adv.: Dra. Sebastiana Aparecida S S Sampaio
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Jorgemisa Jorge Auad

Proc. nº 95.2177-3
 Autor.: SÉRGIO HAMILTON CAVALCANTE GALVÃO E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 93.0054-3
 Autor.: FRANLÚCIO BARROS MILANEZ E OUTROS
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BRADES CO E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, José Maurício M. Nahon e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente

Proc. nº 96.5461-4
 Autor.: WALTER MÁRIO DA SILVA MALCHER E OUTROS
 Adv.: Dra. Enilda Fagundes Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 97.3144-0
 Autor.: CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO
 Adv.: Drs. Marcelo Meira Mattos e Jorge Cláudio Mena Wanderley
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Proc. nº 96.7699-5
 Autor.: CLÁUDIA REGINA DE LIMA REIS
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Jorgemisa Jorge Auad

Proc. nº 96.4046-0
 Autor.: WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ E OUTROS
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 96.5087-2
 Autor.: JOSÉ VALDINET MONÇÃO DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dra. Mirlene Bairral França

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 97.3046-4
Autor.: ANTONIO EPITÁCIO BONFIM DE ARAÚJO E
OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Proc. nº 97.2905-2
Autor.: ARMANDO RIBEIRO MENDES E OUTROS
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Proc. nº 97.3381-0
Autor.: NOELMIRO SANTANA TADAIESKI
Adv.: Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Proc. nº 94.4186-1
Autor.: ERICIRIA BRABO DA SILVA
Adv.: Dr. José Augusto Freire Figueiredo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
UNIAO FEDERAL
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e
Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 93.1501-0
Autor.: JOÃO ALVES DE MELO E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, VIVENDA
ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, BANPARÁ SOCIE
DADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E UNIAO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, Mary
Machado Scalécio, Ana Cristina Soares e Ildefonso
Pereira Guimarães Júnior, respectivamente

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 95.5996-7
Regte.: JOÃO MARIA LOBATO DIAS E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIAO
FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e João
José Aguiar Carvalho, respectivamente

Proc. nº 97.4603-4
Regte.: WALCIR JOSÉ DA SILVA MONTEIRO E MARIA
DE NAZARÉ LAMARÃO CORREA
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIAO
FEDERAL
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e Raimun
do Edson da Silva Melo, respectivamente

Proc. nº 97.4936-0
Regte.: JOÃO ANTONIO BITTENCOURT NUNES E OU
TROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIAO
FEDERAL
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e Raimun
do Edson da Silva Melo, respectivamente

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 01/07/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 95.4157-0
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ
GRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excd.: ARNALDO R CICATELLO
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão
acima, oficie-se diretamente à Agência do Banco do
Brasil em Moju solicitando transferência dos valo
res ali depositados, anexando cópia da guia de fl.
26.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 08/07/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferi
do DESPACHO com o seguinte teor: Cite-se.

Proc. nº 97.5228-8
Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Drs. Sônia Cristina Ferreira e Luiz
Cláudio Lopes de Freitas
Excd.: FRANCISCO SOARES DE MACEDO E MARIA
VATA DO CARMO MACEDO

Proc. nº 97.5236-4
Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dr. Luiz Cláudio Lopes de Freitas
Excd.: EDITH BARBOSA DE OLIVEIRA

RESENHA DO DIA 12/08/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 97.1752-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Excd.: ENTRONCAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL ;
LTD, MARCOS JOSÉ FARIAS GOLDIM E MARCOS PINTO DA
COSTA ROCHA
DESPACHO: Conforme a exordial, a empresa executa
da é domiciliada na cidade de Santa Izabel do Pará-
Pa. Considerando os termos da Súmula 40 do extinto
TRF e versando a matéria sobre competência absolu
ta conforme já tiveram oportunidade de decidir o
Egrégio STJ e o TRF da 1ª Região, podendo o Juiz
decliná-la de ofício, julgo-me incompetente para
processar o presente feito determinando sua remes
sa ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel
do Pará-Pa. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº 97.1751-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS DA
AMAZONIA LTDA, JOSÉ CARLOS CUNHA BASTOS E ROSA MA
RIA TAVARES DA SILVA
DESPACHO: Conforme a exordial, a empresa executa
da é domiciliada na cidade de São Domingos do Ca
pim-Pa. Considerando os termos da Súmula 40 do ex
tinto TRF e versando a matéria sobre competência
absoluta conforme já tiveram oportunidade de deci
dir o Egrégio STJ e o TRF da 1ª Região, podendo o
Juiz decliná-la de ofício, julgo-me incompetente
para processar o presente feito determinando sua
remessa ao Juízo de Direito da Comarca de São Do
mingos do Capim-Pará. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº 97.1745-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excd.: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E DE PES
CA VIBRA JOÃO XXII LTDA, ANTONIO TOMÁS DE AQUINO CA
LADO E JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão
acima, cite-se o 3º Executado por meio de Oficial
de Justiça.

Proc. nº 96.7176-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Paulo Castro de Pinho
Excd.: ANA GRÁFICA EDITORA LTDA E ALTAIR ROSA
DE OLIVEIRA
DESPACHO: Conforme a CDA, a empresa executada é
domiciliada na cidade de Conceição do Araguaia-Pa.
Considerando os termos da Súmula 40 do extinto TRF
e versando a matéria sobre competência absoluta con
forme já tiveram oportunidade de decidir o Egrégio
STJ e o TRF da 1ª Região, podendo o Juiz decliná-la
de ofício, julgo-me incompetente para processar o
presente feito determinando sua remessa à Comarca
de Conceição do Araguaia-Pará. Publique-se. Intime
se. Cite-se.

Proc. nº 97.3036-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excd.: NEWTON CARNEIRO E OUTRO
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão
acima, cite-se o 2º Executado por meio de Oficial
de Justiça.

Proc. nº 96.6844-5
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁ
RIA
Adv.: Dr. Maria Luisa Gouveia Pereira
Excd.: CURTAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Rosomiro Arrais
DESPACHO: Reduza-se a termo a nomeação de fl. 11.
Intime-se o Executado a assinar o termo de nomeação
de bens à penhora, no prazo de 05 dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.5111-6
Impte.: JOSÉ CEZÁRIO DE FARIA FILHO E OUTRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO
DA FAZENDA
DESPACHO: Baixo o feito em diligência, a fim de
que o Impetrado esclareça se tem competência admi
nistrativa sobre ex-servidores do extinto Territó
rio Federal do Acre, mormente sobre os Impetrantes
JOSÉ CEZÁRIO DE FARIA FILHO e MARIA LÚCIA GUERREIRO
DE FARIA, haja vista que os mesmos foram aposenta
dos nessa condição. Intime-se pessoalmente por man
dado.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. nº 96.5794-0
Impte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ SINTSEP
Adv.: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos
Filho
Impdo.: CHEFE DO SEADM DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE
SAÚDE - FNS
DESPACHO: Baixo o feito em diligência, a fim de
que seja notificado o COORDENADOR DA FUNDAÇÃO NA
CIONAL DE SAÚDE, para que preste as informações ne
cessárias, no prazo de dez dias, haja vista ser o
mesmo a autoridade competente naquele órgão para
dar integral cumprimento a sentença a ser prolata
da por este Juízo. Retifique-se o termo de autua
ção para que conste no pólo passivo o COORDENADOR
DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, bem como para figu
rar no pólo ativo da relação processual, concomi
taneamente ao Sindicato, os nomes dos associados,
ora representados. Intime-se o Impetrado pessoal
mente por mandado.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 93.2158-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: SUELY WATRIN DA COSTA
DESPACHO: Desentranhe-se o mandado de fls. 66/68,
encaminhando-o ao setor competente para cumprimen
to, devendo ser anexado ao mesmo cópia da peça de
fls. 71 destes autos.

Proc. nº 94.6119-6
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: P A C DE MACEDO TORRES E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão
acima, colha-se manifestação da Exequente.

Proc. nº 94.851-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: HORACIO DE SOUZA LEITE E ADINA SILVA
LEITE
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. Suspenda-se
o curso da presente execução pelo prazo indicado
pela Exequente às fls. 36 destes autos.

Proc. nº 93.3103-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiera Fonseca
Excd.: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E
VITOR MARQUES DA PONSECA JÚNIOR
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às
fls. 22. Intime-se o Executado a juntar aos presen
tes autos, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante
de propriedade do bem penhorado às fls. 16, bem co
mo, certidão negativa de ônus sobre o mesmo.

Proc. nº 93.4667-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: TRACEMA SOUSA PEDROSO
DESPACHO: Desentranhe-se o mandado de fls. 60761,
encaminhando-o ao setor competente para cumprimento,
devendo ser anexado ao mesmo cópia da peça de fls.
62 destes autos.

Proc. nº 89.1719-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: PEDRO RODRIGUES QUARESMA
DESPACHO: Ao cálculo para atualização do valor do
débito nestes autos. Após, oficie-se a Comarca de
Cametá, solicitando a alienação do imóvel penhorado
às fls. 28, procedendo-se primeiramente a reavalia
ção do mesmo.

Proc. nº 96.1267-9
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA
FOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excd.: ALAIM BATISTA SANTOS DA COSTA
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às
fls. 21. Suspenda-se o curso da presente execução pe
lo prazo de 06 (seis) meses, ou até nova manifesta
ção da Exequente.

Proc. nº 95.7856-2
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA
FOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excd.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls.
18. Suspenda-se o curso da presente execução pelo
prazo de 06 (seis) meses, ou até nova manifestação
da Exequente.

Proc. nº 94.312-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: SEBASTIÃO SAKAE YAMAMOTO E GARINIRDES
RANIERE YAMAMOTO
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls.
Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo
indicado às fls. 49 destes autos.

Proc. nº 94.1192-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: JORGE ALVES DE SOUZA
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls.
Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo
indicado às fls. 46 destes autos.

Proc. nº 95.7456-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA E OUTROS
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls.
Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo
indicado às fls. 21 destes autos.

Proc. nº 97.6011-5
Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PES
SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Drs. Sônia Cristina Ferreira e Luiz
Cláudio Lopes de Freitas
Excd.: FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA
DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 94.380-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MEDEIROS
DESPACHO: Desentranhe-se o mandado de fls. 64/67,
encaminhando-o ao setor competente para cumprimento,
devendo ser anexado ao mesmo, cópia da peça de fls.
70 destes autos.

Proc. nº 97.6022-0
Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PES
SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Drs. Sônia Cristina Ferreira e Luiz
Cláudio Lopes de Freitas
Excd.: JANDIR ARAGÃO GARCIA E MARIA RISOLINA
PEREIRA GARCIA RODRIGUES
DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 95.6620-3
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ
GRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excd.: POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZONIA
DESPACHO: Recebo a apelação em seus jurídicos
efeitos. Vista ao apelado para apresentar, querendo,
contra-razões no prazo legal.

Proc. nº 97.5414-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drs. Rosilene Silva Souza
Excdo.: JOSÉ SARAIVA DE FREITAS FILHO E ANA LÚCIA DE OLIVEIRA FREITAS
DESPACHO: Cite-se.

CLASSE 6100 - CARTA PRECATÓRIA

Proc. nº 97.2843-3
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Reqdo.: PAULO ROBERTO GALVÃO ROCHA, RICARDO MORAES DE SOUZA E LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado pela Exequente às fls. 15 destes autos.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 96.5909-8
Embte.: BANCO REAL S/A
Adv.: Dr. Paulo de Sá
Embdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Sobre a impugnação apresentada pela Embargada/Exequente, diga a Embargante.

Proc. nº 97.3582-5
Embte.: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre a impugnação apresentada pela Embargada/Exequente, diga a Embargante.

Proc. nº 97.2083-3
Embte.: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. nº 97.5874-1
Embte.: VOLT'S ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. André Rami Bassalo
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. nº 97.5872-6
Embte.: VOLT'S ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. André Rami Bassalo
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. nº 97.5870-0
Embte.: VOLT'S ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. André Rami Bassalo
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. nº 97.1677-8
Embte.: HGGH ARQUITETURA E PARTICIPAÇÕES S/C E OUTROS
Adv.: Dr. Edney José Martins Pereira
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. nº 97.5969-4
Embte.: ALCOA ALUMÍNIO S.A
Adv.: Dr. Eduardo Sampaio Doria
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para, querendo, impugná-los, no prazo legal.

Proc. nº 94.3626-4
Embte.: PÓLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Gilberto Pimentel P. Guimarães
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichlara Fonseca
DESPACHO: Intime-se a perita nomeada nestes autos, a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a contra-proposta formulada pela Embargante às fls. 197/198.

Proc. nº 95.7731-0
Embte.: J CRUZ ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. Richard Santiago Pereira
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichlara Fonseca
DESPACHO: Intime-se a perita nomeada nestes autos, a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a contra-proposta formulada pela Embargante às fls. 95/96.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.4778-1
Autor.: RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES PIMENTEL E MARIA LÚCIA MONTEIRO GONÇALVES
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FNS

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 91.994-6
Autor.: PEDRO PEREIRA DE SOUZA
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO extinto o processo por sentença, nos termos do art. 794, I e art. 795, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 92.2022-4
Autor.: ELIDA RAMOS LOPES E OUTROS
Adv.: Dr. Paulo Oliveira
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Aláudio Costa Ferreira e Raimundo Edson da Silva Melo

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO extinto o processo por sentença, nos termos do art. 794, inciso I e art. 795, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Converta-se em favor da União Federal, o valor da receita extraordinária, os valores depositados, nos termos da Resolução nº 178, de 22.10.96. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Nos processos abaixo relacionados (27) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem ônus para as partes, segundo preceitua o Inciso I, do art. 1º da supra-citada Lei. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Sem custas Judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prefalada Lei. P. R. I.

Proc. nº 00.29871-9
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: RUBENS COELHO DA SILVA

Proc. nº 00.27460-7
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: RAIMUNDO SANTOS

Proc. nº 00.22850-8
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: RAIMUNDO PINTO RODRIGUES

Proc. nº 96.2295-0
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: ROSA MARIA AGUIA NASCIMENTO

Proc. nº 00.26705-8
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: DOMINGAS MIRANDA FARIAS

Proc. nº 00.3997-7
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: SOC. PARAENSE DE MAQ. E EQUIP. LTDA

Proc. nº 90.1905-2
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: BENEDITO RICARDO PINHEIRO

Proc. nº 90.2579-6
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: HUMBERTO DE MELO FALCÃO FILHO

Proc. nº 00.26412-1
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: COMERCIAL CHARME LTDA

Proc. nº 00.17957-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: CARIMBO FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA

Proc. nº 00.26402-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: JOÃO BATISTA DE SOUZA

Proc. nº 00.26392-3
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: LUZENIAS MASCARENHAS LOBATO

Proc. nº 00.26386-9
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: JOÃO PAULO MATOS DO AMARAL

Proc. nº 00.25271-9
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: JORGE SILVA

Proc. nº 00.25209-3
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: JOÃO CALIXTO SAID

Proc. nº 00.22374-3
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: JOÃO FANJAS BARROS

Proc. nº 00.18151-0
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: G CAMPOS DOS SANTOS

Proc. nº 00.25201-8
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: DARIO SILVA REGO

Proc. nº 00.7165-0
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: CONSTRUTORA IGUAÇU LTDA

Proc. nº 00.6639-7
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: ASSENTACOS ASSENT. VITRIF. REP. LTDA

Proc. nº 00.6264-2
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: DANIEL VALLE E CIA LTDA

Proc. nº 00.7896-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: HOTEL PRÍNCIPE NEGRO LTDA

Proc. nº 00.16748-7
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: AMADEU PINHEIRO GOMES

Proc. nº 00.9435-8
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: LEITE E FILHO LTDA

Proc. nº 00.8604-5
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: INDÚSTRIA NAVAL DO PARÁ LTDA

Proc. nº 00.9101-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: MARBRANECONCIL EMP. CONS CIVIL LTDA

Proc. nº 00.6969-8
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Mª Losada P. de Albuquerque Jr.
Excdo.: HUNN BASTOS E CIA LTDA

Proc. nº 97.4076-0
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Vera Lúcia L dos Santos
Excdo.: LANCHONETE ICE CLUB LTDA E OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Transitada em julgado a presente decisão, Arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nos processos abaixo relacionados (6) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 95.2532-9
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva The Cardoso
Excdo.: NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

Proc. nº 95.3485-9
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva The Cardoso
Excdo.: DROGACENTER FARMÁCIA E DROGARIA LTDA

Proc. nº 95.3484-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva The Cardoso
Excdo.: DROGACENTER FARMÁCIA E DROGARIA LTDA

Proc. nº 95.3252-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva The Cardoso
Excdo.: EQUATORIAL ARTIGOD DOMÉSTICOS LTDA

Proc. nº 90.963-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva The Cardoso
Excdo.: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROF DE TÁXI DE BELÉM

Proc. nº 95.3226-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva The Cardoso
Excdo.: LOJÃO MODERNO LTDA

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada às fls., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Sem Custas Judiciais. Transitada em julgado a presente decisão arquivem-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. nº 97.2630-1
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excdo.: MARIA IZAUARA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE

Proc. nº 95.3368-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excdo.: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Proc. nº 97.1250-1
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excdo.: ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA

Nos processos abaixo relacionados (4) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 96.6664-7
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdo.: J SOARES MOOJEN

Proc. nº 96.8948-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdo.: ANEOL PITUBA DO NASCIMENTO

Proc. nº 97.0871-3
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdo.: AGENCIA DO AMOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Proc. nº 97.0628-1
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdo.: COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA LTDA

Nos processos abaixo relacionados (4) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls., e o efetivo recolhimento das Custas Processuais, o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 96.8805-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Nuno José de Souza Miranda
Excdo.: SOMENSI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

Proc. nº 97.1272-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Nuno José de Souza Miranda
Excdo.: ASSESSORIA TÉCNICA ADMINTE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Proc. nº 96.6615-9
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Nuno José de Souza Miranda
Excdo.: ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A

Proc. nº 96.8636-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Nuno José de Souza Miranda
Excdo.: ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Nos processos abaixo relacionados (6) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Transitada em julgado a presente decisão, archive-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. nº 96.7040-7
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo.: IVANETE DE OLIVEIRA REBOUÇAS

Proc. nº 96.7278-7
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo.: IVANETE QUEIROZ JATENE

Proc. nº 96.7396-1
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo.: JOSÉ RIBAMAR ERICEIRA

Proc. nº 95.6531-2
Exqte.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. João Wilkens Gouveia Furtado
Excdo.: CANUTO PEREIRA FREITAS CAVALCANTE

Proc. nº 97.1467-4
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo.: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

Proc. nº 97.1553-2
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo.: MARIA JUCLEIDE LEITE RODRIGUES

Proc. nº 97.2954-9
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ
Adv.: Drª. Maria Luísa Gouvêa Pereira
Excdo.: G & G COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 12-verso, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 94.6069-6
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.: Dr. Ronaldo Barata
Excdo.: MARIA DE LOURDES MIRANDA GOMES

SENTENÇA: Vistos, etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente na via administrativa, segundo a petição de fls. 11, assim como do pagamento das Custas Processuais (fls. 19-v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 93.4612-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo.: MANOEL VERA CRUZ DA CUNHA

SENTENÇA: vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 794, II do C.P.C. Transitada em julgado a presente decisão, archive-se, observadas as cautelas legais. Custas na forma da lei. P. R. I.

RESENHA DO DIA 13/08/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA

Proc. nº 96.5358-8
Autor.: ESPÓLIO DE AFONSO HENRIQUES FERNANDES DE AZEVEDO NOGUEIRA
Adv.: Drs. Paulo Meira e Manoel de Jesus Silva Filho
Réu.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Vistos, etc. Não vislumbro na espécie os requisitos mencionados no art. 273 do Código de Processo Civil para a concessão da tutela antecipada. Com efeito, não há qualquer possibilidade de dano irreparável ao direito do Autor, haja vista, que a UNIÃO é solvente e dispõe de recursos orçamentários para o pagamento de seus débitos. Além disso, a concessão da tutela antecipada na espécie acarretaria efeitos irreversíveis, sem falar que faria caracterizar burla ao teor do art. 100 da Constituição Federal. Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intimem-se.

Proc. nº 91.730-7
Autor.: HIGSON E CO (PARA) LTDA E OUTRO
Adv.: Drª. Ione Arrais Rodrigues
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Expeça-se o precatório complementar.

Proc. nº 97.5603-4
Autor.: MACART - MADEIREIRA CARTIER LTDA
Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO: Ao cartório distribuidor, para redistribuir o presente feito, atendendo a prevenção informada à fl. retro, bem como a indicação constante da peça de ingresso, com a devida compensação.

Proc. nº 90.2180-4
Autor.: JOSÉ GUALBERTO DE FARIAS
Adv.: Dr. Cleber Reis
Réu.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: Em face da impossibilidade da advogada nomeada pelo Juízo, para representar judicialmente o autor, conforme se vê na petição de fls. 223/225, dispense-se-lha do encargo. Em substituição nomeio para exercício do munus o Dr. CLEBER REIS, OAB/PA 5752 (Trav. Campos Sales, 268, conj. 402 Centro, telefex 242 9955), o qual deverá ser pessoalmente intimado de todos os atos do processo, inclusive para informar se ainda tem interesse na produção de provas orais. Intime-se.

Proc. nº 96.2414-6
Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBB E OUTROS
Adv.: Drs. Sérgio Victor Saraiva Pinto e Marcelo Silva de Freitas
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
Na forma da determinação contida na Portaria nº 384/96 do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo presente ficam intimados os Autores do processo acima a se manifestarem sobre a contestação.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 91.416-2
Autor.: ANTONIO BORBA PANTOJA
Adv.: Dr. Antonio Maia da Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira

DESPACHO: A Distribuição para alterar a classe processual, visto achar-se o feito em fase de execução do julgado. Manifeste-se o Instituto-réu, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a planilha de cálculos ofertada às fls. 115/121. Intime-se.

Proc. nº 90.1702-5
Autor.: ABELARDO FERNANDES DA SILVA
Adv.: Dr. Antonio Maia da Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
DESPACHO: Intime-se o Instituto-réu, para trazer aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o demonstrativo dos valores pagos ao Autor, a título de proventos, discriminados mês a mês.

Proc. nº 91.993-8
Autor.: ARCINOE SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
DESPACHO: Torno insubsistente o despacho de fl. 2067. Intime-se o INSS para apresentar os demonstrativos dos valores pagos mês a mês aos Autores, no prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 92.1016-4
Autor.: ANTONIO SANTANA PINHEIRO E OUTROS
Adv.: Drª. Maria Lúcia de Melo Carramanno
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Ao contador, para atualizar o valor informado às fls. 50/51, devido ao Autor FERNANDO MONTEIRO CORDEIRO. Após, expeça-se precatório requisitório. Manifeste-se o INSS, sobre o contido na 2ª certidão de fl. 72v. Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 00.9864-7
Autor.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Drª. Edmee Moura Correa
Réu.: ALVARO WAL
Adv.: Dr. Petrônio Pinto Filho
DESPACHO: Manifeste-se o Instituto-exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o contido na certidão de fl. 153.

Proc. nº 91.2027-3
Autor.: BIRACI DE SOUZA MAIA E OUTROS
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Cumpra o advogado subscritor da peça de fls. 127/139 o disposto no artigo 45 do CPC, quanto a notificação dos seus constituintes, da renúncia dos mandatos. Requeira a União Federal, a execução do julgado, na forma da legislação pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido o DESPACHO com o seguinte teor: Recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos. Abra-se vista a apelada para, querendo, oferecer contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 96.3122-3
Autor.: LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
Adv.: Dr. Lúcio V. Mazzini do Amaral
Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Drª. Silvana Lúcia Santos da Silva

Proc. nº 96.2490-1
Autor.: ALCIDES SOUZA DA PIEDADE E OUTROS
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Maria Lúcia Cunha Nascimento

Proc. nº 96.2079-5
Autor.: JOSÉ REINALDO SALES DE LISBOA E OUTROS
Adv.: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Fº
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Drª. Martha Mª de Sena Fonseca

Proc. nº 97.6230-8
Autor.: EMERSON ÉDER DAS NEVES AMARAL E OUTROS
Adv.: Dr. Alin Silvério Aflalo Garcia
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intimem-se.

Proc. nº 97.5314-6
Autor.: FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA
Adv.: Drª. Maria José de Sousa Nascimento
Réu.: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a União Federal, na pessoa de um de seus advogados.

Proc. nº 95.454-2
Autor.: EDILSON ALVES MAGALHÃES E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 162. Oficie-se, conforme requerido. Cite-se, na forma do art. 730, do CPC.

Proc. nº 93.1161-8
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINT PREVS
Adv.: Dr. Paulo Sérgio W. Albuquerque Costa
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

DICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (UNIÃO FEDERAL)
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Cumpra-se o v. Acórdão. Após, arquivem-se. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. nº 93.1757-8
Autor.: MARLI ALMEIDA FONTENELLE DE CASTRO E FRANCISCO JOSÉ FONTENELLE DE CASTRO
Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Designo o dia 29/10/97, às 14:00 horas, para audiência de conciliação, que uma vez ultrapassada, passará desde logo para a fase de saneamento do processo, devendo comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transigir, nos termos do art. 331 do CPC. Intimem-se.

Proc. nº 93.1901-5
Autor.: ANÉSIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Helena Rocha Lobato, Nelson do Carmo Figueiredo e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Defiro a habilitação do autor JOSÉ LEITE CAVALCANTE, para demandar em causa própria, como requerido à fl. 341. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, de pronto, suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 94.910-0
Autor.: JEFFERSON FERREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: Torno insubsistente o despacho de fl. 61, para que o Autor se manifeste sobre a contestação oferecida pela União Federal. Especifique a União Federal as provas que ainda tem a produzir, dizendo, de pronto, suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 96.7555-7
Autor.: DJANIRA MENEZES DE ALMEIDA E OUTROS
Adv.: Dr. Eliane de Souza
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: A Distribuição, para retificar o nome do Autor FRANCISCO COSTA DOS SANTOS para FLORENCIO COSTA DOS SANTOS, conforme consta à fl. 21v. Defiro aos autores o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento da determinação de fl. 71, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. nº 96.8607-9
Autor.: MOISÉS DOS SANTOS SABÓIA E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Deusarina Lisboa Martins
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro aos Autores o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento da determinação de fl. 74, sob pena de indeferimento. A Distribuição, para promover a retificação pleiteada à fl. 77. Intimem-se.

Proc. nº 96.8613-3
Autor.: VICENTE PAULO CUNHA E OUTROS
Adv.: Dr. Eliane de Souza
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro aos Autores o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento da determinação de fl. 63, sob pena de indeferimento. A Distribuição, para promover a retificação pleiteada à fl. 66. Intimem-se.

Proc. nº 96.2747-1
Autor.: JOSÉ MARIA SILVA NOVAES E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A E SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto, Washington Silva e Silvana Lúcia Santos da Silva, respectivamente
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, de pronto, suas finalidades. Intimem-se.

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferido do DESPACHO com o seguinte teor: Especifiquem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo, desde logo, quais as suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 96.1355-1
Autor.: ADRIANO BESSA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Simone de Paiva Barreiros
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca

Proc. nº 96.1885-5
Autor.: PAULO ANGELINO LOBATO DE AZEVEDO E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva, respectivamente

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido do DESPACHO com o seguinte teor: Defiro o pedido de justiça gratuita. Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Superior Tribunal

de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem INDEFERIR o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

Procs. nºs 97.4849-0, 97.4984-4 e 97.5137-6
Autores.: JOÃO MARINOZIO PALHETA DE MEDEIROS, ORNA BRELAZ DE MELO E RUI GUILHERME CORREA DE FREITAS, respectivamente
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

Proc. nº 93.3445-6
Autor.: RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Helena Rocha Lobato, Nelson do Carmo Figueiredo e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: Designo a audiência do dia 29/10/97, às 15:00 horas, para que a senhora perita esclareça os quesitos formulados pelas partes. Intimem-se.

Proc. nº 93.2469-8
Autor.: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS JÚNIOR E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Manifestem-se os autores, sobre a contestação apresentada pela União Federal. Sobre o pedido de desistência formulado às fls. 517/8, manifestem-se os réus. Intimem-se.

Proc. nº 97.4775-3
Autor.: ROSA DE FÁTIMA ATAÍDE DE LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Rosângela Maria Soares da Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita, exceto para a autora ROSA DE FÁTIMA ATAÍDE DE LIMA, que tem formação superior em medicina, exercendo inclusive a profissão, o que me faz crer na força financeira da autora para arcar com as parcelas decorrentes de possível sucumbência. Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem INDEFERIR o pedido de citação da mesma. Intimem-se a autora, para efetuar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Após, cite-se a CEF, como requerido.

Nos processos abaixo relacionados (5) foi proferido do DESPACHO com o seguinte teor: Recebo o recurso de apelação em seus regulares efeitos. Abra-se vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 95.6738-2
Autor.: CALBI QUINTINO LEITE E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves-Sousa
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

Proc. nº 95.7684-5
Autor.: MANOEL COSTA MEDEIROS E OUTROS
Adv.: Dr. José Wilson Mendes Sampaio
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa

Proc. nº 95.1025-9
Autor.: ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE SOUSA E OUTROS
Adv.: Dr. Edilson Araújo dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Adão Paes da Silva, respectivamente

Proc. nº 95.6791-9
Autor.: RONALDO MARTINS DE JESUS E OUTROS
Adv.: Dr. Cyro Novaes dos Santos
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Martha Maria de Sena Fonseca

Proc. nº 95.6733-1
Autor.: GUILHERME ARTUR PAULO FREDERICO SEIFFERT E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves-Sousa
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

Proc. nº 97.4580-0
Autor.: ANTONIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Sandra Suely Soares Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem INDEFERIR o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

Proc. nº 97.5009-5
Autor.: AGUINALDO CHERMONT PIEDADE E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro a justiça gratuita. Cite-se, como requerido.

Proc. nº 975584-0
Autor.: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Simone Edoron Machado
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Completar a inicial, trazendo-se aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as datas de opção pelo FGTS, dos autores MÁRIO ANÉSIO AMIN PINHEIRO e MARIA MACIEL CARNEIRO, o que pode ser suprido com a cópia da CTPS, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. nº 97.4639-6
Autor.: TRETÔNIA MARIA GONÇALVES LAURINHO E OUTROS
Adv.: Dr. Adalberto de Souza Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Emendem a inicial, indicando as datas de opção pelo FGTS dos autores TRETÔNIA MARIA GONÇALVES LAURINHO, GRACELINO RIBEIRO MARQUES, ROBERTO RAMOS DINIZ DE BARROS e GERMANO DAMASCENO FRANÇA, no prazo legal, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. nº 97.4523-7
Autor.: ROSÂNGELA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco das Chagas Fidelis
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Regularize o autor RAIMUNDO MESCUOTO PINHEIRO o instrumento procuratório de fl. 21, juntando o documento original ou cópia autenticada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

Proc. nº 96.8597-8
Autor.: LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Eliane de Souza
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro aos autores o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento da determinação de fl. 55, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. nº 96.8599-4
Autor.: MANOEL FILETO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Eliane de Souza
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro aos autores o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento da determinação de fl. 65, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. nº 92.112-2
Autor.: SERRARIA ARARIBÓIA LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Vera Lúcia da Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Instruam os autores, o pedido de execução do julgado, com a memória discriminada e atualizada do cálculo, em adequação ao art. 604, parte final, do CPC. Intimem-se.

Proc. nº 96.1954-1
Autor.: MARIA EMÍLIA VILHENA FERREIRA
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, de pronto, as suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 97.2213-2
Autor.: HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E OUTROS
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 93.186-8
Autor.: VINÍCIO TEOBALDO HAESER E OUTRO
Adv.: Dr. Sônia Hage Amaro Pingarilho
Réu.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A BRASDESCO E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. José Maurício M. Nahon e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Nomeada a perita sem impugnação (fl. 61), assino às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) apresentação de quesitos; b) indicação de assistentes técnicos. No mesmo prazo, devem os autores depositar em Juízo o valor dos honorários da perita. Após, notifique-se a perita e os assistentes técnicos para oferecimento do laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

Proc. nº 91.848-6
Autor.: MARIA DE NAZARETH CARDEIRA DE LEMOS E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Lúcia de Melo Carramanno
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Torno insubsistente o 3º item do despacho de fl. 119, tendo em consideração a decisão do e. STF julgando inconstitucional o artigo 128, da lei nº 8.213/91, no tocante ao pagamento imediato, sem precatório, das demandas judiciais até o valor, por autor, de R\$ 5.632,69. Assim, determino a expedição de precatório requisitório, para pagamento dos valores encontrados às fls. 120/7. Intimem-se.

Proc. nº 91.2350-7
Autor.: ALVARO CHAGAS DA LUZ E OUTROS
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Convertam-se em rendas da União, no Código 5180, os valores até então depositados a título de honorários. Desentranhe-se a peça de fl. 133, restituindo-a ao requerente com as cautelas.

que sejam excluídos os Autores a respeito dos quais foi verificada a litispendência. Após, cite-se. P. R. I.

Proc. nº 97.2188-8
Autor.: ADAILDO COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Homologo a desistência requerida à fl. 34. Ao distribuidor, para excluir da ação o nome de PERGENTINO OLIVEIRA DA SILVA. Desentranhem-se os documentos de fls. 22/26, entregando-os a parte autora. Cite-se, como requerido. P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.5209-7
Impete.: OSVALDO DE QUEIROZ LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) no tocante ao pleito de restituição dos valores já descontados dos proventos dos Impetrantes, JULGO EXTINTO o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; b) com relação aos demais aspectos do pedido, CONCEDO a segurança, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que definitivamente se abstenha de descontar dos proventos dos Impetrantes o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, até se decorridos noventa dias a partir da edição de medida provisória que venha a ser aprovada pelo Congresso Nacional a respeito da instituição de tal gravame. P. R. I.

Proc. nº 97.3107-0
Impete.: ABNOR GURGEL GONDIM
Adv.: Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro
Impdo.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a segurança, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que definitivamente se abstenha de descontar dos proventos do Impetrante o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, até se decorridos noventa dias a partir da edição de medida provisória que venha a ser aprovada pelo Congresso Nacional a respeito da instituição de tal gravame. P. R. I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 92.1565-4
Autor.: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS
Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, homologo a renúncia apresentada à fl. 93 e, por conseguinte, extingo a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

Proc. nº 94.942-9
Autor.: ANTONIO GOULART DA CRUZ E OUTROS
Adv.: Dr.ª. Meire Araújo Costa
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, homologo a renúncia apresentada à fl. 135 e, por conseguinte, extingo a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil. Intimem-se os autores, por carta, para recolherem as custas judiciais remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

CLASSE 4300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA

Proc. nº 94.4724-0
Exqte.: JOSÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Rui Guilherme de Almeida Amorim
Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Aláido Costa Ferreira
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto,

JULGO EXTINTA a ação, sem apreciação de seu mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. Desapensem-se dos principais. Preclusa as vias impugnatórias, remetam-se os presentes autos ao arquivo, com as cautelas legais. P. R. I.

RESENHA DO DIA 14/08/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 94.1354-0
Autor.: RUTE HETE DE ALMEIDA SOUZA
Adv.: Dr. Carlos Pedro P. Furtado
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: A Distribuição para incluir a União Federal, no pólo passivo da relação jurídica. Manifeste-se a autora, sobre a contestação apresentada pela União Federal. Intime-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 91.3047-3
Impete.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
Impdo.: ELIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)

Nos processos abaixo relacionados (7) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Digam os requeridos, no prazo legal. Intimem-se.

Procs. nºs 97.5754-7, 97.5922-8, 97.5947-5 e 97.5921-5
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª. Jorgemisa Jorge Auad
Reqdos.: ARMANDO RIBEIRO MENDES E OUTROS, PEDRO MARTINS VIANA E OUTROS, MARIA PIEDADE LOPES DIAS E OUTROS e HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E OUTROS, respectivamente
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto

Procs. nºs 97.6133-5, 97.6218-6 e 97.6223-4
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª. Jorgemisa Jorge Auad
Reqdos.: ABILMAR FERREIRA DA SILVA E OUTROS, IARA GLAUCIA DE ARAÚJO MACIEL E OUTROS e CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS E OUTROS, respectivamente
Adv.: Dr.ª. Nair Ferreira Reis de Carvalho

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. nº 97.3418-8
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu.: BASÍLIO MOURA DUARTE E OUTRO
Adv.: Dr. Jorge Pimentel
DESPACHO: Designo a audiência do dia 15/09/1997, às 16:00 horas, para inquirir a testemunha da acusação. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo por sentença, nos termos do art. 794, I e art. 795, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

Proc. nº 91.2108-3
Autor.: ELZA MACHADO DOS ANJOS
Adv.: Dr.ª. Eriêdina Borges Paulo
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr.ª. Elizabeth Lopes Figueiredo

Proc. nº 91.904-0
Autor.: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALMEIDA E OUTROS
Adv.: Dr. Zeno Nascimento Costa
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr.ª. Elizabeth Lopes Figueiredo

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar a remuneração total do Autor um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelo Autor e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

Procs. nºs 96.7802-5 e 96.5834-2
Autores.: ANTONIO FERNANDES COUTO DE OLIVEIRA e ARY DE ALMEIDA ANTUNES, respectivamente
Adv.: Dr. Pedro Paulo Silva Melo
Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dr.ª. Aurea de Fátima Bechara Gomes

Proc. nº 96.5977-2
Autor.: ALAIDE MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr.ª. Martha Maria de Sena Fonseca
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto,

JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar a remuneração total dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

Proc. nº 95.8702-2
Autor.: CATARINA MARIA SETÚBAL DE QUEIROZ E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr.ª. Maria Deusdeth Marques V. Reale
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar aos proventos dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros

de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 97.4822-7
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Luges
Reqdo.: ALDA FRANCY TEIXEIRA DE FREITAS
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, HOMO LOGO o pedido de desistência da ação, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela CEF. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 12/08/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 93.0004-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª. Carla N. Jorge Melém Souza
Excd.: DALVA HELENA DA LUZ SANTANA
DESPACHO: Tendo em vista o alegado pela Exequente às fl. 61, oficie-se à Delegacia da Receita Federal no Pará, solicitando a remessa a este Juízo, da cópia das três últimas declarações de imposto de renda do Executado.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª.
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 108/97

EXPEDIENTE DE 27 e 28.08.97

DESPACHOS

Classe 10400 - Ação de Exceção de Incompetência

Nº : 97.39.6288-9
Requerente : União
Despacho : Ação ajuizada inicialmente em Brasília/DF, mas remetida a esta Seção Judiciária em virtude do Juízo da 8ª Vara de Brasília ter-se julgado incompetente para julgá-la. A área em litígio encontra-se localizada nos Municípios de Alimira, São Félix do Xingu e Senador José Porfírio. Os dois primeiros Municípios estão sob jurisdição da Vara Federal de Santarém e o último sob jurisdição da Vara Federal de Marabá. O CPC em seu artigo 107 dispõe precisamente sobre a hipótese concreta e fixa o critério pela prevenção. Assim, a ação poderá ser proposta em qualquer das duas Varas e o Juiz que tomar conhecimento da ação terá jurisdição plena tal qual como se o imóvel estivesse por inteiro em sua área de jurisdição. Assim, por abranger supostamente a maior parte do imóvel na jurisdição de Santarém, faça-se sua remessa àquela Vara.

DECISÃO

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.39.6963-8
Impetrante : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Advogado : Rosane Patrícia Pires da Paz
Impetrado : Inspetor da Alfândega do Porto de Belém
Decisão : (...) Assim, por se acharem presentes os pressupostos legais, pois também a demora na prestação jurisdicional poderá acarretar danos irreparáveis ou de difícil reparação à Impetrante, concedo a medida liminar, nos termos do pedido. Oficie-se. Notifique-se a autoridade Impetrada para prestar as informações de praxe, no decêndio. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos à exequente.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 97.39.4240-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Heraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
Executado : Parquet Paulista da Amazônia S.A

Nº : 97.39.4242-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Heraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
Executado : Casa Natal Ltda

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.1196-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Executado : Alci Natalino Felix Tavares

Nº : 95.6554-1
Exequente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho
Executado : Ana Maria dos Anjos Carneiro

Imprensa Publica "Arthur Vianna"